

REVISTA CIENTÍFICA

# AMBIENTE ACADÊMICO

**MULTIVIX**

---

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



**REVISTA CIENTÍFICA AMBIENTE ACADÊMICA**  
Volume 4, número 2

**Cachoeiro de Itapemirim**

**2018**

**EXPEDIENTE****Publicação Semestral****ISSN 2447-7273****Temática Multidisciplinar****Revisão Português****Andressa Borsoi Ignez****Capa****Marketing Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo – Faculdade Multivix – Cachoeiro  
de Itapemirim**

*Os artigos publicados nesta revista são de inteira responsabilidade de seus autores e não refletem, necessariamente,  
os pensamentos dos editores.*

**Correspondências****Coordenação de Pesquisa e Extensão Faculdade Multivix-Cachoeiro de Itapemirim**

Rua Moreira, 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES | 29306-017

E-mail: ambienteacademico@multivix.edu.br

**FACULDADE MULTIVIX-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****DIRETOR EXECUTIVO**

Tadeu Antônio de Oliveira Penina

**DIRETORA ACADÊMICA**

Eliene Maria Gava Ferrão Penina

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Alcione Cabaline Gotardo

**COORDENADORA ACADÊMICA**

Krisley Ferrareze Conceição

**BIBLIOTECÁRIA**

Alexandra Barbosa Oliveira

**PRESIDENTE DA COMISSÃO EDITORIAL**

Eliene Maria Gava Ferrão Penina

**COMISSÃO EDITORIAL**

Adriano Salvador

Andressa Borsoi Ignêz

Antonio Hernández Fernandez

Darlene Teixeira Castro

Diogo Vivacqua de Lima

Ednéa Zandonadi Brambila Carletti

Eliene Maria Gava Ferrão Penina

Geórgia Regina Rodrigues Gomes

Krisley Ferrareze Conceição

Livia Aparecida Ferreira Lenzi

Marcos Aurélio Lima Balbino

Valderedo Sedano Fontana

Ambiente Acadêmico / Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo - Faculdade do Espírito Santo – v. 4. n. 2, 2018 – Cachoeiro do Itapemirim: MULTIVIX, 2018.

Semestral

ISSN Impresso 2447-7273

ISSN on line 2526-0286

1. Generalidades: Periódicos. I. Faculdade Multivix Cachoeiro de Itapemirim – MULTIVIX.

CDD. 000

## APRESENTAÇÃO

Caro leitor,

Esta edição da Revista Ambiente Acadêmico discute e apresenta ideias multidisciplinares nas diversas áreas que permeiam os discentes e docentes da Faculdade Multivix de Cachoeiro de Itapemirim.

Assim, a Faculdade Multivix de Cachoeiro de Itapemirim busca contribuir substantivamente trazendo produções de diferentes espaços de teoria e prática na construção do conhecimento.

Esperamos que os textos possam contribuir para a formação intelectual e reflexão crítica de todos os leitores.

Boa leitura.

Comissão Editorial

## SUMÁRIO

### **A UTILIZAÇÃO DA TERAPIA GÊNICA NA CORREÇÃO DE GENES MUTADOS ..... 07**

Nycollas Fernandes Peres Costa

Joice do Livramento Affonso

Janice Maria Ribeiro Dias

### **A FACULTATIVIDADE DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: UMA ANÁLISE DO MODELO SINDICAL PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LIBERDADE SINDICAL PLENA PREVISTA NA CONVENÇÃO N. 87 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO ..... 25**

Bruna Simmer Quintas

Juliana Luciano Pereira

Ester Viana dos Santos

### **PATERNIDADE SOCIOAFETIVA: A BUSCA PELA EFETIVAÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA ..... 44**

Edileuza Ferreira de Brito

Ivy de Souza Abreu

### **ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI E O OLHAR QUE IMPRIMEM SOBRE O SUJEITO: O PERCURSO HISTÓRICO PERCORRIDO ATÉ O RECONHECIMENTO COMO SUJEITO DE DIREITOS..... 63**

Joyce Fernandes de Oliveira

Iriani dos Santos Theodorico

Fabiana Davel Canal

### **INICIAÇÃO CIENTÍFICA BIOMÉDICA: O INCENTIVO A PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR..... 86**

Camila Almeida de Paula Dias

Ednéa Zandonadi Brambila Carletti

**ARTEFATOS GERENCIAIS: UM ESTUDO SOBRE A UTILIZAÇÃO NAS HAMBURGUERIAS DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ..... 102**

Alcimara Massafra da Silva Inocêncio

Ruan de Souza Santos

Renan Ferreira da Silva

**ESTUDO DE LAYOUT COM APLICAÇÃO DE MODELAGEM E SIMULAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROCESSO PRODUTIVO EM UMA EMPRESA DE MINERAÇÃO NA REGIÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES..... 123**

Antonio Saulo Júnior Vianna

Felype Altoé Delazaro

Luan Gorone Favero

Eder Reis Tavares

Valderedo Sedano Fontana

**PSICOLOGIA E SAÚDE MENTAL BRASILEIRA: UM BREVE ESTUDO DA REFORMA PSIQUIÁTRICA E SEUS DESAFIOS ..... 143**

Eliane Silva Almeida Gonçalves

Camila Gomes Nunes

Hyloran Galdino Cabral

**DESAPOSENTAÇÃO: UMA LEITURA ACERCA DA CONSTITUCIONALIDADE DA DECISÃO PROFERIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO (RE) 381367 ..... 158**

Marilza Anholeti Ervati

Rita de Cássia Rodrigues Gomes

Hemerson José da Silva

## A UTILIZAÇÃO DA TERAPIA GÊNICA NA CORREÇÃO DE GENES MUTADOS

### THE USE OF GENE THERAPY IN THE CORRECTION OF MOVED GENES

Nycollas Fernandes Peres Costa

Joice do Livramento Affonso<sup>1</sup>

Janice Maria Ribeiro Dias<sup>2</sup>

#### RESUMO

A terapia gênica consiste em uma técnica de DNA recombinante aonde se injeta genes saudáveis, carregados por um vetor, em uma célula alvo. Esses vetores são responsáveis por carregarem os genes terapêuticos dentro deles, portanto são transportadores. Os vetores podem ser virais ou não virais, possuindo uma enorme diferença entre eles, assim como sua utilização. Encontrar o vetor ideal é um dos desafios a serem superados pela terapia gênica. De modo geral a técnica demonstra-se promissora, uma vez que é capaz de promover a cura de uma diversidade de doenças, sendo elas genéticas ou não. Isso ocorre porque os genes estão relacionados a todos os tipos de doenças humanas. Contudo, a terapia gênica não está limitada apenas para sua utilização em doenças, seu uso é mais abrangente, podendo ser utilizada em lesões de lenta recuperação e até mesmo em melhoramento genético. Apesar de sua vasta utilização, a terapia gênica encontra-se ainda em caráter experimental, apresentando diversas barreiras e limitações, demonstrando possuir um grande potencial para as diversas áreas da saúde.

**Palavras-Chaves:** Terapia gênica. Engenharia genética. Transferência gênica.

#### ABSTRACT

Genic therapy consists in a DNA recombinant technique, where healthy genes are injected, carried out by a vector, into a target cell. These vectors are responsible for carrying therapeutic genes inside themselves therefore they are the carriers. The vectors may be viral or not, having a large difference between them, likewise their usage. Finding the ideal vector is one of the challenges to be solved by genic therapy.

---

<sup>1</sup> Graduandos em Biomedicina pela Faculdade Multivix Cachoeiro de Itapemirim

<sup>2</sup> Doutora em Genética e Melhoramento, Mestre em Produção Vegetal e Graduação em Ciências Biológicas. Docente na Faculdade do Espírito Santo - Multivix - Cachoeiro de Itapemirim;

Generally, the technique shows to be promising, once it is capable of promoting the healing of a variety of illness, where it may be genetic or not. This occurs by the fact of the genes are related to all the types of human illnesses. However, genic therapy is not limited only to its usage in illnesses, once its usage is more abrasive, and it may be used in slow recover injuries and even in genetic development. Although his wide usage, genic therapy finds itself still in an experimental step, presenting lots of barriers and limitations, however, it still demonstrates to have a big potential do several areas of health.

**Keywords:** Gene therapy. Genetic engineering. Gene transfer.

## 1 INTRODUÇÃO

A terapia gênica é um método que se baseia na inserção de genes terapêuticos, utilizando para isso a tecnologia do DNA recombinante, tendo como principal intuito promover a cura de doenças genéticas ou não. A terapia gênica, portanto, apresenta-se com uma ampla aplicação, podendo ser utilizada em uma diversidade de doenças. Seu amplo emprego é devido à utilização de genes sadios, para suprir os genes defeituosos ou até mesmo potencializar os genes presentes (LINDEN, 2010).

A terapia gênica apesar de ter como intuito e foco de sua aplicação a cura de doenças, também poderia ser utilizada nos esportes físicos, como melhoramento genético, ou até mesmo sendo aplicada em atletas lesionados, proporcionando desta maneira uma melhora significativamente rápida (ARTIOLI; HIRATA; LANCHÁ JUNIOR, 2007).

Diante das inúmeras possibilidades, a terapia gênica demonstra-se com uma enorme capacidade de uso, especialmente na possibilidade de proporcionar a cura para uma infinidade de doenças. Cabe ressaltar que mesmo sendo inúmeras as possibilidades de sua aplicação, ainda se trata de uma terapia de caráter experimental, possuindo ainda sim um enorme potencial. Diante desse contexto, este trabalho teve como objetivo abordar a utilização da terapia gênica na correção de genes mutados, buscando apresentar o funcionamento, perspectivas, avanços e problemas enfrentados pela técnica.

## 2 TERAPIA GÊNICA

### 2.1 Histórico

Em 1928, Frederick Griffith um bacteriologista britânico publicou um relatório que abordava a modificação de um tipo pneumocócico não virulento, em um tipo virulento. Ele infectou camundongos com a mistura de bactérias vivas, da forma R não virulenta do pneumococo do tipo I, com bactérias, inativadas pelo calor, da forma S virulenta do pneumococo do tipo II. O resultado foi à morte dos camundongos por pneumonia (WIRTH; PARKER; HERTTUALA, 2013).

No ano de 1931, Dawson e Lia aperfeiçoou as descobertas de Griffith além de desenvolverem uma forma de transformação *in vitro*. Em 1941, Avery e McCarty dedicaram-se a depurar o elemento revolucionário como forma de diferenciar a substância que levou a modificação ocasionada pelo DNA. Em 1944, período em que grande maioria dos geneticistas, principalmente Avery, apoiava que os genes poderiam ser formados por proteínas. Por conta disso, o DNA tornou-se alvo de intensas pesquisas (VERMA; WEITZMAN, 2005).

Em 1958, Joshua Lederberg expôs que bactérias poderiam transportar material genético durante o acasalamento. Com o auxílio de Norton Zinder apresentou um terceiro mecanismo que consistia na transferência genética em bactérias, recebendo o nome de transdução (WIRTH; PARKER; HERTTUALA, 2013).

Baseado em procedimentos genéticos com procariontes na década de 1940, levando em consideração seu experimento com transformações em *Bacillus subtilis*, juntamente com a esposa Elizabeth Szybalska, o Dr. Waclaw Szybalski isolou mutantes definidos e que possuíam facilidade no processo de seleção de células humanas para projetar experimentos com intuito de abordar mutações, mutagenicidade, recombinações gênicas e as transformações possíveis pelo DNA. Tinha como principal objetivo averiguar a possibilidade de aplicação da terapia gênica mediada por DNA, para células humanas e animais, por meio de desenvolvimento de procariontes (SZYBALSKI, 2013).

Em 1962, o Dr. Waclaw Szybalski junto com a Dra. Elizabeth Szybalski propuseram um experimento em que todas as células que não possuíam atividade da Hipoxantina-guanina fosforibosiltransferase e que não conseguiam crescer em meio de cultura específico, foram acrescentados ao DNA isolado das contrapartes normais. O sucesso foi alcançado, de forma que um número reduzido dessas células tratadas conseguiu crescer no meio de cultivo utilizado (DULAK; UCHTO; JOZKWICZ, 2013).

O professor Szybalski também elaborou um tratamento para doenças genéticas humanas por meio da terapia gênica. Wadaw Szybalski junto com Rose Litman, em 1963, proporcionaram a primeira biologia de campo capaz de projetar e construir vida sintética. Entre suas contribuições destacam-se inovações no designer de enzimas de restrição, liberação dos genes amplificados de cópia única, entre outras técnicas que contribuem para o estudo do genoma humano (VERMA; WEITZMAN, 2005).

Através do gene HPRT que por sua vez codifica a enzima hipoxantina-guanina fosforibosiltransferase foi possível desenvolver um método que torna possível a seleção de mutantes diretos e reversos. Atualmente, a terapia gênica torna possível a substituição das funções gênicas dos genes R, tendo um papel importante nos experimentos de laboratórios com diversos organismos e tecidos (SZYBALSKI, 2013). Em dezembro de 1988, o Comitê Consultivo de DNA Recombinante (RAC) aprovou o primeiro protocolo clínico que possuía como intuito introduzir um determinado gene estranho em humanos (IBRAHEEM; ELAISSARI; FESSI, 2013).

No ano de 1990, o primeiro a empenhar-se na utilização da terapia gênica com o auxílio do DNA recombinante foi Martin Cline. Antes desse fato, o mesmo foi capaz de forma experimental, de introduzir genes estranhos em células troncos da medula óssea de camundongos, demonstrando que quando essas células são modificadas podem ocupar parcialmente a medula óssea de outros camundongos (VERMA; WEITZMAN, 2005).

Pela primeira vez, em 14 de setembro de 1990, a *FDA (Food and Drug Administration - Administração de Alimentos e Remédios)* permitiu que fosse realizado o primeiro teste de terapia gênica como forma terapêutica em humanos. Os testes foram feitos em duas crianças que por sua vez eram acometidos por uma deficiência de adenosina

desaminase. Trata-se de uma patologia monogenética que causa imunodeficiência grave. O tratamento foi à base de leucócitos removidos do sangue desses pacientes e alterados in vivo para determinar o gene normal na produção de adenosina desaminase (IBRAHEEM; ELAISSARI; FESSI, 2013).

No ano de 1999, um dos piores cenários para a terapia gênica ocorreu quando Jesse Gelsinger de 18 anos, que apresentava deficiência parcial de ornitina transcarbamilase (enzima presente no fígado responsável pela retirada elevada de nitrogênio de aminoácidos e proteínas), se candidatou a um procedimento clínico de terapia gênica na Universidade da Pensilvânia, localizada na Filadélfia. Ele acabou morrendo quatro dias após seu sistema imunológico reagir de forma rápida a uma dose muito alta administrada de adenovírus. O motivo de sua morte foi falência múltipla dos órgãos (WIRTH; PARKER; HERTTUALA, 2013).

Já em meados de 2003, a China se destacou como o primeiro país a admitir que um medicamento fundamentado em terapia gênica tivesse uso clínico. O Gendicine™ aprimorado pela SiBiono Gene Tech Co consiste em um vetor adenoviral, onde o gene E1 é alterado por um CDNA de p53 humano. Trata-se então de um vírus que não realiza replicação e foi autorizado no tratamento de carcinomas de células escamosas do pescoço e da cabeça (VERMA; WEITZMAN, 2005).

## **2.2 Possibilidades, Avanços e Estratégias da Técnica**

A terapia gênica consiste basicamente em introduzir em uma determinada célula-alvo um fragmento de material genético que terá como resultado uma cura ou a desaceleração da progressão de uma determinada doença. Contudo, para alcançar este objetivo, é necessária uma tecnologia que torne capaz a transferência dos genes para uma vasta gama de tecidos, células e órgãos, tendo como principal obstáculo, o desenvolvimento de vetores que são capazes de atender todos os requisitos necessários para a produção em massa e transporte do material genético com segurança (LINDEN, 2010).

Este processo de entrega e de expressão gênica recebe o nome de transdução. Para que a entrega e a expressão gênica ocorram de forma bem-sucedida, é necessário

que os obstáculos enfrentados pelos vetores sejam superados. Um vetor ideal deverá ser capaz de segmentar os tipos de células mais apropriadas para a doença, seja dividindo ou não as células (GRIFFITHS et al, 2002).

Portanto, os estudos realizados sobre absorção, tráfico intracelular e regulação gênica facilitaram de maneira geral o desenvolvimento de vetores mais eficientes para a entrega do material genético. Para que se alcance o resultado desejado, o DNA do vetor deve se integrar ao DNA do hospedeiro (AMER, 2014).

Para tanto, deve-se considerar os riscos de mutagênese insercional, e por isso torna-se necessária a regulação do gene terapêutico, assim como a verificação de que não haja nenhum gene patogênico ou adverso. Os vetores que foram criados para superar tais obstáculos são separados em duas categorias, sendo os vetores não virais e virais (LINDEN, 2010).

Os vetores não virais basicamente são de DNA, que podem ser entregues através de injeções, lipossomas ou até mesmo nano partículas. Embora esses vetores possam ser produzidos em grandes quantidades, estão sujeitos a apresentar maiores problemas imunológicos, sofrendo assim com transferências ineficientes dos genes. Além dos problemas para transferência do gene, os genes transferidos tendem a ser transitórios impedindo, deste modo, a aplicação em casos aonde se torna necessária a expressão sustentada de um gene de interesse para atuar nos doentes (LIU, KIRN; 2008).

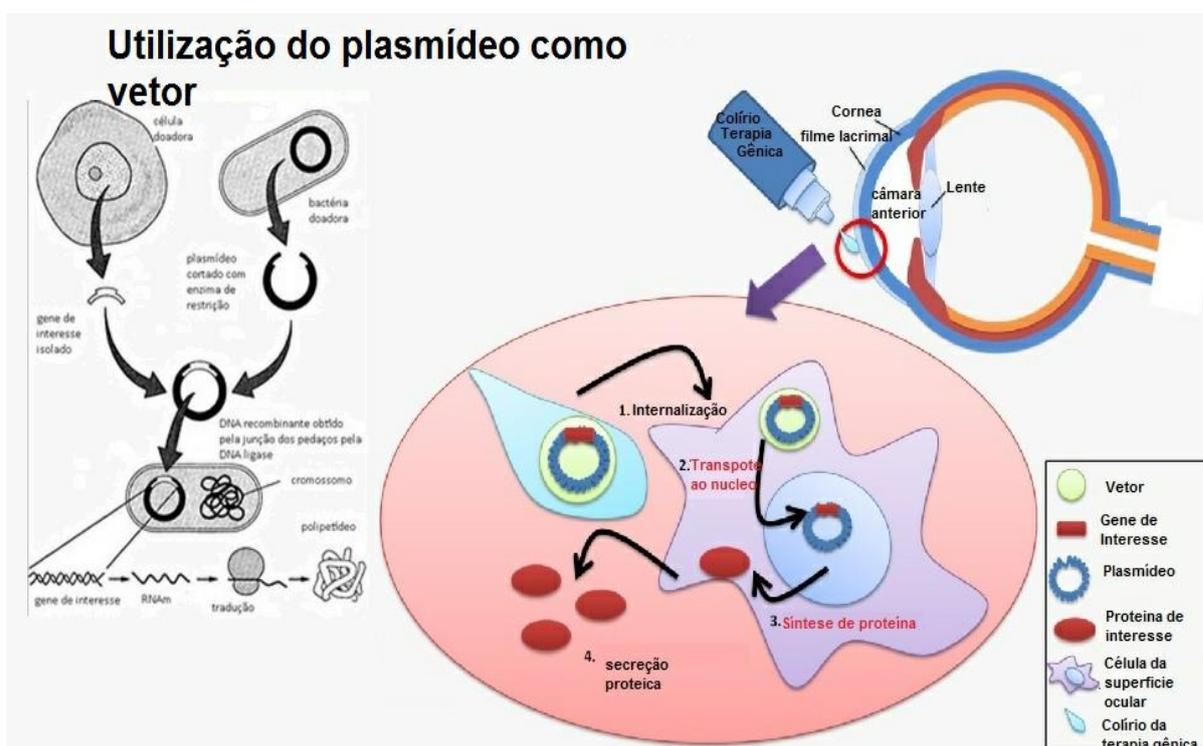
Futuramente, é provável que os protocolos para a utilização da terapia gênica recebam novas inovações, a fim de melhorar a transferência de genes através dos vetores não virais, baseando-se de certa forma nos vetores virais. Já os vetores virais, como o próprio nome sugere, são derivados de vírus que apresentam genomas tanto de RNA ou DNA, sendo representados como vetores não integrantes e integrantes (LINDEN, 2010).

Existem três classes de vetores que ganharam destaque, e que atualmente estão em desenvolvimento, que são os plasmídeos, vetores virais e vetores nano estruturados. Os plasmídeos são basicamente seqüência circulares de DNA, que são relativamente

simples, no entanto, são extremamente eficazes para a expressão de gene, sendo deste modo possível a inserção de um gene terapêutico (VERMA; WEITZMAN, 2005).

Essa inserção do gene deverá ser realizada através da técnica de DNA recombinante. Para que os plasmídeos sejam introduzidos (figura 1), é necessário que a resistência celular seja vencida e para que isso ocorra, torna-se necessário que a membrana celular seja fragilizada. Isso pode ocorrer por diversos métodos, como por exemplo, a utilização de choques elétricos (eletroporação) ou até mesmo de substâncias que vão atuar quimicamente na membrana celular, enfraquecendo-a (LINDEN, 2010).

Figura 1 - Gene de interesse isolado e inserido em um plasmídeo, através da técnica de DNA recombinante. Uma vez inserido, a bactéria passa a sintetizar a proteína de interesse, denominada proteína recombinante (INÊS, 2014).

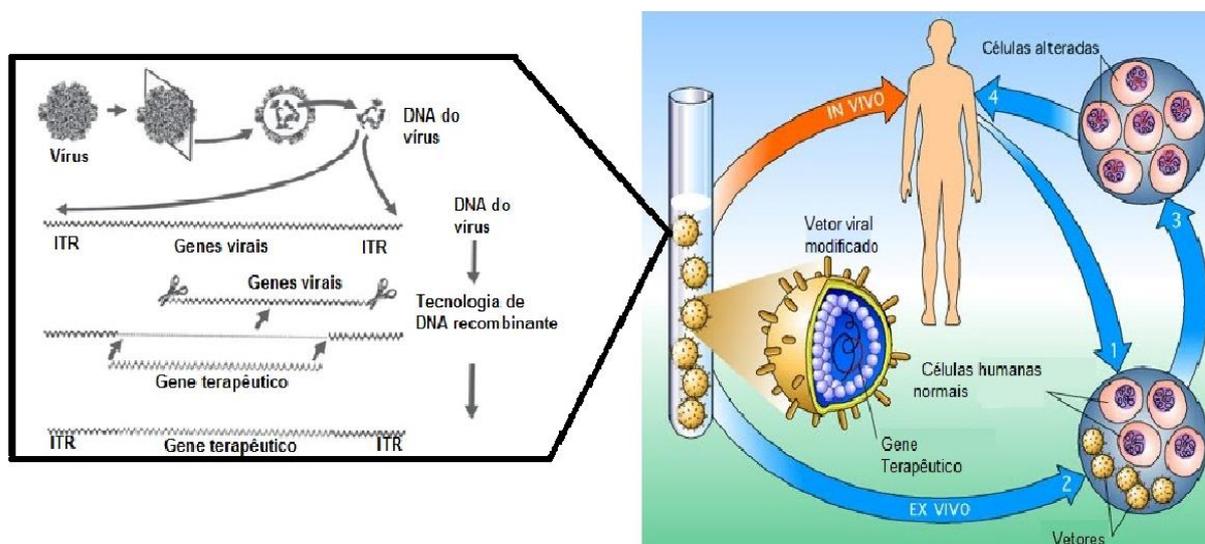


Fonte: adaptado de INÊS, 2014.

Outro tipo de abordagem para a implantação dos plasmídeos dentro da célula é a aplicação de uma grande quantidade do mesmo, ao redor dela. Isso faz com que mesmo pequenas quantidades sejam capazes de vencer essa barreira celular, uma vez que a eficiência deste modo é muito baixa. Mesmo que uma pequena fração consiga cruzar a membrana celular, ela será capaz de produzir os efeitos desejados (LIU, KIRN; 2008).

Ressalta-se que estas técnicas são extremamente limitadas, sendo, por exemplo, improvável a aplicação da mesma em órgão de difícil acesso. Deste modo os vetores plasmidiais são limitados a apenas algumas determinadas circunstâncias. A aplicação intramuscular através de injeção, que é o caso das vacinas no músculo cardíaco, é de DNA, podendo ainda ser utilizada para estudos em animais. Já os vetores virais, não apresentam a mesma dificuldade que os plasmidiais, pois esses microorganismos são especializados em invadir as células (figura 2), e introduzir seu material genético nela (LINDEN, 2010).

Figura 2 - O esquema de construção do vetor demonstra que o DNA viral contém vários genes que são responsáveis pelo seu ciclo de vida, no entanto para sua utilização como vetor, apenas o DNA marcado em regiões terminas com a sigla ITR, já são o suficiente. A realização do processo baseia-se em substituir os genes virais patogênicos por genes terapêuticos, usando desta forma a técnica do DNA recombinante, após a realização deste processo o vírus é encapsulado e aplicado no paciente (LINDEN, 2010).



Fonte: adaptado de LINDEN, 2010.

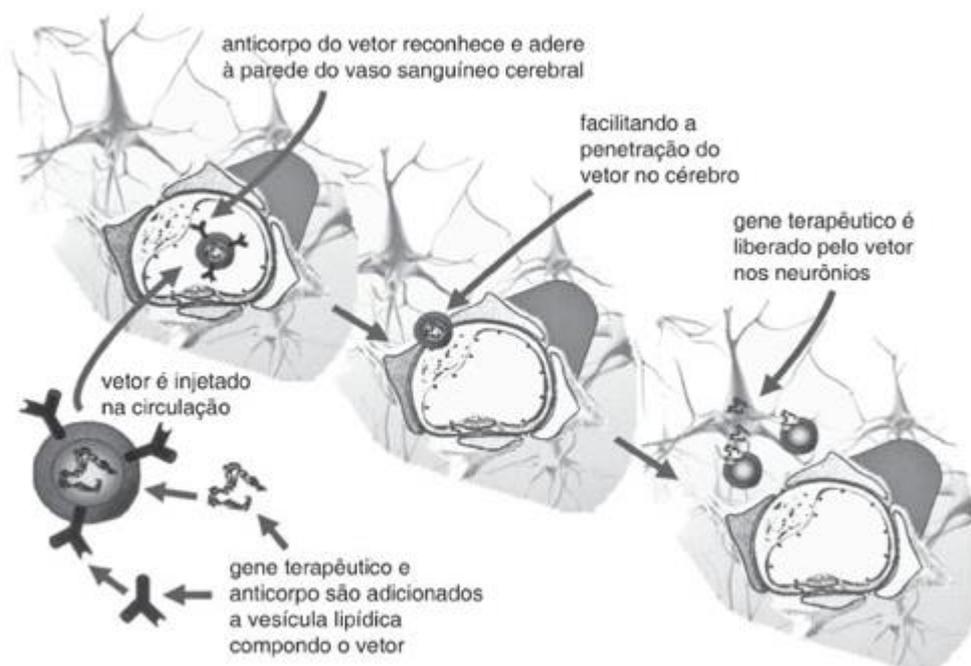
O vírus basicamente é constituído de ácido nucléico podendo ser tanto de DNA quanto RNA, sendo este ácido nucléico contornado de uma capa protéica, e em algumas situações pode ser envolvido também por um envelope constituído de proteínas e lipídeos. Como o ciclo de vida do vírus necessita da liberação do seu ácido nucléico nas células do hospedeiro, isso o torna um promissor vetor de estudo, uma vez que os genes terapêuticos podem ser introduzidos de forma mais eficaz através da utilização desses vetores virais. Alguns destes vetores são derivados de adenovírus (IBRAHEEM; ELAISSARI; FESSI, 2013).

Essa família possui mais de 50 tipos diferentes de vírus que são responsáveis por causar conjuntivites e outras enfermidades. São vírus que a maioria da população possui anticorpos contra eles. Uma outra família de estudo são as dos retrovírus, que tem dentro da sua família o HTLV, causador de uma espécie de leucemia. E o HIV que causa a AIDS. Esses por sua vez, são pertencentes a uma subfamília, a dos lentivírus, que vem sendo alvo de estudo como possível fonte para vetores da terapia gênica (BUCH; BAINBRIDGE, ALI, 2008).

Por fim, os vetores nano estruturados são outra forma de introdução de DNA que se baseia em nanotecnologia. Essa técnica avançada baseia-se em polímeros que vão formar redes para prender o gene de interesse, e só irão soltar esse gene quando penetrarem nas células alvos, funcionando de forma similar a vesículas de lipídeos que contém o DNA. Tais polímeros possuem a capacidade de se fundir com a membrana presente nas células, e liberar seu conteúdo dentro das mesmas (AMER, 2014).

Este tipo de vetor pode ser enriquecido com moléculas que irão auxiliar, de modo a guiar para a célula alvo, permitindo também a transferência seletiva de um compartimento para o outro (figura 3). Como exemplo, a possibilidade da transferência do vetor, presente no sangue, para o cérebro. A vantagem principal desta técnica é que as células poderão produzir e secretar as moléculas terapêuticas, sem que haja a interferência do sistema imune do paciente (LINDEN, 2010).

Figura 3: Vetor não viral agregado às moléculas de endereçamento, tendo como exemplo um imunolipossomo para ser utilizado na transdução gênica cerebral. São inseridos anticorpos na superfície da vesícula, esses anticorpos vão contra o receptor de transferrina, que atuam nas paredes dos vasos sanguíneos presentes nos neurônios e no cérebro. Desta forma, quando o vetor é injetado na corrente sanguínea, se adere fortemente nas paredes dos vasos sanguíneos localizados no cérebro, facilitando sua penetração e introdução do gene de interesse (LINDEN, 2010).



Fonte: LINDEN, 2010.

Diante do exposto, a terapia gênica demonstra-se um procedimento capaz de possibilitar a cura de uma diversidade de doenças. No entanto, ressalta-se que a técnica ainda é de caráter experimental, mas o potencial para a sua utilização é enorme, podendo proporcionar um grande impacto em todas as áreas da saúde

### 2.3 As Principais Contribuições da Terapia Gênica para a Saúde

A medicina moderna dia após dia vem melhorando, através de novas descobertas importantes, e com isso promovendo testes e tratamentos para doenças que ainda são incuráveis (COLLET; GRILLON; CLAUDINE, 2013).

Dentre as estratégias inovadoras, a terapia gênica para o tratamento de câncer tem se tornado cada vez mais abordada, apesar de possuir inúmeras limitações. O conceito de “cavalo de tróia” tem se tornado cada vez mais revisado, trazendo deste

modo os vetores como os encarregados de transportar os genes sadios responsáveis pela cura ou amenização da doença (LINDEN, 2010).

Além das possibilidades da terapia gênica na cura de doenças genética, acredita-se que a terapia gênica poderia ser também utilizada no ramo esportivo de modo que, lesões sofridas por atletas possam ser reparadas. Tais lesões geralmente envolvem tecidos de difícil recuperação, como o caso tendões ou até mesmo ligamentos (AMER, 2014).

Neste caso, a terapia gênica atuaria na recuperação desses tecidos lesionados, proporcionando uma melhora rápida e efetiva. Outra possibilidade do uso seria para melhoramento genético, aonde atletas de alto nível poderiam, por exemplo, aprimorar seu desempenho físico através do recebimento de genes específicos que proporcionassem essa melhoria significativa (ARTIOLI; HIRATA; LANCHÁ JUNIOR, 2007).

Com relação à sua utilização em doenças cardíacas, como angina refratária, os tratamentos atuais demonstram uma crescente incidência depois de realizados. A terapia gênica torna-se uma possibilidade de cura, e para isso diversos ensaios clínicos vêm sendo conduzidos, apresentando resultados positivos. No entanto, seu benefício clínico não foi devidamente comprovado (EIBEL et al., 2011).

Entre tais doenças as que têm maior ênfase são as doenças genéticas. Para que tal cura seja promovida é necessária a identificação dos genes que são responsáveis por causar determinada patologia, assim como o desenvolvimento da tecnologia do DNA recombinante que por muitas vezes também é chamada de “engenharia genética”, trazendo de tal modo maior eficiência e segurança para a realização da técnica (LINDEN, 2010).

A terapia gênica ainda é uma área iniciante na medicina, sendo, portanto praticada em laboratórios de pesquisa, e tendo suas aplicações experimentais. No entanto, já existem nessa área alguns produtos comerciais aprovados para uso médico. A expectativa, tanto dos cientistas quanto da indústria farmacêutica e de biotecnologia, é que haja a liberação dos protocolos para o uso dos genomas na prática médica e

no mercado de biológicos dentro dos próximos 5 a 10 anos, porém ainda havendo um número restritivo de aplicações (MENCK; VENTURA, 2007).

As aplicações da terapia gênica possuem como principais favorecidos os portadores de doenças genéticas, pois como apresentando, a introdução de genes sadios poderia reverter inúmeros quadros clínicos. Um bom exemplo de como a terapia gênica poderia ajudar é o caso de um indivíduo que é portador da hemofilia, que consiste em uma mutação em um dos genes que são responsáveis pelos fatores de coagulação (LINDEN, 2010).

Nesse caso, o indivíduo portador da hemofilia receberia o fator a ser reintroduzido no paciente. O seu tempo de coagulação voltaria ao normal, evitando hemorragias que poderiam até mesmo ser fatais. Para que isso ocorra, os genes codificadores dos fatores VIII e IX, que são representantes da hemofilia A e B, são clonados em diversos vetores diferentes (GRIFFITHS et al, 2002).

Para que ocorra o benefício terapêutico, torna-se necessário que esses genes sejam expressos em uma das células de algum tecido do próprio indivíduo, e que essa seja capaz de liberar o fator de coagulação no sangue. Neste caso, o tecido mais indicado é o do fígado, afinal o órgão é extremamente irrigado (MENCK; VENTURA, 2007).

A terapia gênica ainda é uma área nova que vem sendo alvo de investigações na ciência da saúde. No entanto, tem apresentando avanços significativos nos últimos anos, de modo que acredita-se que futuramente a terapia gênica será um tratamento extremamente efetivo para a cura de uma diversidade de doenças, que atualmente não possuem tratamento, são ineficientes ou apenas proporcionam uma melhora nos sintomas (ARTIOLI; HIRATA; LANCHÁ JUNIOR, 2007).

A técnica ainda apresenta-se em estágio experimental, apresentando problemas ainda em sua aplicação e risco de controle da mesma. Os estudos realizados em animais e em alguns humanos apresentam resultados satisfatórios (VERMA; WEITZMAN, 2005).

Uma das contribuições da terapia gênica foi o tratamento para a Síndrome da Imunodeficiência Combinada Severa (SCID). O primeiro relato de sua utilização em humanos foi no ano de 1990 pelo médico Willian French Anderson, que teve a autorização do comitê de ética (LINDEN, 2010).

O procedimento foi realizado em uma menina de quatro anos, que apresentava uma doença genética causada pela má formação da enzima adenosina desaminase (ADA), que é fundamental para o desenvolvimento do sistema imune. E por conta de inúmeras mutações no gene, que são responsáveis por codificar a enzima, ocasionam a deficiência de adenosina desaminase (IBRAHEEM; ELAISSARI; FESSI, 2013).

Com essa deficiência, ocorre a degeneração das células T presentes no sistema imune, constituído desta forma uma das principais causas da SCID. A doença em questão é representada pela sigla SCID-ADA. Crianças portadoras da SCID-ADA ficam conhecidas como “criança da bolha”, isso porque as crianças afetadas possuem uma baixa resistência a qualquer infecção (BUCH; BAINBRIDGE, ALI, 2008).

De maneira geral, quando não tratadas, estas crianças costumam morrer antes de alcançar o sexto mês de vida. Portanto as crianças acometidas por tal doença geralmente se encontram em isolamento. Um exemplo desse caso, relatado após um ano de tratamento feito através da maneira usual, que é por reposição de enzima administrada semanalmente através de injeções, essa criança depois de um ano de uso e de apresentar relativo sucesso, voltou a ser acometida por infecções freqüentes (LINDEN, 2010).

Ocorreu a evolução de uma alergia ao composto das enzimas que são utilizadas nas injeções. Portanto, diante disto os pesquisadores, a cada dois meses em média, retiravam células T contidas no sangue da paciente, inserindo junto a essas células o gene da ADA. Depois da realização deste processo, induziam a proliferação destas células no laboratório. Logo após a realização deste procedimento, as células que agora tinham sido tratadas eram devolvidas para o paciente (GRIFFITHS et al, 2002). O tratamento continuou a ser realizado até completar 2 anos, logicamente por medidas de segurança, a paciente continuou a receber as injeções de enzimas. A terapia gênica feita na paciente Ashanti teve resultados positivos, havendo uma melhora

clínica no seu quadro, de modo que alcançasse uma redução na quantidade necessária de enzimas que faziam necessárias para realizar a reposição. Houve também um segundo caso de sucesso no ano de 1991, em uma segunda paciente que tinha nove anos de idade, e que também obteve o resultado positivo (LIU, KIRN; 2008).

### **3 DESAFIOS E LIMITAÇÕES DA TÉCNICA**

Uns dos assuntos que possuem mais debates estão relacionados à garantia de sucesso da terapia gênica em humanos e as possíveis conseqüências de abordagens germinativas da prole. A única terapia que atualmente é aceita pela legislação, é a que consiste em células somáticas. Alguns questionamentos técnicos no que se trata da qualidade e estabilidade da expressão do transgene causaram controvérsias na terapia gênica (WIRTH; PARKER; HERTTUALA, 2013).

O que tem dificultado a realização dos testes de terapia gênica em humanos são fatores como o risco que o paciente enfrenta, além do receio no que se trata da engenharia genética humana. A utilização de vetores de transferência gênica viral, assim como os retrovírus, levantou desconfiança no quesito de segurança, quando ocorreu a demonstração da integração do transgene que poderia acontecer em uma região ativa, foi motivo de perigo aos pacientes (LINDEN, 2010).

Outro obstáculo do vetor de integração é o receio da mutagênese insercional. As principais ameaças, relacionadas às propriedades desses vetores, são para compor as áreas estabelecidas dos genes ou regiões transcricionalmente ativas, que podem desencadear uma mutagênese insercional e a oncogênese (LIU, KIRN; 2008).

O tipo celular utilizado na terapia gênica também é uma importante questão a ser tratada, visto que o mesmo é dividido em dois grupos. A terapia gênica de linhagem germinativa (espermatozóides, óvulos) pode ser alterada quando introduzidos genes funcionais que por sua vez vão ser agregados ao genoma. Nesse tipo de terapia ocorrem modificações hereditárias que podem ser passadas para as gerações futuras. Ainda no que se diz respeito à teoria, esse tipo celular é útil no combate a patologias genéticas e hereditárias (GONÇALVES; PAIVA, 2017).

No caso da terapia gênica de células somáticas, baseia-se no deslocamento de genes terapêuticos para células somáticas de determinado paciente. Se ocorrer alguma alteração ou efeito, estes por sua vez vão acometer apenas o paciente, não sendo transmitida para as futuras gerações (GONÇALVES; PAIVA, 2017).

Em terapias realizadas com células T, o receptor de antígenos quiméricos (CAR-T) consiste em uma imunoterapia onde há utilização/replanejamento de células imunes, como os linfócitos T dos pacientes, como forma de identificar e combater as células tumorais. Um dos quesitos mais minuciosos relacionados aos efeitos adversos da terapia CAR-T é o reconhecimento das células não tumorais que manifestam-se no epítome alvo pelo CAR (VERMA; WEITZMAN, 2005).

Os antígenos presentes em tumores são moléculas de grande expressão em células tumorais, mas não são específicas delas. A síndrome de liberação de citosinas é outra toxicidade presente em terapia de CAR-T, quando o sistema imune é ativado após a infiltração de CAR-T pode ocorrer um aumento acelerado dos níveis de citosinas inflamatórias (IBRAHEEM; ELAISSARI; FESSI, 2013).

#### **4 DISCUSSÕES ÉTICAS NA UTILIZAÇÃO DA TERAPIA GÊNICA**

A chance de alterar geneticamente espécies germinativas tem causado debates na área da ciência. Quando novas técnicas são propostas, a bioética está pronta para analisar os perigos do procedimento e as sugestões morais implicadas. A maioria dos pesquisadores envolvidos com a técnica em questão é a favor da terapia gênica em células somáticas, especialmente quando o assunto são doenças com causas graves, como por exemplo, a fibrose cística e a distrofia muscular de Duchenne (GONÇALVES; PAIVA, 2017).

No ano de 2015, pesquisadores chineses foram além dos quesitos morais e revelaram a realização de modificação genética de células embrionárias por meio do método de CRISPR-Cas9. Subsequentemente, outro grupo chinês realizou o mesmo procedimento como forma de oferecer resistência ao HIV implantando a mutação do gene CCR5. Durante a análise genética, foi possível demonstrar que 4 dos 26 embriões sofreram alterações e alcançaram resultados positivos (LIU; KIRN; 2008).

No entanto, esses procedimentos trouxeram novamente controvérsias nas publicações acerca das técnicas em genética. O Comitê de Ética japonês foi a favor de como o método foi realizado, visto que receberam consentimento do Comitê de Ética local pelo estudo que foi feito, além de alcançarem a aceitação das doadoras de óvulos. Porém, no Reino Unido foi permitida a primeira proposta de reprodução do embrião humano saudável. Em contradição, alguns grupos de pesquisas americanos continuaram defendendo seu ideal indo contra o experimento, cobrando melhorias das técnicas e explicação de quesitos éticos (GONÇALVES; PAIVA, 2017).

A maioria das empresas que desenvolve técnicas baseadas na terapia gênica tem ficado a frente das novas descobertas, e a forma como estão sendo empregadas em ações de importância econômica pode não ser de interesse de todas as partes da sociedade. A compreensão científica deve estar lado a lado da sabedoria, o que não tem sido frequente. Esses questionamentos e inovações devem ser um assunto amplo entre a população, como forma de esclarecer sobre o que é feito, as vantagens, riscos e melhorias que podem ser alcançadas (VERMA; WEITZMAN, 2005).

Grupos que são contra essas inovações pelo fato de possuírem receio de algo novo e que não seja por eles esperado, questionam os geneticistas sobre estarem brincando de ser Deus. Os grupos que são a favor das inovações genéticas relatam que estas questões deveriam ser aplicadas de forma análoga à manipulação de medicamentos e outros métodos clínicos, que modificam o percurso normal de qualquer doença. Os defensores da técnica acreditam que o sucesso alcançado nessas pesquisas, em busca da cura para doenças que acometem grande parte da população, justifica os investimentos (BUCH; BAINBRIDGE; ALI, 2008).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A terapia gênica tem como finalidade proporcionar métodos de tratamento para diferentes tipos de doenças, apresentando também aplicações diversificadas para buscar uma cura em que não haja grandes efeitos controversos. Há vários estudos e ensaios clínicos que almejam uma forma de comprovar a eficiência da terapia gênica.

Essas pesquisas demonstram a forma que a biotecnologia tem auxiliado com resultados positivos da preparação de genes e utilização da terapia.

Por mais que sejam apresentadas diversas vantagens no uso da mesma, ainda assim encontram-se dificuldades que consistem na restrição da tecnologia, a eficácia que ainda está sendo alvo de pesquisas. O que causa um vasto julgamento, além dos efeitos julgados como desconhecidos por parte da população, que por sua vez tem certa preocupação do que se torna novo no seu dia a dia, é o julgamento ético dessa prática. Adicionalmente, a defesa da tese de que estão brincando de ser Deus também tem dificultando cada vez mais o desenvolvimento das pesquisas.

## 6 REFERÊNCIAS

AMER, M. H. **Gene therapy for cancer: present status and future perspective.** Molecular and Cellular Therapies, Shanghai, v.2, n.7, ago, 2014.

ARTIOLI, Guilherme Giannini; HIRATA, Rosário Dominguez Crespo; LANCHAJUNIOR, Antonio Herbert. Terapia gênica, doping genético e esporte: fundamentação e implicações para o futuro: TERAPIA GÊNICA EM ATLETAS. **Revista BrasMed Esportes**, São Paulo, v. 13, n. 5, p.352-352, 2007.  
BUCH, Prateek K; BAINBRIDGE, James; ALI, Robin. **AAV-mediated gene therapy for retinal disorders: from mouse to man.** **Gene Ther.** 2008 Jun;15(11):849-57.

COLLET, Guillaume; GRILLON, Catherine; CLAUDINE, Kieda. **TROJAN HORSE AT CELLULAR LEVEL FOR TUMOR GENE THERAPIES.** 2013.

DULAK, Jozef; UCHTO, Joanna; JOZKOWICZ, Alicja. **50 YEARS OF GENE THERAPY: A CONTRIBUTION OF WACLAW SZYBALSKI TO SCIENCE AND HUMANITY.** 2017.

EIBEL, Bruna et al. **Terapia gênica para cardiopatia isquêmica: revisão de ensaios clínicos.** 2011.

GONÇALVES, Giulliana Augusta Rangel; PAIVA, Raquel de Melo Alves. **Terapia gênica: avanços, desafios e perspectivas:** Gene therapy: advances, challenges and perspectives. 2017.

GRIFFITHS, Anthony et al. **Introdução à genética.** 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

INÊS, Maria. **TERAPIA GÊNICA: Biotecnologia III,** 2014.

IBRAHEEM, Dr.; ELAISSARI, A.; FESSI, H.. **GENE THERAPY AND DNA DELIVERY SYSTEMS.** 2013.

LINDEN, Rafael. Terapia gênica: o que é, o que não é e o que será. **Estudos Avançados**, [s.l.], v. 24, n. 70, p.32-69, 2010. FapUNIFESP (SciELO).

LIU, T.; KIRN, D. **Gene therapy progress and prospects cancer: Oncolytic viruses**. Gene Therapy, Londres, v. 15, n. 12, p. 877–884, jun, 2008.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**, São Paulo, n.5, p.1 – 310, 2003.

MENCK, Carlos Frederico Martins; VENTURA, Armando Moraes. Manipulando genes em busca de cura: o futuro da terapia gênica. **Revista Usp**, [s.l.], n. 75, p.54-55, 1 nov. 2007. Universidade de São Paulo Sistema Integrado de Bibliotecas - Sibiusp.

NARDI, Nance Beyer; TEIXEIRA, Leonardo Augusto Karam; SILVA, Eduardo Filipe Ávila da. Terapia gênica. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s.l.], v. 7, n. 1, p.110-113, 2002. FapUNIFESP (SciELO). PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico Rio Grande do Sul**, n.2, p 1- 277, 2013.

SZYBALSKI, Waclaw. **THE 50TH ANNIVERSARY OF GENE THERAPY: BEGINNINGS AND PRESENT REALITIES**. 2013.

TERAPIA Gênica: **Terapia com nanopartículas para minimizar sintomas da Síndrome do Olho Seco**. 2011.

VERMA, Inder M.; WEITZMAN, Mathew D.. **GENE THERAPY: TWENTY-FIRST CENTURY MEDICINE**. 2005.

WANG, Kui; KIEVIT, Forrest M.; ZHANG, Miqin. **NANOPARTICLES FOR CANCER GENE THERAPY: RECENT ADVANCES, CHALLENGES, AND STRATEGIES**. 2016.

WIRTH, Thomas; PARKER, Nigel; YLÄ-HERTTUALA, Seppo. **HISTORY OF GENE THERAPY**. 2013.

**A FACULTATIVIDADE DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: UMA ANÁLISE DO  
MODELO SINDICAL PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A  
LIBERDADE SINDICAL PLENA PREVISTA NA CONVENÇÃO N. 87 DA  
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO**

**THE OPENING OF THE TRADE UNION CONTRIBUTION: AN ANALYSIS OF THE  
TRADE UNION MODEL PROVIDED FOR IN THE FEDERAL CONSTITUTION OF  
1988 AND THE FULL UNION FREEDOM UNDERTAKEN IN CONVENTION N. 87  
OF THE INTERNATIONAL LABOR ORGANIZATION**

Bruna Simmer Quintas  
Juliana Luciano Pereira<sup>1</sup>  
Ester Vianna dos Santos<sup>2</sup>

**RESUMO**

O presente artigo analisa a contribuição sindical, recentemente tornada facultativa pela Lei n. 13.467/2017, denominada de Reforma Trabalhista, em contraponto ao modelo sindical previsto na Constituição Federal de 1988 e à liberdade sindical plena, prevista na Convenção n. 87 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Para tanto, foi descrita a evolução histórica do imposto sindical no Brasil, transcorrendo até a atual contribuição sindical facultativa. O artigo também faz um comparativo entre o modelo de liberdade sindical plena previsto em Convenção da OIT e o modelo sindical previsto na Constituição Federal de 1988, bem como os motivos que levaram o Brasil a não ratificar a Convenção n. 87 da OIT até os dias atuais. De maneira geral, este artigo busca demonstrar os principais pontos concernentes aos referidos assuntos, por meio de jurisprudências e doutrinas, pelos métodos indutivo, bibliográfico e exploratório, com o intuito de responder se a contribuição sindical facultativa atende a liberdade sindical plena.

**Palavras-chave:** Constituição Federal; Contribuição Sindical; Convenção n. 87 da OIT.

---

1 Graduanadas em Direito pela Faculdade Multivix de Cachoeiro de Itapemirim

2 Mestre em Sociologia Política pela Universidade de Vila Velha. Pós Graduada em Direito e Processo do Trabalho e Direito Público. Graduação em Direito. Professora na Faculdade Multivix de Cachoeiro de Itapemirim e Faculdade Multivix Castelo.

## ABSTRACT

This article analyzes the union contribution, recently made optional by Law no. 13467/2017, known as Labor Reform, as opposed to the union model provided for in the Federal Constitution of 1988 and to full union freedom, provided for in Convention n. 87 of the International Labor Organization (ILO). For that, the historical evolution of the trade union tax in Brazil was described, going beyond the current voluntary union contribution. The article also makes a comparison between the model of full trade union freedom provided for in the ILO Convention and the trade union model provided for in the Federal Constitution of 1988, as well as the reasons that led Brazil not to ratify Convention no. 87 to the present day. In general, this article seeks to demonstrate the main points concerning these issues, through jurisprudence and doctrines, by the inductive, bibliographic and exploratory methods, in order to answer if the voluntary union contribution fulfills full freedom of association.

**Keywords:** Federal Constitution; Union Contribution; Convention no. 87 of the ILO

## 1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem por objeto a análise da alteração promovida pela Lei n. 13.467/17 relativamente à facultatividade do pagamento da contribuição sindical. A análise perpassa por uma contraposição ao princípio constitucional da unicidade sindical e a Convenção n. 87 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A esse respeito, serão analisadas as alterações introduzidas pela Lei 13.467/2017, que entrou em vigor em 11.11.2017, a Convenção n. 87 da OIT e a Constituição Federal de 1988 (CF/88), especificamente no que se refere à facultatividade da contribuição sindical.

O primeiro capítulo deste artigo destina-se a definir a contribuição sindical, narrando sua evolução histórica no Brasil e apontando as transformações ocorridas desde a instituição no ordenamento jurídico até a promulgação da Constituição Federal de 1988. Neste mesmo capítulo será explanada a natureza jurídica da contribuição sindical, discorrendo sobre as diferentes vertentes doutrinárias sobre o tema, observando o entendimento majoritário em nosso ordenamento jurídico. A abordagem de tais tópicos é de extrema importância para uma melhor compreensão acerca do assunto principal, objeto da presente pesquisa.

O segundo capítulo desta pesquisa abordará, de forma breve, a Convenção n. 87 da OIT, falando sobre alguns de seus aspectos, como a forma em que se deu a sua constituição e o que se entende por liberdade sindical plena, contida neste importante instituto. Neste capítulo será possível entender a relevância do mencionado diploma internacional, principalmente no que diz respeito à atual conjuntura sindicalista.

O terceiro capítulo será a discussão central do trabalho, pois discorrerá acerca da Convenção Internacional do Trabalho n. 87, e a liberdade sindical plena contida em seu texto, em contraponto à Constituição Federal de 1988, no que tange a facultatividade da contribuição sindical, agora presente no ordenamento jurídico brasileiro. Explicando, ainda, os motivos que levaram o Brasil a não ratificar a mencionada Convenção Internacional, até os dias atuais.

Os três capítulos desta pesquisa procuram responder ao problema formulado no projeto de pesquisa, qual seja: Tornar a contribuição sindical facultativa atende ao princípio da liberdade sindical, de acordo com o art. 8º da Constituição Federal de 1988? Tal questionamento será respondido no decorrer da presente pesquisa através de diferentes entendimentos doutrinários, jurisprudenciais e através de consultas a outros artigos científicos.

O objetivo geral da pesquisa é analisar a compatibilidade da contribuição sindical facultativa com o princípio da liberdade sindical plena instituído pela Convenção n. 87 da OIT. Para isso, busca-se especificamente: conhecer a evolução histórica do imposto sindical no Brasil, especialmente após a Reforma Trabalhista, que a tornou em contribuição sindical facultativa; descrever a liberdade sindical contida na convenção n. 87 da OIT; e analisar a liberdade sindical plena em contraponto ao modelo sindical previsto na constituição federal de 1988.

A pesquisa se desenvolverá segundo o método exploratório, bibliográfico e indutivo de natureza qualitativa, por meio de um estudo comparativo, utilizando-se diversas fontes bibliográficas como doutrinas, jurisprudências e artigos científicos que tratam do tema. Para tanto, foram utilizados autores que se dedicam ao tema sindical, a exemplo de Amauri Mascaro Nascimento e Maurício Godinho Delgado.

Por fim, faz-se importante dissertar sobre o modelo sindical previsto na Constituição Federal de 1988 (unicidade sindical) e a Convenção n. 87 da Organização Internacional do Trabalho, a fim de analisar se a contribuição sindical facultativa, instituída pela Lei 13.467/2017, atende ao modelo de liberdade sindical plena, previsto na referida convenção.

## **2 A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

No Brasil, os sindicatos contam com uma importante fonte de obtenção de recursos, qual sejam as contribuições sindicais pagas por seus representados, sejam eles associados ou não associados (NASCIMENTO, 2015). A contribuição, de acordo com José Claudio Monteiro de Brito Filho (2012), destina-se ao custeio de todo o sistema confederativo, uma vez que é repartida entre sindicato, federação e confederação, além da previsão legal de destinação ao Estado e às Centrais Sindicais. Segundo Amauri Mascaro Nascimento (2015), a contribuição sindical foi incluída no ordenamento jurídico pela Constituição da República de 1937, desde a implantação do sistema sindical corporativista:

Art. 138. A associação profissional ou sindical é livre. Somente, porém, o sindicato regularmente reconhecido pelo Estado tem o direito de representação legal dos que participarem da categoria de produção para que fosse constituído, e de defender-lhes os direitos perante o Estado e as outras associações profissionais, estipular contratos coletivos de trabalho obrigatórios para todos os seus associados, impor-lhes contribuições e exercer em relação a eles funções delegadas de Poder Público (BRASIL, 1937).

A inserção da contribuição sindical, conforme Maurício Godinho Delgado (2011) ocorreu timidamente, pois o Decreto-lei nº 1.042, de 05 de julho de 1939, somente atribuiu aos sindicatos, digam-se associações profissionais devidamente constituídas e registradas, a capacidade de “impor contribuições a todos aqueles que participam das profissões ou categorias representadas”, conforme artigo 3º, alínea “f”, da referida lei. A forma como ocorreria o pagamento e a arrecadação das contribuições, então denominadas de imposto sindical, devidas aos sindicatos somente foi instituída com o Decreto-lei nº 2.377, de 08 de junho de 1940, o qual dispôs que “art. 3º O imposto sindical será pago de uma só vez, anualmente”, bem como:

Art. 4º. Os empregadores são obrigados a descontar na folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de cada ano, o imposto sindical por estes devido aos respectivos sindicatos (DECRETO-LEI Nº 2.377, 1940).

A contribuição sindical também encontrou importante fonte normatizadora na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sancionada durante o período do Estado Novo, pelo Presidente Getúlio Vargas. Segundo Maurício Godinho Delgado (2011) a contribuição encontra-se minuciosamente regulamentada na CLT (arts. 578 a 610), haja vista que o Título V foi inteiramente dedicado à Organização Sindical, bem como seu Capítulo III à contribuição sindical, mais uma vez fixando a forma do recolhimento das contribuições, sua aplicação e as penalidades.

Por conseguinte, o art. 217, inserido ao Código Tributário Nacional (CTN) pelo Decreto-lei n. 27, de 14 novembro de 1966, consoante Amauri Mascaro Nascimento (2015), alterou a denominação do imposto sindical para contribuição sindical, nomenclatura vigente até hoje. Nas palavras de Sérgio Pinto Martins (2009, p. 57):

A nomenclatura imposta não era adequada, pois apenas parte da arrecadação era destinada ao Estado e o restante era dividido pelo sistema sindical. Logo, era destinada a entidade diversa do Estado, que utilizava a maior parte do valor arrecadado. Na verdade, porém, constituía-se em contribuição, dado seu destino especial: atender os interesses profissionais ou econômicos sindicais, sendo também uma espécie do gênero tributo.

Em 1988 ocorreu a promulgação da Constituição Federal vigente lei fundamental e suprema do Brasil, conhecida como a “Constituição Cidadã”, introduzindo diversas inovações ao ordenamento jurídico como um todo, trazendo à tona a defesa dos direitos fundamentais e sociais, inclusive modificações no Direito Coletivo. Nas palavras de Delgado (2015), com as inovações deflagradas pela nova Constituição Federal, o Direito Coletivo do Trabalho efetivamente tomou corpo e consistência no país.

Francisco Meton Marques de Lima e Francisco Pérciles Rodrigues Marques de Lima (2017) esclarecem que, diferentemente do que ocorria no passado, a contribuição sindical passou a ser arrecadada uma vez por ano, de todos os trabalhadores empregados, avulsos e autônomos, e dos empregadores, doravante, que concordarem. Dos empregados e dos avulsos que concordarem expressamente é

descontado o valor de um dia de salário por ano, no mês de março ou no mês da admissão, recolhido em abril; os autônomos e liberais recolherão no mês de fevereiro o equivalente a 30% do salário mínimo por ano; o dos empregadores que concordarem em recolher, é calculado com base no capital social da firma ou empresa no mês de janeiro. O trabalhador que tem mais de um emprego contribui em relação a cada um, desde que manifeste essa vontade.

## 2.1 Natureza Jurídica

A natureza jurídica da contribuição sindical sempre foi matéria controvertida. No entendimento de Ives Gandra da Silva Martins (2015), o art. 149 da CF/88 consagrou três formas de contribuições tributárias, a saber: as sociais, aquelas no interesse das categorias e as de intervenção no domínio econômico. Em sua inteligência, a contribuição sindical, trata-se de:

Contribuição especial de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, tem como nítido claro e cristalino objetivo garantir a atuação de categorias profissionais e econômicas em defesa dos interesses próprios destes grupos, ofertando, pois, a Constituição, imposição tributária que lhes garanta recursos para que possam existir e atuar (MARTINS, 2015).

Dessa forma, para Ives Gandra (2015) e Sergio Pinto Martins (2009), a contribuição sindical possui natureza jurídica tributária, pois o que a define é o seu fato gerador. Alia-se a isto a previsão da Constituição Federal (art. 8º, IV, c/c art. 149) e do CTN (art. 217, I), em que a contribuição depende de lei para ser instituída, bem como por ser compulsória, independe da vontade dos contribuintes de pagarem-na ou não, ou de a ela se oporem. Neste sentido, Sérgio Pinto Martins (2009 p. 43/44):

Contribuição sindical é a prestação pecuniária, compulsória, tendo por finalidade o custeio de atividades essenciais do sindicato e outras previstas em lei. A contribuição sindical envolve uma obrigação de dar, de pagar. É pecuniária, pois será exigida em dinheiro. Tem natureza compulsória, visto que independe da pessoa ter ou não interesse de contribuir para os sindicatos, porque o vínculo obrigacional decorre da previsão da lei, que determina o recolhimento [...].

Este também é o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: **NATUREZA JURÍDICA DE TRIBUTO**. COMPULSORIEDADE. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. (Grifo nosso) (RE 496456 Agr., Relator (a): Min. CÂRMEN LÚCIA, Primeira Turma, julgado em 30/06/2009, DJe-157 DIVULG 20-08-2009 PUBLIC 21-08-2009 EMENT VOL-02370-07 PP-01441)

Com opinião diametralmente oposta, Mauricio Godinho Delgado (2015) e Amauri Mascaro Nascimento (2015) defendem que a natureza da contribuição sindical é para fiscal, uma vez que deriva de lei e incide sobre os trabalhadores não sindicalizados. Sendo, portanto, a principal fonte de receita dos sindicatos. Alexandre de Moraes (2013, p. 504) nos ensina:

Pinto Ferreira define a contribuição sindical, antes denominada de imposto sindical, **como uma contribuição para fiscal**, afirmando que, 'na verdade, é uma norma de tributo'; e, citando Amauri Mascaro Nascimento, diz que a contribuição sindical é 'um pagamento compulsório, devido por todo trabalhador ou empregado, em benefício do respectivo sindicato, pelo fato de pertencerem à categoria econômica ou profissional ou a uma profissão liberal (Grifo nosso).

Ocorre que, para Sergio Pinto Martins (2017), a contribuição sindical, com a entrada da Lei nº 13.467 de 2017, passa a ser uma exigência facultativa e voluntária, pois se faz necessária prévia e antecipada autorização dos integrantes de categoria econômica ou profissional ao respectivo sindicato representativo. Logo, não há mais obrigação de fazê-la. E, por consequência, não há mais que se falar em natureza tributária da contribuição sindical, pois a compulsoriedade da prestação pecuniária (art. 3º do CTN) inexistente. Assim, não mais adequa-se a definição de tributo.

## **2.2 A Contribuição Sindical Após a Reforma Trabalhista**

A Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, intitulada de Reforma Trabalhista, alterou a redação dos artigos 545, 578, 579, 582, 583, 587 e 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, atinentes a extinção da contribuição sindical compulsória. Segundo Ricardo Alexandre (2018), a mudança mais significativa ocorreu no art. 579 da CLT, que foi alterado em sua essência, pois condicionou a contribuição sindical "à autorização prévia e expressada que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal". (Grifo nosso)

De acordo com Luchete (2018), em decorrência da mudança na legislação, foram interpostas dezoito Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) e apenas uma Ação Declaratória de Constitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (STF). O grande número de ADI interpostas ocorreu por consequência da modificação, em especial, dos artigos abaixo transcritos:

Art. 578. As contribuições devidas aos sindicatos pelos participantes das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades serão, sob a denominação de contribuição sindical, pagas, recolhidas e aplicadas na forma estabelecida neste Capítulo, desde que prévia e **expressamente autorizadas**. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017) (Grifo nosso)

Art. 579. O desconto da contribuição sindical está condicionado à **autorização prévia e expressa** dos que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591 desta Consolidação. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017) (Grifos nosso)

Art. 582. Os empregadores são obrigados a descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de março de cada ano a contribuição sindical **dos empregados que autorizaram prévia e expressamente o seu recolhimento** aos respectivos sindicatos. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017) (Grifo nosso).

Por esse motivo, considerando a incerteza na forma de aplicação da autorização prévia e expressa dos trabalhadores para o recolhimento da contribuição, tendo em vista a recente modificação legislativa, a Segunda Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, ocorrida em outubro de 2017 e realizada pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), editou o Enunciado n. 38 dispondo sobre a legitimidade da obrigatoriedade da contribuição mediante autorização coletiva em assembleia geral, conforme abaixo transcrito:

#### CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

I - É lícita a autorização coletiva prévia e expressa para o desconto das contribuições sindical e assistencial, mediante assembleia geral, nos termos do estatuto, se obtida mediante convocação de toda a categoria representada especificamente para esse fim, independentemente de associação e sindicalização.

II - A decisão da assembleia geral será obrigatória para toda a categoria, no caso das convenções coletivas, ou para todos os empregados das empresas signatárias do acordo coletivo de trabalho.

III - o poder de controle do empregador sobre o desconto da contribuição sindical é incompatível com o caput do art. 8º da constituição federal e com o art. 1º da convenção 98 da OIT, por violar os princípios da liberdade e da autonomia sindical e da coibição aos atos antissindicais (ANAMATRA, ENUNCIADO N. 38, 2017).

Não obstante a Anamatra tenha editado enunciado referente à contribuição sindical, o Supremo Tribunal Federal (STF), nos dias 28 e 29 de junho de 2018, em sessão extraordinária, julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 5.794, ajuizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo, na Pesca e nos Portos (Conttmaf). O julgamento se estendeu as dezoito ADI apensadas com o mesmo pedido de reconhecimento da inconstitucionalidade do dispositivo e, ainda, à Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) n. 55, em que a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV (Abert) defendem a validade da alteração legislativa. Neste ponto, ressalta-se a importância da menção dos argumentos utilizados pelos ministros da corte em seus votos, no julgamento da ADI n. 5.794, visto que serão de grade relevância para posteriores fundamentações neste artigo.

Durante o julgamento, o relator da ação, ministro Edson Fachin (STF, ADI n. 5.794, 2018), defendeu a inconstitucionalidade formal e material da alteração legislativa que facultou o recolhimento da contribuição sindical. Para o relator, a natureza jurídica da contribuição sindical é tributária, razão pela qual sua alteração só poderia ser promovida por meio de lei complementar. Argumentou também que “desinstitucionaliza, de forma substancial, a principal fonte de custeio das instituições sindicais, tornando-a, como se alega, facultativa”. Outro ponto mencionado pelo ministro foi à renúncia de receita pela União, uma vez que a alteração legislativa não foi acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, prevista no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Nas palavras do relator (STF, ADI n. 5.794, 2018):

Considerando que a contribuição sindical obrigatória tem destinação específica estabelecida por lei, nos termos do artigo 589 da CLT, estando 10% (dez por cento) do valor arrecadado dos empregados destinado à Conta Especial Emprego e Salário (FAT), constituindo, portanto, nesse particular, receita pública, era obrigação constitucional expressamente imposta indicar, para sua alteração, estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro (artigo 113 do ADCT, acrescido pela Emenda Constitucional 95/2016), o que não foi demonstrado nos autos.

Já sob a perspectiva da inconstitucionalidade material, Edson Fachin alegou que a alteração legislativa sucumbiria o regime sindical reconhecido pela Constituição Federal de 1988, o qual priorizou a atuação sindical integral e compulsória (unicidade sindical, representatividade obrigatória e custeio das unidades sindicais por

contribuição sindical de natureza tributária) e condenaria as entidades à falência por ausência de fonte de custeio. Ademais, o fim da obrigatoriedade do tributo impedirá os sindicatos de buscarem formas de organização mais eficazes para a defesa de direitos dos trabalhadores ante os interesses patronais. Concluindo seu voto, o ministro votou pela procedência do pedido de declaração da inconstitucionalidade das expressões que fazem referência à autorização prévia dos trabalhadores constantes dos artigos 545, 578, 579, 582, 583, 587 e 602 da CLT, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei n. 13.467/2017. (STF, ADI n. 5.794, 2018).

Divergindo do voto do relator, o ministro Luiz Fux (STF, ADI n. 5.794, 2018) entendeu pela constitucionalidade da facultatividade da contribuição sindical, concluindo pela improcedência dos pedidos da ADI n. 5.794. No entender do ministro, a contribuição sindical não integra o rol taxativo do art. 150, § 6º, da CF/88, que estabelece a indispensabilidade de lei específica para as hipóteses de exclusão de crédito tributário. Isto porque, em seu entender, a contribuição não é tributo, visto que não atende as normas gerais de Direito Tributário e, sendo assim, não precisa ser alterada por meio de lei complementar.

Quanto à constitucionalidade material da alteração promovida pela Reforma Trabalhista, o ministro ponderou que ao exigir autorização prévia do trabalhador para o recolhimento da contribuição sindical não houve violação ao princípio da isonomia tributária, disposto no art. 150, II, da CF/88, posto que o critério estabelecido pela CLT seja homogêneo e igualitário. Além do mais, por não se tratar de tributo, não há que se falar em regras de limitações do poder de tributar, previstas nos art. 150 a 152 da Constituição Federal. Esta também é a posição do ministro Marco Aurélio, que por sua vez não considera a contribuição sindical como tributo propriamente dito, pois sustenta a impossibilidade de pessoa jurídica de direito privado ser parte ativa tributária (STF, ADI n. 5.794, 2018).

Ainda, para o ministro Luiz Fux (STF, ADI n. 5.794, 2018), a compulsoriedade da contribuição, amparada pela Constituição Federal, seria a causa da proliferação de entidades sindicais no país, o que foi corrigido pelo legislador ordinário, o qual constatou que “a contribuição compulsória vinha gerando uma oferta excessiva e artificial de organizações sindicais, o que configura uma perda social em detrimento

dos trabalhadores”. Ao final, ponderou que a contribuição sindical obrigatória confronta a previsão constitucional de liberdade de associação e de expressão, ao contrário da facultatividade que se relaciona aos direitos fundamentais da liberdade de associação, de sindicalização e de expressão. Em sua opinião, não se pode admitir que a contribuição sindical seja imposta a trabalhadores e empregadores quando a Constituição determina que “é livre a associação profissional ou sindical”.

Por fim, a Suprema Corte “por maioria [...], julgou improcedentes os pedidos formulados nas ações diretas de inconstitucionalidade e procedente o pedido formulado na ação declaratória de constitucionalidade” (STF, ADI n. 5.794, 2018). Contudo, embora o STF tenha se posicionado quanto à constitucionalidade da alteração sindical, ainda se faz necessário questionar-se acerca da facultatividade da contribuição sindical e sua adequação ao princípio da liberdade sindical, prevista na Convenção n. 87 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

### **3 A LIBERDADE SINDICAL CONTIDA NA CONVENÇÃO N. 87 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO**

Para Machaczek (2009), a Convenção n. 87 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), estabelecida em 1948, na 31ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, que aconteceu em São Francisco, é tida como uma das Convenções mais relevantes no que diz respeito ao sindicalismo, tendo em vista a ascendência dos direitos sindicais como o da filiação e a criação de sindicatos. Desde 1927, em Genebra, durante a 16ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, já existiam discussões a respeito da instituição desta Convenção, tendo surgido diversas polêmicas sobre a organização sindical, mas, por fim, preferiu-se utilizar a liberdade sindical sem qualquer diferença entre empregados e empregadores, colocando em prática o pluralismo sindical partindo da liberdade de movimento dos grupos que devam ter direito de instituir organizações representativas. Neste cenário, Sergio Pinto Martins (2011, p. 682) colabora com o entendimento de que:

Liberdade Sindical é o direito de os trabalhadores e empregadores se organizarem e constituírem livremente as agremiações que desejarem, no número por eles idealizado, sem que sofram qualquer interferência ou intervenção do Estado, nem um em relação aos outros, visando à promoção de seus interesses ou dos grupos que irão representar. Essa liberdade sindical também compreende o direito de ingressar e retirar-se dos sindicatos.

Conforme Amauri Mascaro Nascimento (2011, p. 1273), a Convenção n. 87 da OIT possui em seu texto quatro prerrogativas basilares que distinguem a liberdade sindical, quais sejam: o direito de fundar sindicatos, o de administrá-los, o direito de atuação dos sindicatos e o de filiação ou desfiliação de determinado sindicato.

Para Sússekind (1983, apud NASCIMENTO, 2011, p. 1296) é evidente que a Convenção não determina uma pluralidade sindical, até porque, para sindicalistas e especialistas o correto é que haja a unidade sindical. A Convenção busca, em verdade, é que a ordem legal dos Estados-membros que a ratificaram dê a empregados e empregadores a faculdade de, se assim quiserem, constituírem um ou mais sindicatos da mesma categoria, empresa, profissão, ou ofício pertencente à mesma base territorial do que já existe.

Por conseguinte, referente aos conceitos estabelecidos pela doutrina majoritária, e para uma melhor compreensão sobre os mesmos, Nascimento (2011, p. 1297) elucida que a pluralidade sindical é o direito de constituição de quantos sindicatos os grupos interessados desejarem, na mesma base territorial. A unicidade é o contrário, pois proíbe legalmente a criação de mais de um sindicato, da mesma categoria, na mesma base territorial. Já a unidade é a junção natural dos grupos e sindicatos, por livre e espontânea vontade, usufruindo de plena liberdade sindical.

Orlando Gomes e Elson Gottschalk (2007) ensinam que liberdade sindical também pode ser determinada a partir do indivíduo, do grupo profissional e de ambos perante o Estado. Em relação ao indivíduo, trata-se da liberdade de aderir, não se filiar e sair do sindicato. Com relação ao grupo profissional, trata-se da liberdade de fundar o sindicato, determinar o quadro sindical na ordem profissional e territorial, estabelecer relações entre sindicatos para formar agrupações mais amplas, e elaborar seu estatuto, liberdade de relação entre o sindicalizado e o grupo profissional, entre o sindicato de empregados e o de empregadores. Quanto ao Estado, diz respeito à independência do sindicato quanto à intervenção por aquele, no conflito entre a autoridade estatal e a ação do sindicato.

Por fim, Machaczek (2009) prescreve que a liberdade sindical contida na Convenção n. 87 da OIT não se encaixa na organização constitucional pátria, tendo em vista a

adoção do princípio da unicidade sindical, no artigo 8º da Carta Magna brasileira, onde delimita a instituição de somente um sindicato na mesma base territorial. Para a autora a liberdade sindical é item primordial da própria ordem democrática, que fundamenta todo o aparato das relações de trabalho, sendo premissa para outros direitos fundamentais que visam à proteção do trabalhador e, quando a Constituição Federal utiliza o sistema da unicidade sindical, acaba impondo limites ao integral exercício do movimento sindicalista, tornando-se totalmente conflitante com a plena liberdade sindical.

#### **4 A FACULTATIVIDADE DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: UMA ANÁLISE DO MODELO SINDICAL PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LIBERDADE SINDICAL PLENA PREVISTA NA CONVENÇÃO N. 87 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO**

A promulgação da Constituição Federal de 1988, introduziu no ordenamento jurídico o art. 8º cujo caput diz que “é livre a associação profissional ou sindical [...]” (BRASIL, 1988). Essa liberdade descrita no mencionado artigo, na visão de Romar (2018, p. 858) é entendida como um direito que gera autonomia coletiva, dessa forma, a liberdade sindicalista opera como ferramenta para um eficaz desempenho e atuação democrática dos sujeitos pertencentes às relações de trabalho em múltiplas áreas: sociais, econômicas, administrativas e públicas.

O jurista Amauri Mascaro Nascimento (2011) corrobora que a Constituição Federal de 1988 possui grande importância como ferramenta utilizada para dar concretização ao sistema democrático e organização da ordem jurídica pátria, concedendo também, em certos pontos, progresso relacionado ao trabalhador. Entretanto, admite que a estrutura organizacional escolhida seja contraditória; procura conciliar a liberdade sindical com a unicidade sindical instituída em lei e a contribuição sindical. Autoriza a criação de sindicatos sem prévia permissão Estatal, ao mesmo tempo em que sustenta o sistema confederativo, que delimita severamente os modelos de entidades sindicais, bem como suas bases territoriais e a representação por categorias. Esclarece, ainda, que o princípio da unicidade sindical, também pode chamar-se de sistema do “sindicato único”, e é possível identificá-lo quando, em uma mesma base territorial, a lei admite a constituição de apenas um sindicato representativo da

categoria de um mesmo grupo, como ocorre no Brasil. Destarte, preceitua André Horta Moreno Veneziano (2011, p. 219) que:

É livre a criação da associação sindical no Brasil, desde que não haja outro da mesma categoria na mesma base territorial. Em outras palavras, **a liberdade sindical, consagrada pela Constituição Federal de 1988, é relativa**, em face do também consagrado princípio da unicidade sindical (Grifo nosso).

Rosses (2014) confirma, no que tange à liberdade sindical e também à proteção do direito sindicalista, que a Carta Magna reconheceu, em parte, a Convenção n. 87 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, dessa forma, conclui-se que não foi garantida a plena liberdade sindical. Os professores Maristela Basso e Fabrício Polido (2012, p. 126) ainda esclarecem que:

Embora o Brasil tenha participado da XXXI Sessão da Conferência Geral dos Membros da OIT, em 1948, e votado por sua adoção, a Convenção nº 87 não foi ratificada pelo Poder Executivo, tendo sido objeto de um projeto de decreto legislativo somente quase quarenta anos mais tarde (o PDC nº 58/84).

Neste prisma, Arnaldo Sússekind et al (1999) assevera que, à época da criação, o Presidente do Brasil, Eurico Gaspar Dutra, chegou a encaminhar o texto da Convenção ao Congresso Nacional, tudo conforme previa a Constituição da OIT (mensagens n. 256, de 31.5.49). Porém, sua adesão não foi viável, em decorrência das disparidades existentes entre o texto da Convenção e as Constituições dos anos de 1946, 1967 e 1988, isso porque a Carta Magna de 1946 legitimou aos sindicatos o exercício de funções delegadas pelo Poder Público, que constavam na CLT; já a Constituição de 1967 preservou esse diploma e, ainda, deixou claro que entre as funções compreendia a de arrecadar as contribuições já previstas em lei para a manutenção das atividades sindicais; por fim, a Constituição de 1988, até hoje vigente, trouxe a imposição da unicidade sindical e manteve a contribuição compulsória para fins de custeio do sistema sindical brasileiro.

Além disso, conforme Campos (2007) a teoria adotada pelo Brasil, no que diz respeito à incorporação das normas internacionais ao ordenamento jurídico pátrio, é a monista, tendo em vista que para sua aplicabilidade, é necessário primeiro a manifestação do Congresso Nacional e do Chefe do Executivo, conforme consta expressamente na

CF/88, em seu art. 49, inciso I. Para Amauri Mascaro Nascimento (2011, p. 1296-1297) as ideias contidas na Convenção n. 87 da OIT:

[...] são dirigidas para a liberdade sindical, **não prescindindo da autonomia financeira**, daí o entendimento segundo o qual (Comitê de Liberdade Sindical, informe n. 20) a faculdade de impor, obrigatoriamente, a todos os trabalhadores da categoria profissional interessada o pagamento de contribuição a um único sindicato "não é compatível com o princípio de que os trabalhadores devem ter o direito de filiar-se às organizações que estimarem convenientes. Em tais circunstâncias, a obrigação legal de pagar cotizações ao monopólio sindical, esteja ou não os trabalhadores filiados a ele representam uma nova consagração e consolidação do dito monopólio (Grifo nosso).

Assim, conforme mencionado no início desta pesquisa e de acordo com a decisão do Supremo Tribunal Federal, atualmente, o fim da obrigatoriedade da contribuição sindical foi julgado constitucional. Entretanto, segundo Horauti (2018), é inexplicável um sistema em que o empregado possa escolher se quer ou não pagar a contribuição para o seu sindicato, que teoricamente o representa, e não possa dispor dessa mesma quantia para outra entidade sindical que seja mais participativa e que o melhor represente.

Na visão de Marinho (2017), no atual cenário criado pela reforma trabalhista, o sindicato terá que merecer, de fato, a confiança do trabalhador para ganhar o seu dinheiro. E para que finalmente seja construído um ambiente sindical semelhante ao do primeiro mundo faltou apenas abolirem a unicidade sindical, contida no art. 8º, II da CF/88, pois, somente assim, inúmeros sindicatos poderiam disputar entre si pela atenção do trabalhador, e este tão somente se beneficiaria.

Neste diapasão, Caetano (2018) analisa, ainda, que na visão geral do sindicalismo brasileiro, um estudo feito pelo IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada constata que é necessário um debate sobre os sujeitos incumbidos pela regulação do trabalho através da negociação coletiva, antes de discutir sobre a regulação em si. Isto porque, mesmo existindo tantos sindicatos no país, vários possuem uma base frágil, contendo poucos filiados e pouco capital, o que atrapalha uma negociação coletiva. Por essa razão, não existe conformidade entre a cessação da contribuição sindical obrigatória, o aumento da negociação coletiva e a continuidade da unicidade sindical. Assim, para o autor, a melhor saída é o fim do imposto sindical bem como da unicidade,

com a criação de uma contribuição sindical (quota de solidariedade) com o intuito de adaptação à legislação brasileira e às normas externas.

Finalmente, no entender de Leticia Durval Leite e Marcelo Fernando Q. Obregon (2017) a ratificação da Convenção n. 87 da Organização Internacional do Trabalho retiraria definitivamente do ordenamento jurídico brasileiro o princípio da unicidade sindical, previsto no art. 8º da CF/88. Viabilizando, assim, o pleno exercício da liberdade sindical, contida na referida Convenção, dando aos trabalhadores a possibilidade de organizarem-se da forma que mais os agrada, dentro das entidades sindicais que preferirem, livremente. Os autores concluem dizendo que no Brasil, as novidades introduzidas pela Lei da Reforma Trabalhista, somente poderiam ser consideradas harmônicas com o que preceitua a Carta Maior através da aplicação, sem restrições, do princípio da liberdade sindical plena.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente artigo dissertou sobre a facultatividade da contribuição sindical, atualmente prevista na legislação trabalhista pátria, analisando se o modelo sindical previsto na CF/88 atende a liberdade sindical plena contida na Convenção n. 87 da Organização Internacional do Trabalho.

Através de estudo bibliográfico do tema delimitado, conclui-se que a instituição da contribuição sindical facultativa, pela Reforma Trabalhista, não é o bastante para alterar o sistema sindical atual, predominantemente caracterizado pela unicidade sindical, descrita no texto constitucional.

Para que haja plena adequação à liberdade sindical, da Convenção n. 87 da OIT, são necessárias alterações legislativas, especialmente no que tange à ratificação da mencionada Convenção, a extinção da unicidade sindical, a facultatividade no recolhimento da contribuição confederativa aos associados, e assim por diante.

À vista disso, entende-se que as alterações trazidas pela Lei n. 13.467/2017, no tocante à liberdade sindical, foram positivas, contudo outras modificações são

essenciais para que o modelo sindical brasileiro possa efetivamente atender a plena liberdade sindical.

## 6 REFERÊNCIAS

AROUCA, José Carlos. **Organização Sindical – pluralidade e unicidade – Fontes de Custeio**. Revista LTR. Vol. 76, nº 06, Jun. 2012.

BASSO, Maristela; POLIDO, Fabrício. A convenção 87 da OIT sobre Liberdade Sindical de 1948: Recomendações para a adequação do direito interno brasileiro aos princípios e regras internacionais do trabalho. **Rev. TST**: Brasília, vol. 78, n. 3, jul./set. 2012. Disponível em: <[https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/34308/2012\\_basso\\_maristela\\_convencao\\_oit.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/34308/2012_basso_maristela_convencao_oit.pdf?sequence=1&isAllowed=y)> Acesso em: 04 de nov. de 2018.

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Institui o Código Tributário Nacional**. Brasília, DF: Senado Federal Subsecretaria de Edições Técnicas, 1966. Disponível em <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/496301>> Acesso em 12 de out. de 2018.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937**. Rio de Janeiro, 1937. Publicado no Diário Oficial da União – Seção 1 – 10/11/1937. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm)> Acesso em 12 de out. 2018.

BRASIL. Constituição de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.377, de 8 de julho de 1940. **Dispõe sobre o pagamento e a arrecadação das contribuições devidas aos sindicatos pelos que participam das categorias econômicas ou profissionais representadas pelas referidas entidades**. Diário Oficial da União de 10 de julho de 1940. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2377-8-julho-1940-412315-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 13 de set. de 2018.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Decreto-Lei nº 5.442, de 01. mai.1943. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del5452compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452compilado.htm)>. Acesso em: 05 de ago. de 2018.

BRITO FILHO, José Cláudio Monteiro de. **Direito Sindical**. 4ª ed. 2. tir. São Paulo: LTr, 2012.

CAETANO, Fernando José Resende. **Plena Liberdade Sindical como Requisito para a Efetividade da Negociação Coletiva: Impactos da Lei 13.467/2017**. Monografia – UFU. Uberlândia, 2018. Disponível em <<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/22538/1/PlenaLiberdadeSindical.pdf>> . Acesso em 04 dez. 2018.

CAMPOS, José Ribeiro de. **As Convenções da Organização Internacional do Trabalho e o Direito Brasileiro**. Revista IMES – Direito, São Paulo, ano VIII, n. 13 – jul./dez. 2007.

DELGADO, Maurício Godinho. **Direito Coletivo do Trabalho**. 4. ed. São Paulo: LTr, 2011.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 14 ed. São Paulo: LTr, 2015.

GOMES, Orlando; GOTTSCHALK, Elson. **Curso de Direito do Trabalho**. 18. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

HORAUTI, Graziela Lucinda Garcia. Reforma Trabalhista: o fim da contribuição sindical compulsória no atual contexto de liberdade sindical. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XXI, n. 168, jan. 2018. Disponível em: <[http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=20134](http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=20134)>. Acesso em 23 de nov. 2018.

LEITE, Letícia Durval; OBREGON, Marcelo Fernando Quiroga. As influências da Convenção nº87 da OIT na reforma sindical brasileira (Lei nº13.467/17) e o sistema sindical na Constituição Federal. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XX, n. 167, dez 2017. Disponível em: <[http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php/id=6301?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=19877&revista\\_caderno=16](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php/id=6301?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=19877&revista_caderno=16)>. Acesso em 23 de nov. de 2018.

MACHACZEK, Maria Cristina Cintra. **Liberdade sindical no Brasil: a Convenção 87 da OIT e a Constituição de 1988**. Mestrado em Direito – PUC/SP. São Paulo. 2009. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp117779.pdf>> Acesso em: 31 de out. de 2018.

MARQUES DE LIMA, Francisco Meton. MARQUES DE LIMA, Francisco Péricles Rodrigues. **Reforma Trabalhista: entenda ponto por ponto**. São Paulo: LTr, 2017.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Contribuições Sindicais: Direito Comparado e Internacional - Contribuições Assistencial, Confederativa e Sindical**. 5ª ed. São Paulo: Atlas. 2009.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MARINHO, Lucas. Reforma Trabalhista: fim da contribuição sindical compulsória. **JusBrasil**, Manaus, nov. 2017. Disponível em: <<https://lucasmarinho1991.jusbrasil.com.br/artigos/507341667/reforma-trabalhista-fim-da-contribuicao-sindical-compulsoria>> Acesso em: 03 dez. 2018.

MORAIS, ALEXANDRE DE. **Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2013. p. 504.

MORAES FILHO, Evaristo de; MORAES, Antônio Carlos Flores de. **Introdução ao Direito do Trabalho**. 10. ed. São Paulo: LTr, 2010.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho, relações individuais e coletivas do trabalho**. 26 ed., São Paulo: Saraiva, 2011.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Compendio de Direito Sindical**. 8ª. ed. rev. e atual. São Paulo: LTr, 2015.

OIT. **Convenção nº 87**, de 09 de julho de 1948. Dispõe sobre liberdade sindical e proteção do direito sindical.

**REVISTA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**. São Paulo: LexMagister, v. 81, n. 1, jan./mar. 2015. Disponível em:

<<https://hdl.handle.net/20.500.12178/83543>>. Acesso em: 17 de out. de 2018.

**REVISTA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**. São Paulo: LexMagister, v. 83, n. 4, out./dez. 2017. Disponível em:

<<https://hdl.handle.net/20.500.12178/127870>>. Acesso em: 17 de out. de 2018.

ROMAR, Carla Teresa Martins. **Direito do Trabalho**; coordenador Pedro Lenza. 5ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018, p.858. (Coleção esquematizado).

ROSSES, José Pedro Oliveira. **Plena liberdade sindical da Convenção n. 87 da OIT contra o princípio da unicidade sindical do art. 8º, II, da CF/88**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 19, n. 3838, 3 jan. 2014. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/26319>>. Acesso em 31 de outubro de 2018.

STF. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: ADI 5794 DF – DISTRITO FEDERAL 0012033-40.2017.1.00.0000. Relator: Ministro EDSON FACHIN. Data de Julgamento: 19/03/2018. Data de Publicação: DJe-056 22/03/2018. Disponível em: <<https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/559064075/acao-direta-de-inconstitucionalidade-adi-5794-df-distrito-federal-0012033-4020171000000>>. Acesso em: 11 out. 2018.

STF. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO: RE 496456 RS – RIO GRANDE DO SUL. Ministra Cármen Lúcia. Divulgado 20/08/2009. Data da publicação: DJe-157 21/08/2009. Ementa VOL-02370-07 PP-01441. Disponível em: <<https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/5347459/agregno-recurso-extraordinario-re-496456-rs>>. Acesso em: 10 out. 2018.

SÜSSEKIND, Arnaldo; MARANHÃO, Délio; VIANA, Segadas e TEIXEIRA, Lima. **Instituições de Direito do Trabalho**, São Paulo; LTr, v. II, 1999.

SÜSSEKIND, Arnaldo. **Direito Internacional do Trabalho**, São Paulo: LTr, 1983, apud NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho, relações individuais e coletivas do trabalho**. 26 ed., São Paulo: Saraiva, 2011, p. 1296.

VENEZIANO, André Horta Moreno. **Direito e Processo do Trabalho**. São Paulo: Saraiva - Vol. 6, Col. OAB Nacional - 1ª Fase, 2011, p. 219.

## **PATERNIDADE SOCIOAFETIVA: A BUSCA PELA EFETIVAÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**

### **SOCIOAFETIVE PATERNITY: THE SEARCH FOR THE EFFECTIVENESS OF THE DIGNITY OF THE HUMAN PERSON**

**Edileuza Ferreira de Brito<sup>1</sup>**

**Ivy de Souza Abreu<sup>2</sup>**

#### **RESUMO**

A dignidade da pessoa humana nunca foi tão fomentada como a partir da Constituição da República Federativa de 1988. Tal elemento foi elencado como princípio fundamental que norteia o ordenamento jurídico brasileiro. Todavia, ao Estado cabe assegurar meios condignos e eficientes para que tal princípio seja eficaz na prática do cotidiano social. Daí surge à importância de se criarem meios de efetivação desses direitos, pois de nada adiantaria a criação de um direito se não houver sua efetivação. Portanto, no direito de família a paternidade socioafetiva surgiu como meio de garantir dignidade a crianças e adolescentes que não puderam ter uma família, pois foram abandonadas pelos pais ou sequer os conheceram devido algum infortúnio do destino. Nessa modalidade de paternidade o que está em jogo é o afeto, amor, solidariedade que deve unir pai e filho. Estando muito além dos laços biológicos, pois o que se busca é a realização plena do indivíduo enquanto pessoa, tanto dos filhos como também dos pais.

**Palavras-Chave:** Dignidade da pessoa humana. Princípio fundamental. Estado. Família. Paternidade socioafetiva.

---

<sup>1</sup> Graduanda em Direito pela Faculdade Multivix Cachoeiro de Itapemirim.

<sup>2</sup> Doutora em Direitos e Garantias Fundamentais pela FDV (Faculdade de Direito de Vitória; Capes 5); Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela FDV; Especialista em Direito Público; MBA em Gestão Ambiental; Coordenadora do Grupo de Pesquisa "Biodireito e Direitos Fundamentais"; Membro do BIOGEPE – Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Políticas Públicas, Direito a Saúde e Bioética da FDV; Avaliadora da Revista Opinião Jurídica do Chile (qualis A2); Avaliadora da Revista Brasileira de Políticas Públicas (qualis B1); Licenciada em Ciências Biológicas; Advogada; Bióloga; Professora universitária; autora de livros e artigos.

## ABSTRACT

The dignity of the human person has never been so much promoted as from the Constitution of the Federative Republic of 1988. This element was listed as a fundamental principle that guides the Brazilian legal system. However, the State must ensure appropriate and efficient means for such a principle to be effective in the practice of social daily life. Hence arises the importance of creating means for the realization of these rights, because it would be of no use to create a right if it is not effective. Therefore, in family law, socio-affective paternity emerged as a means of guaranteeing dignity to children and adolescents who could not have a family because they were abandoned by their parents or even knew them due to some misfortune of destiny. In this modality of paternity what is at stake is the affection, love, solidarity that must unite father and son. Being far beyond the biological bonds, because what is sought is the full realization of the individual as a person, both of the children as well as of the parents.

**Keywords:** Dignity of human person. Fundamental principle. State. Family. Socio-affective paternity.

## 1 INTRODUÇÃO

A família, base sólida de formação da sociedade em todos os tempos, foi o primeiro grupo a surgir na terra. De acordo com a Bíblia, ao criar Deus o homem e o colocar no Jardim do Éden para lavrar e cuidar do jardim observou a necessidade de se constituir uma família para esse homem que criara. Agraciando-lhe com uma mulher, conforme registra o livro de Gênesis no capítulo 2 e versículo 18 “E disse o Senhor Deus: Não é bom que o homem esteja só, far-lhe-ei uma adutora que esteja como diante dele” (BÍBLIA SAGRADA). E daí em diante com a ordem divina para “crescer e multiplicar” nasceram os filhos, completando assim a família.

Portanto, se percebe nitidamente que é da essência humana a necessidade de se viver em agrupamento, desprezando o isolamento. Até porque seria impossível a perpetuação da espécie humana através dos tempos sem haver agrupamentos. Bem como, para realização plena do indivíduo necessita-se em algum momento que haja sua inserção em algum grupo social.

Com o decorrer dos tempos o conceito de família foi sofrendo inúmeras transformações. Deixando de lado aquele modelo tradicional de que família era apenas aquela formada pelo casamento entre homem e mulher e conseqüentemente pelo nascimento dos filhos legítimos, advindos dessa relação matrimonial, para um modelo de família pluralizado, objetivando a realização plena dos indivíduos acima de qualquer outro interesse.

Para se ter uma ideia, até a égide do Código Civil de 1916, somente se admitia a formação de família pelo casamento. Predominava o pátrio poder, em que o homem detinha o poder de chefia do lar, prevalecendo seus interesses pessoais sobre sua mulher e filhos, estando esses completamente subordinados a figura patriarcal. Havia notória discriminação entre filhos legítimos e ilegítimos, naturais e adotivos. Essa distinção constava no assento de nascimento do filho, não gozando todos os filhos dos mesmos direitos. O filho adotivo, não detinha parte na herança quando o adotante tivesse filhos legítimos ou legitimados.

Com o advento da Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, o Código Civil de 2002 a visão tradicional de família vai desaparecendo ensejando um novo modelo de família, pautado na busca incessante pelo afeto e felicidade. O pátrio poder dá lugar ao poder familiar, em que numa relação conjugal homem e mulher estão em igualdade de condições para prover o lar e a educação dos filhos, recorrendo a um terceiro imparcial (Estado-juiz) quando esses interesses forem conflitantes.

A filiação também deixa de ser apenas a originada de laços consanguíneos para dar espaço aquela derivada do amor, da convivência, do afeto, do respeito, como é o caso da filiação socioafetiva. Objetivando com isso a realização plena dos filhos e a constante busca pela felicidade, valores essenciais ao desenvolvimento do ser humano.

Isto posta, o presente artigo elucidará o que é paternidade socioafetiva, buscando demonstrar que esse tipo de paternidade surgiu como meio de assegurar a dignidade da pessoa humana, princípio fundamental esculpido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Sendo um dos pilares da existência humana. Voltado para a constante busca da realização plena dos indivíduos enquanto pessoa.

Entretanto, será realmente possível a efetivação da dignidade da pessoa humana por meio desse tipo de paternidade?

## **2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS ACERCA DA FAMÍLIA, EVOLUÇÃO HISTÓRICA E TIPOS DE FILIAÇÃO**

Na história dos agrupamentos humanos, a família procede a todos os outros, tanto como fenômeno biológico como social. Sendo no meio familiar o local que se inicia a “moldagem” das potencialidades do ser humano, por meio da convivência em grupo e a constante busca por sua realização pessoal. É no convívio familiar que ocorrerão fatos elementares da vida do ser humano durante toda a sua existência (FARIAS; ROSENVALD, 2010).

Nos tempos remotos não havia o vínculo do afeto unindo as pessoas como atualmente. Nem tampouco o desejo do homem em estar diariamente convivendo com sua esposa. Relatos bíblicos evidenciam esse fato. No livro de Ester pode ser observado que o rei Assuero permanecia em seu palácio por muitos dias sem ter contato com sua esposa Ester, conforme descrito pela própria rainha em seu livro: “[...] e eu nestes trinta dias não tenho sido chamada para ir ao rei” (BÍBLIA, Ester, 4, 11) e se a rainha se apresentasse espontaneamente, sem ser chamada, teria uma única sentença, qual seja a de morte, se o rei não usasse de beneficência com ela.

Conforme relata Lisboa (2012) os gregos e os romanos detiveram no passado duas concepções de família e do casamento, a do dever cívico e a da formação da prole. Já que no princípio a união de um homem e uma mulher era para fins de procriação, pois se necessitava de homens que servissem ao exército de seus respectivos países, garantindo assim a segurança da pátria. No entanto, a prole masculina era mais desejada que a feminina, pois, ao homem cabia a segurança nacional.

A história também relata que a família ocidental viveu um grande lapso de tempo de modo patriarcal, como se observa nos relatos bíblicos. Em Roma, a família era estabelecida pelo princípio da autoridade exercida pelo “pai de família” do latim pater, que detinha o poder de chefe político, sacerdote e juiz, exercendo sobre os filhos

direito de vida e morte, podendo impor aos filhos castigos físicos, vendê-los e até mesmo matá-los (MOTA; ROCHA; MOTA, 2011).

A mulher era completamente subordinada ao marido, nunca se opondo as suas ordens, pois estas jamais poderiam ser contrariadas, ocupando assim posição de inferioridade em relação ao marido. Somente o “pai de família” detinha condições de adquirir bens e formar o patrimônio da família, sendo essa pautada nos ensinamentos religiosos (COELHO, 2012).

Como já mencionado, havia notória discriminação entre filhos legítimos e ilegítimos, naturais e adotivos. Sendo que essa distinção era registrada no assento de nascimento do filho, não desfrutando assim os filhos em igualdade de condições. O filho adotivo, por exemplo, não detinha parte na herança quando o adotante tivesse filhos legítimos ou legitimados, causando verdadeira diferenciação entre os filhos (GAGLIANO; PAMPLONA FILHO, 2015).

No início a família era voltada para a reprodução, formação e manutenção do patrimônio. Havia uma preocupação muito grande em se conservar o patrimônio da família, pelo casamento entre os parentes, não havendo preocupação em ser o ambiente familiar um local de afeto e amor. Porém, no decorrer dos tempos essa visão patrimonialista vai desaparecendo e começa a erigir uma visão voltada à integração social da família, buscando o estabelecimento do vínculo afetivo entre seus integrantes, acima de qualquer outro (PEREIRA, 2013).

Todavia, a partir do momento que o Estado vê na família o fundamento da sociedade e começa a voltar seus interesses, paulatinamente, a sua proteção, é que se tem o melhor modelo de família. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 trouxe total proteção à família, assegurando no art. 226, caput que “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado” (BRASIL, 1988). Assegurando também que a entidade familiar passa a ser plural e não mais singular, podendo ter várias maneiras de formação.

Outro ponto de fundamental importância trazido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 está elencado nos artigos 5º, inciso I e 226, § 5º,

igualando homens e mulheres em direitos e obrigações. Esses direitos são estendidos à relação conjugal, estando ambos em paridade de condições para exercer a chefia do lar e conseqüentemente a criação e educação dos filhos. Abolindo de modo definitivo a desigualdade que até então havia entre homens e mulheres. E, se em algum momento seus interesses forem conflitantes em relação aos filhos, cabe ao Estado assegurar a solução do litígio (BRASIL, 1988).

As mudanças que hodiernamente são desfrutadas pela família se devem as alterações trazidas pelo texto constitucional de 1988 e nos demais textos infralegais, como Código Civil de 2002 e o Estatuto da criança e adolescente. Essas legislações inovaram trazendo em seus textos nova concepção de família, pautada na dignidade da pessoa humana e na solidariedade, rompendo com a primazia que até então se dava aos laços consanguíneos e patrimoniais em prol da afetividade.

Essa nova concepção familiar, todavia, não considera a família passiva e dependente de proteção somente do Estado. Atribui também responsabilidade a seus membros, bem como a inserção do Estado para garantia dos direitos humanos e para oferecimento de condições e recursos necessários para o bom desenvolvimento da família (SANTOS 2011). Quanto à filiação, esta pode ser definida, de acordo com a doutrina majoritária como sendo:

Vínculo existente entre pais e filhos, vem a ser a relação de parentesco consanguíneo em linha reta de primeiro grau de uma pessoa e aqueles que lhe deram a vida, podendo ainda ser uma relação socioafetiva entre pai adotivo e institucional e pai adotado ou advindo de inseminação artificial heteróloga (DINIZ, 2013, p. 495).

A Constituição Federal de 1988 foi o marco histórico no ordenamento jurídico brasileiro concernente a colocar fim a discriminação existente na forma de filiação. Evidenciando isso pelos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade. A partir da Carta Magna os filhos são tratados de forma isonômica:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão [...].

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação [...] (BRASIL, 1988).

Segundo Dias (2010) a filiação está atrelada ao relacionamento. Sendo considerada como a relação de parentesco existente entre duas pessoas, com atribuições recíprocas de direito e deveres. Tal relacionamento é construído ao longo do tempo, recebendo o nome de posse de estado de filho, que não é estabelecido com o simples nascimento, porém por ato de vontade, sedimentado na afetividade. Assim sendo, quando alguém busca o reconhecimento do estado de filho, faz-se necessário comprovar que tal pessoa não possui a condição de filho de alguém, pois se existir vínculo afetivo, será causa de extinção de seu direito.

Pereira (2013) argumenta que posse de estado funciona como posse das coisas. Na posse de estado de filho, o investigante desfruta de uma situação igual à de filho, que está atrelada aos seguintes elementos: nome, trato e fama. Podendo o investigante utilizar o nome do investigado, recebendo dele o tratamento de filho no meio social e familiar. Desfrutando do status de filho. Esses indícios são suficientes para a relação biológica da paternidade. Devendo o julgador verificar a existência autêntica da posse de estado ou se o comportamento do investigado para com o investigante foi apenas de solidariedade, amizade e não de paternidade.

Nesse raciocínio a jurisprudência tem sido unânime ao afirmar que havendo relação paterno/filial entre investigado e investigante por longo período de tempo há de se reconhecer a paternidade socioafetiva, conforme prevê o julgado:

PRETENSÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE C/C EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - PATERNIDADE BIOLÓGICA EXCLUÍDA - PATERNIDADE SÓCIA AFETIVA COMPROVADA.

Comprovado nos autos pela prova testemunhal a relação paterno/filial entre a investigante e o investigado, por longo período é de reconhecer-se a paternidade. A paternidade sócia afetiva não pode ser ignorada, ainda que o exame de DNA seja negativo, quando o próprio investigado assume a filiação da investigante publicamente, e age como tal perante o meio social em que vive. (V.V. D.CABL) INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE -- INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO BIOLÓGICO - CONCLUSÃO APURADA EM EXAMES DE DNA - AUSÊNCIA DE VÍNCULO AFETIVO - VERDADE REAL - PROVIMENTO. (TJ-MG - Apelação Cível: AC 10024096002175002 MG, rel. Fernando Caldeira Brant, julgado em 19/09/2013, órgão julgador: 5ª Câmara cível).

A posse de estado não é o meio exclusivo de se provar a paternidade, porém o magistrado pode reconhecê-la como “fato certo” para assegurar a paternidade. O art. 1.605 do Código Civil de 2002 assegura que “na falta, ou defeito, do termo de nascimento, poderá provar-se a filiação por qualquer modo admissível em direito [...]” (BRASIL, 2002).

Para Farias e Rosenvald (2010) a filiação é do ponto de vista técnico-jurídico, relação de parentesco em linha reta, entre uma pessoa e aquela que a gerou ou que a acolheu e criou baseado no afeto e solidariedade. Buscando desse modo, o pleno desenvolvimento da personalidade e a realização pessoal. Portanto, não se faz obrigatório o caráter biológico para se vivenciar a experiência da filiação, mas sim a vivência e o crescimento cotidiano.

No Brasil, com a Constituição Federal atual, como já frisado, não se admite formas de adjetivações ou discriminações referentes à filiação, como existia antes de 1988, filiação legítima, filiação ilegítima, filiação natural, filiação adotiva, ou filiação adulterina, sendo conceito único. A filiação atualmente é tratada como biológica ou não biológica (socioafetiva). Estando ambas no mesmo patamar de igualdade (LÔBO, 2011).

Para Diniz (2013) a filiação pode ser dividida em matrimonial e não matrimonial apenas para efeitos didáticos. Sendo matrimonial a filiação advinda do casamento ou de união de pessoas, que após o nascimento do filho vieram a contrair matrimônio. Extramatrimonial aquela advinda das pessoas impedidas de contrair matrimônio ou que não querem se casar, podendo ser adulterina, incestuosa, natural. Portanto, juridicamente não é correto fazer tal distinção, uma vez que a Carta Magna de 1988 proíbe quaisquer designações discriminatórias quanto à filiação.

O estado de filiação precisa ser reconhecido judicialmente, para então se proceder ao registro civil por determinação judicial. O reconhecimento pode ser voluntário ou forçado. É permitido o reconhecimento da posse do estado de filiação para se proteger a relação da filiação socioafetiva, reconhecendo o vínculo afetivo existente, nem que seja por meio da ação de investigação de paternidade, pois a verdade sociológica deve prevalecer sobre a biológica (LISBOA, 2012).

A filiação é provada pela certidão de nascimento, inscrita no Registro Civil de acordo com os arts. 1.603 e 9º inciso I do Código Civil de 2002. Caso não haja inscrição no registro civil, quando os pais não o fizeram ou se porventura se perdeu o livro de registro ou se o termo de nascimento foi defeituoso, será provada a filiação por qualquer outro meio admitido no direito (BRASIL, 2002).

### **3 AS RELAÇÕES DE PARENTESCO E A FAMÍLIA SOCIOAFETIVA NO BRASIL**

Segundo Diniz (2013) parentesco consiste no vínculo que existe entre as pessoas que descendem do mesmo tronco. Mas não é apenas isso, podendo ser também o vínculo entre um cônjuge ou companheiro e seus parentes. Entre adotante e adotado e entre pai institucional e filho socioafetivo. Já Venosa (2013, p. 235) afirma que parentesco “é o vínculo que une duas ou mais pessoas, em decorrência de uma delas descender da outra ou de ambas procederem de um genitor comum [...]”. Todavia, esse conceito é simplificado, já que, não leva em consideração o parentesco socioafetivo.

A relação de parentesco é tão importante que não se constitui nem se desfaz pela simples vontade. É um vínculo jurídico estabelecido por lei que asseguram direitos e deveres recíprocos. A maior ou menor proximidade dos parentes apresenta reflexos jurídicos distintos, dependendo do grau de intensidade da solidariedade familiar. Portanto, quando das obrigações cíveis, os parentes mais próximos são os primeiros a serem convocados (DIAS, 2015).

Diniz (2013) afirma que há três formas de parentesco: natural, afim e civil. O parentesco natural é o vínculo existente entre as pessoas que descenderam do mesmo tronco ancestral, unidas umas às outras pelo mesmo sangue. O parentesco por afinidade é estabelecido por determinação legal, sendo o liame jurídico existente entre um consorte, companheiro e os parentes consanguíneos ou civis do outro. O parentesco civil é aquele referente a adoção, criando um vínculo entre adotante e adotado, se estendendo aos parentes um do outro, desvinculando-os dos parentes biológicos, exceto para impedimentos matrimoniais.

Pereira (2013) assegura que o parentesco por afinidade é formado por meio do vínculo capaz de unir um cônjuge aos parentes do outro, sendo que essa afinidade se estende por todo o tempo em que permanecer a relação conjugal. Somente podendo ter o seu término com a morte de um dos cônjuges, pela anulação do casamento ou pelo divórcio.

O parentesco civil abrange também o socioafetivo, fundado na posse do estado de filho, conforme Enunciado n. 256 do Conselho de Justiça Federal, aprovado na III Jornada de Direito Civil que elucida “a posse de estado de filho (parentalidade socioafetiva) constitui modalidade de parentesco civil” (III JORNADA DE DIREITO CIVIL).

O reconhecimento da relação de parentesco é de grande importância prática, pois a lei lhe atribui efeitos muito importantes, estatuidos direitos e deveres recíprocos entre os parentes, tanto de ordem pessoal como patrimonial. Fixando proibições, impedindo que certos parentes se casem como também situações individuais relevantes no caso do direito processual e eleitoral, uma vez que no direito processual o parentesco, por exemplo, do juiz com as partes acarreta suspeição e no âmbito eleitoral pode causar inelegibilidades (ORLANDO GOMES apud GONÇALVES, 2010, p. 296).

Outrossim, no processo civil estão impedidos de depor como testemunha o cônjuge da parte, bem como seu descendente ou ascendente em qualquer grau, assim como o colateral até o 3º grau, seja consanguíneo ou afim (art. 447, § 2º, I, Código de Processo Civil de 2015). No Código Penal há crimes cujo parentesco entre o agente e a vítima agrava a pena e outros em que o agente é isento de pena. No direito fiscal o parentesco pode definir deduções ou isenções na tributação (VENOSA, 2013).

No Direito constitucional e no direito administrativo, existem restrições de parentesco na ocupação de certos cargos. No direito de família são bem visíveis os efeitos do parentesco, ao estabelecer impedimentos matrimoniais, dever de prestar alimentos, de servir como tutor, entre outros deveres. No direito sucessório, o parentesco define a sucessão hereditária, limitando os colaterais até o 4º grau (BRASIL, 2002).

O vínculo de parentesco se forma por linha reta e colateral, sendo a contagem feita por graus. O parentesco em linha reta é aquele que descendem uns dos outros, levando em consideração a relação de ascendência e de descendência entre os parentes, sendo infinito, limitado à sobrevivência. Não possui fim o parentesco entre ascendentes e descendentes: bisavô, avô, filho, neto, bisneto, entre outros, esses serão sempre parentes por mais afastados que estejam as gerações (DIAS, 2015).

O parentesco em linha colateral é aquele em que as pessoas surgiram de um mesmo tronco, é o caso de irmãos, tios, sobrinhos, primos. Todavia não descendem umas das outras, não sendo infinito, não ultrapassando o 4º grau de acordo com o direito, pois se presume que após esse limite o afastamento é tão grande que o afeto e solidariedade já não servem para as relações de direito (DINIZ, 2013).

Ao conceituar família observa-se que ela “abrange todas as pessoas ligadas por vínculo de sangue e que procedem, portanto de um tronco ancestral comum, bem como as unidas pela afinidade e pela adoção. Compreende os cônjuges e companheiros, os parentes e afins”. (GONÇALVES, 2010, p.17). Pode-se dizer que a afetividade é inerente à personalidade, portanto constitui um valor jurídico a ser preservado na vida em sociedade. Esse valor é imprescindível à dignidade da pessoa humana, portanto faz-se necessária a tutela jurídica do Estado, já que, antes mesmos das relações familiares serem jurídicas, elas são movidas pelo afeto (SANTOS, 2011).

Conforme Lôbo (2011, p. 29) “a família será sempre socioafetiva, pois é um grupo social considerado a base da sociedade e unida pela convivência afetiva”. Com isso observa-se que é sempre o afeto que unirá as pessoas para formação de qualquer grupo, uma vez que, sem ele é impossível haver harmonia e, conseqüentemente a convivência entre pessoas.

Salienta Santos (2011) que família é o lócus de realização da afetividade, pois é nela que serão adquiridas e agregadas as experiências afetivas capazes de moldar a personalidade do indivíduo enquanto ser social e também a influência política. É na família que se aprende a lidar com os afetos, porque é no seu interior que o caráter individual será formatado. Sendo que a afetividade acompanha o ser humano em todas as fases de sua vida. Não sendo a mesma em todos os momentos, já que, o

homem é um ser em permanente construção, por isso a afetividade é construída e reconstruída ao longo da vida.

O ambiente familiar deve ser propício para o desenvolvimento dos laços afetivos como também para o aprendizado e crescimento do ser humano. Pois, é na família que temos liberdade total para exprimirmos nossos anseios e sentimentos, liberdade esta que não é possível em outros ambientes ou em outros tipos de relacionamentos (LÔBO, 2011).

De acordo com pensamento de Christiano Chaves de Farias e Nelson Rosenvald (2010, p. 86) “A família é espaço de integração social, afastando uma compreensão egoística e individualista das entidades familiares, para que se torne um ambiente seguro para a boa convivência e dignificação de seus membros”. Isto posto, extrai-se que a dignidade de uma pessoa deve iniciar, desde logo, no ambiente de convívio familiar.

Para Pereira (2013) há uma nova construção na estrutura jurídica em torno do conceito de família socioafetiva. Levando em consideração os laços afetivos, a solidariedade existente entre os componentes familiares, onde os pais estão responsáveis por educar e proteger os filhos, independentemente do vínculo jurídico ou genético existente entre eles. Podendo se priorizar o vínculo socioafetivo acima do biológico. Portanto, percebe-se a adequação do direito em assegurar a tutela jurídica as mais distintas relações familiares, atendendo aos anseios do princípio da dignidade da pessoa humana.

Conforme Gonçalves (2010, p. 34) “uma vez declarada a convivência familiar e comunitária como direito fundamental, prioriza-se a família socioafetiva, a não discriminação de filhos, a corresponsabilidade dos pais quanto ao exercício do poder familiar [...]”. Outrossim, o direito contemporâneo brasileiro consolida na doutrina e jurisprudência a família socioafetiva como direito fundamental inerente a pessoa humana.

#### 4 A PATERNIDADE SOCIOAFETIVA E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

A paternidade socioafetiva é aquela paternidade que não necessariamente está ligada ao vínculo genético entre pai e filho. Indo muito além dos laços consanguíneos. É a paternidade edificada no relacionamento diário e afetuoso, capaz de assegurar o pleno desenvolvimento do filho e, não somente isto, mas também a realização plena do indivíduo que se submeteu a ser pai. Deste modo, atrela-se ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, uma vez que, confere dignificação pessoal (SANTOS, 2011).

É aquela paternidade que é desejada, querida, vivenciada dia a dia por pai e filho. Sendo completamente diferente daquela paternidade proveniente de um descuido que ocasionou uma gravidez indesejada e, que o pai se viu na obrigação moral de assumir o filho que não planejava, ou sequer queria tê-lo. Nesse tipo de paternidade não existe distinção em direitos e deveres daqueles previstos na paternidade biológica (COSTA, 2009).

A paternidade vai além do simples provimento de alimentos ou da partilha de bens hereditários. Envolve a constituição de valores e da singularidade da pessoa e de sua dignidade humana, adquiridos principalmente na convivência familiar durante a infância e a adolescência. A paternidade é múnus, direito-dever, construída na relação afetiva e que assume os deveres de realização dos direitos fundamentais da pessoa em formação “à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar” (COELHO, 2012).

Nessa modalidade de paternidade o que está em foco é a afetividade e solidariedade, que devem marcar a ligação entre pai e filho, na busca da realização pessoal plena e da dignidade humana. Sempre voltados para o melhor interesse da criança e adolescente e de felicidade recíprocas, independente do modelo de família que esteja presente (GAGLIANO; PAMPLONA FILHO, 2015).

Se for determinada a função de pai sobre uma pessoa que não transmitiu os caracteres biológicos, estar-se diante de uma hipótese de filiação socioafetiva. Sendo

pai afetivo aquele que ocupa na vida do filho, a função de pai, dando abrigo, carinho, amor, educação. É pai quem assumiu esses deveres, ainda que não seja o genitor (FARIAS; ROSENVALD, 2010). O reconhecimento da paternidade socioafetiva produz todos os efeitos pessoais e patrimoniais que lhes são inerentes. O vínculo de filiação socioafetiva gera o parentesco socioafetivo, ocasionando assim para o filho, como também para o pai todos os direitos e deveres nos limites da lei civil (DIAS, 2010).

A filiação socioafetiva vincula o filho. Portanto, se o filho tiver condições financeiras para sobrevivência, não terá o direito de demandar contra seus pais biológicos. Os alimentos só poderão ser exigidos desses últimos, se os pais socioafetivos não tiverem condições de supri-lo. Entretanto, será necessária a anuência dos pais socioafetivos para realização do exame de DNA para reconhecimento da paternidade ou maternidade e, posterior exigência dos alimentos. Todavia, se o filho está sendo bem alimentado, cuidado e educado, não terá tal direito. Será assegurado o direito para conhecimento da ascendência genética, para fins médicos (COELHO, 2012).

Para Gagliano e Pamplona Filho (2015) o que se vive no Direito Civil atual é o reconhecimento da importância da paternidade ou maternidade biológica. Todavia, sem fazer prevalecer a verdade genética sobre a afetiva, pelo contrário, situações em que a filiação construída pelos laços da afetividade, independentemente do vínculo biológico estão prevalecendo sobre a verdade biológica. Nesse sentido, posicionou a jurisprudência:

Filiação. Anulação ou reforma de registro. Filhos havidos antes do casamento, registrados pelo pai como se fosse de sua mulher. Situação de fato consolidada há mais de quarenta anos, com o assentimento tácito do cônjuge falecido, que sempre os tratou como filhos, e dos irmãos. Fundamento de fato constante do acórdão, suficiente, por si só, a justificar a manutenção do julgado.

- Acórdão que, a par de reputar existente no caso uma 'adoção simulada', reporta-se à situação de fato ocorrente na família e na sociedade, consolidada há mais de quarenta anos. Status de filhos. Fundamento de fato, por si só suficiente, a justificar a manutenção do julgado. Recurso especial não conhecido.

(STJ, Resp. 119346/GO, rel. Min. Barros Monteiro, julgado em 01/04/2003, DJ 23/06/2003, pag. 371, 4ª Turma).

O ordenamento jurídico pátrio não autoriza a desconstituição da paternidade socioafetiva. Seria muito injusto um pai afetivo ver seu filho entrar com uma ação de

investigação de paternidade e ver desconstituída uma relação que perdurou por anos. Todavia, é um assunto que gera muita polêmica na doutrina e nos tribunais. Se por um lado está o direito fundamental de o filho conhecer sua ascendência genética (princípio do melhor interesse da criança, princípio da identidade), por outro está o direito do doador para ser preservada a sua identidade (princípio da privacidade e da intimidade) (PEREIRA, 2013).

O princípio da dignidade da pessoa humana está positivado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Logo em seu art. 1º, inciso III, sendo considerado a base de sustentação do ordenamento jurídico contemporâneo. Sendo direito fundamental que deve ser garantido pelo Estado Democrático de Direito (BRASIL, 1988).

É um dos princípios primordiais do Estado Democrático de Direito, consistindo em um valor nuclear da ordem constitucional. É tão notável, que foi elevado a fundamento da ordem jurídica brasileira, provocando a despatrimonialização e a personalização dos institutos jurídicos, de modo a inserir a pessoa humana no centro de proteção do direito. Desta feita, impõe ao Estado não apenas o dever de se abster da prática dos atos que atentam contra a dignidade humana, como também de promover através de condutas ativas dignidade humana, de modo a garantir o mínimo existencial para sua população (DIAS, 2010).

A dignidade da pessoa humana assume valor de grande relevância para toda a sociedade para a qual se reconduzem todos os direitos fundamentais. É atributo intrínseco e distinto de cada ser humano que o faz merecedor do respeito e consideração do Estado e da comunidade. Assim sendo, garante as condições existenciais mínimas para uma vida saudável e o convívio com outros seres humanos (CUNHA JUNIOR, 2013).

A dignidade começa a espargir efeitos desde o ventre materno, perdurando até a morte, sendo inata ao homem. Este princípio consubstancia o espaço de integridade moral do ser humano, independente de credo, raça, cor, origem ou status social. Seu conteúdo envolve valores espirituais (liberdade de ser, pensar e criar) e materiais (renda mínima, saúde, alimentação, lazer, moradia e educação, entre outros). Seu

acatamento representa meio de vencer a intolerância, o preconceito, a exclusão social, a ignorância e a opressão (BULOS, 2013).

Diniz (2013) argumenta que o princípio da dignidade da pessoa humana constitui a base de construção da família, independentemente do tipo de família, seja ela, biológica ou socioafetiva. Pois, o que está em foco em ambas é a afetividade que deve existir entre seus integrantes, ensejando a realização plena de seus componentes, principalmente das crianças e dos adolescentes. Conforme pensamento de Rodrigo da Cunha Pereira citado por Caio Mário da Silva Pereira (2013, p.56), o princípio da dignidade da pessoa humana é considerado:

um princípio ético que a história mostrou ser necessário incluir entre os princípios do Estado, sendo um macroprincípio sob o qual se irradiam outros princípios e valores essenciais como a liberdade, a autonomia privada, cidadania, igualdade, alteridade e solidariedade.

Assim sendo, percebe-se que a dignidade humana traduz um valor fundamental de respeito e valoração à existência humana. Objetivando sua realização plena em todas as áreas da vida de um indivíduo. Ao Estado cabe o dever de assegurar o princípio da dignidade humana a sua população. Sendo que tal princípio não só importa a segurança do direito à sobrevivência em si, porém vai, além disso, na eficácia de vida plena, sem interferências do Estado e de particulares no que diz respeito à realização dos anseios pessoais.

A dignidade humana tem dimensão objetiva, assim sendo vai além dos próprios interesses do indivíduo, pois não interessa para ele apenas o direito, mas para toda a sociedade. Desse modo ainda que o indivíduo queira abrir mão desse direito, não será possível, pois se trata de direito indisponível, sendo inerente a pessoa, independentemente de sua aceitação ou não (PEREIRA, 2013). O direito de família está intrinsecamente interligado aos direitos humanos. Visto que ambos têm como pilares a dignidade da pessoa humana. Portanto, é indigno dar tratamento diferenciado as diversas formas de filiação ou as diferentes espécies de constituição familiar. Percebendo por meio desse princípio, que sua busca incessante é pela realização pessoal plena do indivíduo enquanto pessoa, e, conseqüentemente sua felicidade cabal. Desse modo, para que haja dignidade deve haver meios condignos de exercê-la. (GAGLIANO; PAMPLONA FILHO, 2015).

No entanto, a partir do momento que uma criança ou adolescente se vê amparada. Tendo uma família que lhe promove condições de sobrevivência digna, que lhe proporciona amor, afeto, carinho, respeito, educação, proteção. Nota-se então que seus anseios foram alcançados e supridos e que o princípio da dignidade da pessoa humana de fato foi efetivado, independente de vínculo genético ou não, o importante e fundamental é a realização pessoal do indivíduo (SANTOS, 2011).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nada mais importante para qualquer ser humano do que sua inclusão no meio familiar, pois sem essa inserção o homem seria como um animal embrutecido. Como já comentado, o homem é um ser social e depende de estar inserido em algum tipo de agrupamento em algum instante, local este que ocasionará a moldagem de seu caráter.

Com o advento da Constituição Federal de 1988 um novo modelo de família foi implantado no ordenamento jurídico brasileiro. A discriminação até então existente entre as diferentes formas de filiação foi extinta. A partir desse momento inicia-se uma constante busca pelo tratamento isonômico entre os filhos e pela dignidade da pessoa humana. A relação de parentesco está atrelada ao vínculo que une as pessoas, seja pelo fato da descendência ou da afetividade. Constitui-se em um valor tão significativo, que não consegue ser desfeita pela simples vontade das partes. Estabelecendo a lei direitos e deveres recíprocos, tanto de ordem pessoal como patrimonial, para cada integrante da relação.

O novo modelo de paternidade, baseado na afetividade, surgiu para assegurar o desenvolvimento pleno da criança ou adolescente, bem como daquele indivíduo que se submeteu a ser pai. Já que, nesse tipo, a paternidade é desejada, querida, vivenciada dia a dia por pai e filho. Trata-se de convívio motivado pelo afeto. Para que a dignidade da pessoa humana seja de fato efetivada há necessidade que o homem cresça e se desenvolva em família, independente de qual modelo de família seja adotado. A paternidade socioafetiva de fato efetiva o princípio da dignidade da pessoa humana. Por meio dela, muitas crianças e adolescentes têm a chance de serem

inseridas em uma família, sendo tratados com amor, respeito, dignidade, solidariedade, carinho, valores essenciais para o desenvolvimento saudável de qualquer pessoa.

Destarte, há reciprocidade desses valores para o pai socioafetivo, para aquele que se vê impossibilitado de ter um filho e tem a chance de poder, por meio de o afeto dar seu nome a alguém, que receberá tratamento de filho. Não tendo como falar em família ou em pessoa humana desvinculada do princípio da dignidade da pessoa humana. Pois, este traduz um valor fundamental de respeito à existência humana, valor indispensável a sua realização pessoal e a busca da felicidade, já que o homem nasce para ser feliz.

## 6 REFERÊNCIAS

BÍBLIA. A. T Gênesis. In: BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada**: contendo o antigo e novo testamento. Tradução de João Ferreira de Almeida. São Paulo. Sociedade Bíblica do Brasil, 1969.

\_\_\_\_\_. A. T Ester. In: BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada**: contendo o antigo e novo testamento. Tradução de João Ferreira de Almeida. São Paulo. Sociedade Bíblica do Brasil, 1969.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 13 set. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei 3.071/1916. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-3071-1-janeiro-1916-397989-publicacaooriginal-1-pl.html>> Acesso em: 24 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei 10.406/02. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm)> Acesso em: 28 out. 2016.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Jurisprudência disponível em: <<http://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/7421498/recurso-especial-resp-119346-go-1997-0010181-9-stj>> Acesso em: 26 set. 2016.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Jurisprudência disponível em: <<https://tj-mg.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/117351000/apelacao-civel-ac-10024096002175002-mg>> Acesso em: 27 set. 2016.

\_\_\_\_\_. III Jornada de Direito Civil. Disponível em: <<http://daleth.cjf.jus.br/revista/enunciados/IIIJornada.pdf>> Acesso em: 24 abr. 2017.  
BULOS, Uadi Lammêgo. **Direito Constitucional ao alcance de todos**. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito civil: família, sucessões**. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012.

COSTA, Juraci. **Paternidade Socioafetiva**. Revista jurídica FURB, Blumenau, v.13, n.26, p. 127-140, jul./dez. 2009. Disponível em: <<http://gorila.furb.br/ojs/index.php/juridica/article/view/1889/1254>> Acesso em: 13 nov. 2016.

CUNHA JUNIOR, Dirley da. **Curso de Direito Constitucional**. 7 ed. rev. ampl. e atual. Bahia: Juspodivm, 2013.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 10 ed. rev. e atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: direito de família**. 28 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

FARIAS, Christiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Direito das famílias**. 2.ed.Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2010.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de Direito Civil: Direito de Família: as famílias em perspectiva constitucional**. 5 ed. rev. e atual.São Paulo: Saraiva, 2015.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro: direito de família**. 7 ed. ver. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010.

LISBOA, Roberto Senise. **Manual de direito civil: direito de família e sucessões**. 7.ed. São Paulo : Saraiva, 2012.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: famílias**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. Disponível em: < <https://www.passeidireto.com/materiais-de-estudo?disciplina=690083> > acesso em: 29 ago. 2016.

MOTA, Tércio de Sousa; ROCHA, Rafele Ferreira; MOTA, Gabriela Brasileiro Campos. Família – Considerações gerais e historicidade no âmbito jurídico. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 84, jan 2011. Disponível em: <[http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=8845](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8845)>. Acesso em: 13 set. 2016

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil: direito de família**. 21 ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

SANTOS, Romualdo Baptista dos. **A tutela jurídica da afetividade: os laços humanos como valor jurídico na pós-modernidade**. Curitiba: Juruá, 2011.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil: Direito de família**. 13 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

**ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI E O OLHAR QUE IMPRIMEM SOBRE  
O SUJEITO: O PERCURSO HISTÓRICO PERCORRIDO ATÉ O  
RECONHECIMENTO COMO SUJEITO DE DIREITOS**

**ADOLESCENT IN CONFLICT WITH THE LAW AND THE LOOK THAT PRINT ON  
THE SUBJECT: THE HISTORICAL JOURNEY DROWNED UNTIL RECOGNITION  
AS A SUBJECT OF RIGHTS**

Joyce Fernandes de Oliveira

Iriani dos Santos Theodorico<sup>1</sup>

Fabiana Davel Canal<sup>2</sup>

**RESUMO**

A constituição do conceito de infância e adolescência é campo de estudo de diversos autores. O trajeto histórico traçado por este público até seu reconhecimento social e a garantia de direitos criou um caminho de abandono, estigmas, criminalização e institucionalização da criança pobre e negra. No passado, a destituição do poder familiar pela condição socioeconômica tornou-se a solução para aqueles que proferiam um discurso higienista na sociedade, promovendo debates de âmbito jurídico que decidiam em gabinetes, como salvar a pobre criança de si mesma e do destino de criminalidade que a aguardava. Culpavam a família por ser pobre, definindo-a como incapaz de cuidar de seus membros. Por fim, penalizavam a criança por seu destino inevitável. Mas com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, instaurado através da Lei nº 8.069/90, o público em questão passa a ser reconhecido como sujeito de direitos que demanda proteção integral dos setores que integram sua vivência. Como forma de garantir esses direitos e aplicar a responsabilização pelo ato infracional cometido, o serviço de Medidas Socioeducativas previstas no Estatuto, vem propor um modelo pedagógico de caráter multidisciplinar ao adolescente que comete ato infracional. Com isso, o objetivo dessa pesquisa foi compreender através dos relatos dos profissionais atuantes do setor, como é feita a análise do adolescente que comete o ato, pela lente dos profissionais

---

<sup>1</sup> Graduandas em Psicologia pela Faculdade Multivix Cachoeiro de Itapemirim.

<sup>2</sup> Mestre em Psicologia Institucional (UFES). Pós graduação em Psicologia Social pelo CFP. Graduada em Psicologia (UFES). Professora da Multivix Castelo e Multivix Cachoeiro de Itapemirim

que o atendem, buscando identificar quais possíveis fatores em seu contexto propulsionam o adolescente a adentrar neste caminho.

**Palavras-Chave:** Criança e Adolescente; Direitos; Estatuto; Medidas Socioeducativas; Profissionais.

### **ABSTRACT**

The constitution of childhood and adolescence's concept is a study field of several authors. The historical journey traced by this public until its social recognition and guarantee of rights created a path of abandonment, stigma, criminalization and institutionalization of poor and black child. In the past, the dismissal of family power by socioeconomic status became the solution for those who gave a hygienist discourse in society, promoting legal debates that decided in offices, how to save the poor child from himself and from the crime fate that was waiting for her. They blamed the family for being poor, defining it as being unable to care for its members. Finally, they punished the child for its inevitable fate. However, with the advent of Child and Youth Statute, established by the Law N°. 8069 / 90, the public in question is now recognized as a subject of rights that demand full protection of the sectors that integrate their experience. In order to guarantee these rights and apply the responsibility for the infraction committed, the service of Socio-educational Measures foreseen in the Statute proposes a multidisciplinary pedagogical model for the adolescent who commits an infraction. As of that, the purpose of this research was to understand through the reports of professionals working in the sector, how the analysis of the adolescent who commits the act is done, through the lens of the professionals who attend it, seeking to identify which possible factors in their context propel the adolescent to enter this path.

**Keywords:** Child and Adolescent; Rights; Statute; Socio-educational Measures; Professionals.

## **1 INTRODUÇÃO**

A infância e a adolescência são conceitos que vem moldando-se ao longo da história no Brasil. Lepikson (1998) enfatiza que as ideias construídas sobre esses atores são determinações de produções históricas, sociais e políticas, o que resulta em relações construídas pelo contexto histórico e cultural. Deste modo, para compreender a

formação dos conceitos propostos, precisamos compreender os contextos que permeavam os cenários em que esses sujeitos foram constituídos. Ao analisarmos o contexto de construção da infância, notamos um relacionamento entre criança pobre e criminalização. O elo criado pelas ditas “cabeças pensantes” da época, selou um caminho que terminava sua estrada nas punições sofridas por sujeitos que foram negligenciados do papel de protagonistas da própria história. Por fim, com o advento da Constituição Federal de 1988, o olhar para com a criança e o adolescente passa a mudar de perspectiva, graças ao Art. 227 da Constituição (SILVA, 2014). E, é por intermédio deste artigo, que nasce em julho de 1990, o então Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com a promulgação da Lei nº 8.069/90, as consequências infringidas ao adolescente que comete algum ato ilícito, adotaram um caráter especial e completamente divergente dos antigos Códigos vigentes, por entender que os jovens caracterizam um grupo prioritário à garantia de direitos, colocando-os a salvo de toda negligência, discriminação, exploração e violência (BRASIL, 2016).

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1. A Criança e o Adolescente em uma Perspectiva Sócio Histórica**

Ao falarmos de crianças e adolescentes, faz-se necessário uma análise sócio histórica dos conceitos propostos, além do caminho que a legislação precisou traçar para atender o público em questão, de acordo com as demandas emergentes de cada época. Vale ressaltar que essa análise busca trazer a luz os fatores que contribuíram para o atual código vigente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD<sup>9</sup>).

A criança e o adolescente brasileiro passaram por diversas etapas em seu reconhecimento social, fator que estava logicamente relacionado com o período histórico da época e o grupo social do qual eles faziam parte. Optamos por tratar a temática em questão tendo como início o período colonial brasileiro, mais

---

<sup>9</sup>De acordo com Siqueira (2011), no estado do Espírito Santo tem-se o costume de utilizar a sigla ECRIAD ao invés de ECA com o intuito de atribuir característica positiva do referido Estatuto, pois acredita-se que a sigla ECA tomou um sentido pejorativo de “algo nojento”, não desejável.

precisamente a época da escravatura e o grupo escolhido para a problematização em questão é o de escravos.

Faleiros (1995) destaca o baixo índice de desenvolvimento da população escrava, cujos abortos eram frequentes dados os maus tratos sofridos pelas escravas, além de fatores como o a mortalidade infantil atribuída às condições insalubres das senzalas e os infanticídios, cometidos pelas mães, como medida de privar a criança do mesmo destino. Entretanto, apesar da criança escrava ter seu destino traçado pelo seu proprietário, o que não culminava em seu abandono direto, ainda persistia o fato de que o índice de crianças abandonadas às mazelas e em instituições de caridade, na metade do século XVII era algo alarmante, fazendo com que o poder vigente da época tivesse que adotar providências (CABRAL; SOUSA, 2004).

Com a realidade que se estampava no cenário das crianças abandonadas, medidas foram adotadas, deste modo, “para diminuir as situações de abandono e sofrimento na época da Colônia e prosseguindo durante o império, é instalada no Brasil, uma instituição de origem medieval, chamada a Roda dos Expostos” (HANICK; FARIA, 2015, p. 6). Esse sistema era composto por uma roda cilíndrica, onde a criança era posta e girada para o interior de uma instituição que tinha como objetivo o cuidado desse tipo de população. Tais ações ocorriam por meio, por exemplo, das popularmente chamadas Santas Casas de Misericórdia, que prestavam à devida assistência as crianças desassistidas da época.

Como dito por Cabral e Sousa (2004), o sistema da “Roda dos expostos” expressava uma política de dominação, que tinha como base toda a política de escravidão, apoiada por um Império e estruturada pela classe ruralista, além da emergente burguesia. Tal somatório resultava em uma política que “validava e institucionalizava o enjeitamento da criança desvalorizada (negra, mestiça, ilegítima) e, por outro lado, a incorporava ao trabalho, como ‘cria’ ou como trabalhador não assalariado” (FALEIROS, 1995, p. 235), deixando em evidência a desvalorização da criança, tornando-a uma questão pública, cujo objetivo era fornecer uma “solução” a um incômodo social vigente no período.

Contudo, cabe a ressalva de que um passo em direção à atenção ao público havia sido dado, público este que no período medieval, sequer possuía algum reconhecimento em seu seio familiar. Como defendido por Henick e Faria (2015), a única distinção entre um adulto e uma criança era sua estatura, pois, uma vez adquirida à independência física, a criança era inserida na rotina adulta de trabalhos em plantações, pescas e caças, contribuindo ativamente para o ganho familiar. Deste modo, enfatizamos que a concepção de infância estava em curso bem como uma legislação específica para a faixa etária, que até então vivia sob o mesmo regime de penas sofrido por um adulto, com exceção a pena de morte, como destaca o autor a seguir.

A apenação, segundo o Capítulo V das Ordenações Filipinas, iniciava-se aos sete anos de idade. Até os dezessete, os menores estavam livres da pena de morte, entre essa idade e os vinte e um anos, eles deveriam ser submetidos ao sistema de “jovem adulto”. Neste havia a possibilidade de condenação a pena capital, ou, a depender das circunstâncias, a redução da pena (ARRUDA, 2011; SARAIVA, 2009 apud, SILVA, 2014, p. 33).

Foi ainda no contexto do Brasil Império que se começa a dar uma ênfase maior à distinção de penalidades para indivíduos menores de idade e os adultos. Com a promulgação do Código Criminal de 1830, passa-se a estabelecer a responsabilidade penal a crianças a partir de 14 anos de idade, cuja penalidade era o recolhimento a Casas de Correção (RIZZINI, 1995, 2000 citado por, CABRAL; SOUSA, 2004). No entanto, apesar do primeiro passo legislativo com relação às penalidades infantis, a criança ainda se encontrava desguarnecida de políticas que realmente fossem desenvolvidas para elas e que investissem em seu desenvolvimento.

Diante da demanda infantil, Dom Pedro II foi o primeiro a inclinar o olhar para a educação das crianças. Deste modo, promulgam-se leis que abarcam o ensino primário e secundário e afirmam a obrigatoriedade de crianças maiores de sete anos no ensino. Porém, como destaca Rizzini (2000), este ensino era destinado apenas aos meninos, sem distinção de classe, desde que o menino não possuísse nenhuma doença contagiosa e não fosse escravo, excluindo naturalmente as meninas. A criança escrava começa a ser citada após a Lei. 2. 040 ou Lei do Ventre Livre, que resultou das mudanças no cenário social enfrentadas no país nos anos de 1850 a 1871 (CABRAL; SOUSA, 2004).

Com a mudança ocorrendo no cenário brasileiro, que deixava uma cultura ruralista e iniciava uma tendência de urbanização, o Estado necessitou reorganizar-se no contexto político para abarcar essa nova realidade. Como consequência do quadro de urbanização emergente no Brasil, os higienistas passam a ganhar campo de atuação empregando seus conhecimentos de saúde, no que tange higiene e prevenção de doenças infectocontagiosas, bem como epidemias (CABRAL; SOUSA, 2004). Dado o exposto, inicia-se um movimento crítico contra as Santas Casas de Misericórdia, responsáveis por abrigar as crianças “expostas”. Na visão dos médicos, tais instituições e sua forma de atuar eram as responsáveis pelos diversos óbitos de crianças ali abrigadas (PASSETI, s/a apud, HANICK; FARIA, 2015). Com tal medida e o fechamento dessas instituições, o Brasil lança um novo passo em direção à proteção das crianças.

## **2.2. A Proteção do Estado ao Público Infanto-juvenil**

Com o atual cenário higienista da época e os primeiros passos inclinados à educação iniciado por Dom Pedro II, inicia-se uma nova tendência no Brasil, à institucionalização de crianças pobres e abandonadas, incluindo as filhas de escravas. Isto ocorre por um somatório entre a necessidade de higienizar a sociedade, em um aspecto médico de controle, que resulta em um sistema de limpeza que visa punir aqueles que infringem as regras de convívio social (PASSETI, 1995).

Apesar da iniciativa de Dom Pedro II no que tange a educação dos meninos, as crianças escravas só foram citadas após a promulgação da Lei do Ventre Livre, fato que demandou atenção especial do Estado, pois, tais crianças passaram a ocupar o cenário das ruas, que contrariava o preceito da higienização. Deste modo, instaura-se a cultura de institucionalização no país e, segundo Rizzini e Rizzini (2004), recolher crianças em instituições de reclusão era a principal ferramenta de assistência, disponível no país. Mas em que ponto educação, controle higienista e as crianças escravas encontravam-se?

A instrução primária e o encaminhamento dos filhos livres das escravas para os ofícios manuais foram projetados no texto legal. Instituições como o Asilo de Meninos Desvalidos, no Rio de Janeiro, visavam não apenas atender os meninos que vagavam pelas ruas das cidades, mas também encontrar soluções para disciplinar os libertos. (DEL PRIORE, 2012, p. 232).

Ou seja, o retrato que se estampava era não só um controle social, bem como a reprodução de uma desigualdade social, conforme destacado por Del Priore (2012), apesar das crianças negras também aprenderem literatura, escrita, e aritmética, seu ensino possuía ênfase nos trabalhos manuais, assegurando a posição dessas crianças como força braçal. No entanto, apesar da criação de uma educação voltada ao público infantil negro, o número de crianças nas ruas ainda era fato que demandava atenção do Estado, o que resultou na criação do Decreto 16.272, de novembro de 1923, em que caberia ao Estado a criação de uma política de proteção e assistência à criança (NETO, 2000 apud HANICK; FARIA, 2015).

É no contexto do final do século XIX e início do século XX que as discussões sobre a criança pobre e abandonada sofrem um fervor, causando um “boom” na legislação. Juristas e médicos da época, foram os responsáveis por levantar militâncias contra as crianças nas ruas, que em sua maioria eram negras. Exigiam soluções e proferiam discursos que atribuíam às crianças como desgraçadas, sem teto, sem casa, sem educação e sem ordem (DEL PRIORE, 2012). Tendo como resultado as discussões e experiências na época dentro da temática criança negra, pobre e abandonada, nasce em 1927 o Código de Menores, que teve como pai de criação o Juiz Mello Mattos. E com isso a ênfase no termo “menor” e todo significado pejorativo que o acompanha, como dito por Londoño (1996, p. 135):

Partindo dessa definição [menor], através dos jornais, das revistas jurídicas, dos discursos e das conferências acadêmicas, foi se difundindo uma imagem de menor que se caracterizava principalmente como criança pobre, totalmente desprotegida moral e materialmente pelos pais e seus tutores, o Estado e a sociedade. Relacionando a origem do abandono com as condições econômicas e sociais que a modernização trouxe os juristas, tanto do começo do século como nos anos 20 e 30, não deixam, porém, de apontar a decomposição da família e a dissolução do poder paterno, como os principais responsáveis por tal situação.

Como destacado por Bulcão (2002), o Código de 1927 deixa ainda mais em evidência a projeção de infâncias distintas, onde o “menor” seria a criança proveniente de família pobre, que andam livremente pelas ruas da cidade, que são deixadas as mazelas e se inclinam à delinquência, além de serem associadas às instituições como orfanatos e asilos. Já “criança” seria o indivíduo que provém de uma família dotada de capacidade para criar seus filhos (ROCHA; CASTILHO, 2015). Tais distinções

destacam a influência da instituição família e seu poder socioeconômico como responsáveis pelo destino dos menores de idade.

Essa política de criminalização da criança em decorrência da pobreza e de seu seio familiar perdura por anos, apesar de sofrer atualizações de acordo com as demandas do contexto. É no chamado Estado Novo em 1941, que o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM) passa a atuar como um legitimador da criminalização da infância pobre (DEL PRIORE, 2012). Em 1964, no período da Ditadura Militar, nasce a FUNABEM, que tinha como proposta a tônica “da valorização da vida familiar e da integração do menor na comunidade. O mote internar em último caso figuraria com insistência na produção discursiva da instituição” (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 36).

Apesar das tentativas de uma política restauradora no que tange o público infantil, ainda se mantém o padrão em direcionar a intervenção à criança *menor*. Após o período da Ditadura, o então atuante Código Mello Mattos ou Código de 1927, passa por uma revisão, o que resulta no então moldado Código de 1979 (ROCHA; CASTILHO, 2015). E como destaca Santos (2015), perdura a ideia de que menores em *situação irregular* eram os alvos das intervenções do Estado.

O Código de Menores de 1979 dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância aos menores. O inciso I do artigo 1º, inclusive, demonstra o caráter perverso da legislação, que dividia a categoria relativa à menoridade em criança e menor em situação irregular a partir da condição de classe. O menor com dificuldades de subsistência, dentre outras situações, era considerado em situação irregular (LEPKISON, 1998, p. 44-45).

Em síntese, vemos o Estado atuando desde os primórdios embasado por uma doutrina higienizadora, que atua sobre o perfil de criança *menor*, ou seja, a criança abandonada e delinquente, que são associadas aos perfis de vagabundagem e criminalidade (SCHEINVAR, 2002). Isto porque dada a cena da sociedade, que se enquadrava em um cenário urbano-industrial, está se inclinava para uma perspectiva asséptica (MIGLIARI, 1993 apud SCHEINVAR, 2002).

É só no início dos anos 80 que as reflexões acerca das medidas adotadas começam a inquietar-se socialmente. Rizzini e Rizzini (2004) destacam que as mudanças do cenário político e a busca pela redemocratização trouxeram à luz da conscientização

para o país que se inclinava à mudança. Como resultado dos debates instaurados na época, nasce então a Constituição Federal de 1988, que viabilizou avanços até então nunca debatidos na temática dos Direitos Humanos (CABRAL; SOUSA, 2004), além de possibilitar, como enfatiza Silva (2014), uma comunicação entre o Estado e a sociedade civil.

### **2.3. O Novo Olhar Para a Criança e o Adolescente**

A redemocratização que se deu com instauração da Constituição de 1988, permitiu debates em torno da proteção da criança e do adolescente, promovidos pelo Artigo 227, o que resultou na concretização de uma legislação específica, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (FRANCISCHINI; CAMPOS, 2005). Como afirmado por Santos (2011), foi à primeira vez na história do Brasil que houve o reconhecimento da concepção da criança e do adolescente como sujeitos de direitos sociais, políticos e jurídicos. O artigo 227 da Constituição Federal de 1988 especifica o princípio da proteção integral:

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CAIJ, 2015, p. 27).

Com a promulgação da Lei Nº 8. 069 de 13 de julho de 1990 inicia-se o movimento que objetiva mudar a então vigente Política Nacional de Bem-Estar do Menor no Brasil, que visualizava a criança e o adolescente como objeto de proteção. Deste modo, o Estatuto da Criança e do Adolescente passa a conceber esses atores como sujeitos de direitos e atuar sob a doutrina de Proteção Integral a todas as crianças e adolescentes do país (POLETTO, 2012).

Com a nova óptica sobre a criança e o adolescente, o Estatuto delimitou a o entendimento de criança e adolescente, definindo a faixa etária do público, como expresso no Art. 2º “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade” (CAIJ, 2015, p. 36).

Dada as definições do entendimento da criança e do adolescente, definiu-se então uma nova política de atuação nos casos onde o adolescente comete um ato infracional. Anterior a Constituição de 1988, vimos que o então instituído “menor” do Código de Menores de 1927 era alvo de institucionalizações ao ser constatado a situação “irregular”, como proposto no Código de 1979 (FRANCISCHINI; CAMPOS, 2005). Atualmente, e com a vigência da Doutrina da Proteção Integral, que embasa o Estatuto da Criança e do Adolescente, a relação do adolescente com o ato passa a ser entendida, como destaca Lepikson (1998), em que crianças e adolescentes deixam de ser colocadas no papel de suspeitas e de potenciais criminosos. A atenção à prevenção deve ser destinada a esses sujeitos de direitos, onde o risco deixa de ser o do “menor” vir a se tornar um delinquente devido sua situação, mas sim, a sua violação de direitos.

Com as novas diretrizes que permeavam a atuação do Estado no cenário da criança e do adolescente, fez-se necessário uma reformulação no que tange as penalidades sofridas pelo adolescente que comete o ato infracional, para que sigam o que é proposto nos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

Em fevereiro de 2004 a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), por meio da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), em conjunto com o Conanda e com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), sistematizaram e organizaram a proposta do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE (BRASIL, 2006, p. 16).

Com isso, em 18 de janeiro de 2012 é promulgada a Lei nº 12.594, que como proposto no Art. 1º “Esta Lei institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional” (CAIJ, 2015, p. 125). A proposta da medida enfatiza que o adolescente que tenha cometido ato infracional, passe por uma reinserção social e não por medida de caráter punitivo, uma vez que o objetivo é o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares (FRANCISCHINI; CAMPOS, 2005). Para sistematizar as normativas das medidas socioeducativas, o ECRID dispõe em seu Art. 2º o sistema de hierarquização e coordenação de funcionamento das medidas, como disposto.

O Sinase será coordenado pela União e integrado pelos sistemas estaduais, distritais e municipais responsáveis pela implementação dos seus respectivos programas de atendimento a adolescente ao qual seja aplicada medida socioeducativa, com liberdade de organização e funcionamento, respeitados os termos desta Lei (CAIJ, 2015, Art. 2º, p. 125).

Dado o exposto, observamos uma estruturação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que dentre as suas disposições, destaca a formação de uma equipe técnica multidisciplinar. Para contemplar a nova óptica na qual o adolescente encontra-se, faz-se necessário o conhecimento de diversas áreas, como a psicologia, a terapia ocupacional, a pedagogia, o serviço social e demais áreas que possam contribuir para uma visão multidimensional do adolescente (BRASIL, 2006). Cabe à ressalva que as medidas socioeducativas visam descaracterizar o sentido de penalidade, como perduraram por longa data no cenário brasileiro. Atualmente, em decorrência do Código vigente, as medidas socioeducativas aplicadas ao jovem em conflito com a lei visualizam um caráter pedagógico, que possui suas particularidades no plano de execução (BRASIL, 2016).

Após fazer uma análise bibliográfica sobre o percurso legislativo dos direitos da criança e do adolescente, este estudo objetivou colher através dos relatos dos profissionais atuantes no Programa de Medidas Socioeducativas, suas percepções sobre o ator protagonista desta discussão, o adolescente em conflito com a lei.

A escolha de nosso tema ilustra uma inquietação com a realidade que se desenha na localidade de pesquisa. Por se tratar de um território extenso, com presença ativa de atores do tráfico, que são reconhecidos como “chefes” em seus territórios, sentimos alimentadas por dúvidas, no que se refere à tão falada proteção integral, demandando respostas para as seguintes questões: como fica a questão do contexto social na formação do adolescente? Como se dá o retorno do adolescente em conflito com a lei ao contexto de origem, após finalizar o cumprimento da medida? Em que parâmetros situam-se a ressocialização? E as políticas públicas? Como atuam na realidade do contexto vulnerável?

Objetivando compreender melhor os cenários em que tais sujeitos nascem e crescem, nosso estudo propõe uma análise das narrativas dos profissionais que atuam no cotidiano de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, em caráter

de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviços Comunitários (PSC). Visando identificar os fatores propulsores do contexto que fomentam a entrada do adolescente no ato infracional, além de elencar possíveis dificuldades da atuação, promovendo uma reflexão crítica sobre os relatos dos profissionais e das vivências presenciadas por nós, pesquisadoras.

A necessidade de uma análise da prática da atuação das Medidas Socioeducativas faz-se de extrema relevância, pois suscita questionamentos e permite avaliações das ações adotadas no âmbito Municipal, Estadual e Federal, possibilitando uma nova formulação no modelo de Gestão, bem como a atuação intersetorial que contorna a vivência de famílias no contexto de vulnerabilidade social.

### **3 METODOLOGIA**

Para execução deste trabalho, utilizou-se de pesquisa bibliográfica, cujo objetivo segundo Manzo (1971) citado por Marconi e Lakatos (2010) é fornecer meios que definem e resolvem, não apenas problemáticas conhecidas, bem como permite explorar novas áreas. Deste modo, utilizaram-se materiais de referências bibliográficas, sendo estes, livros e artigos disponibilizados *online*.

Para complementar a base teórica, realizamos a pesquisa de campo, onde o objetivo configurou-se em observar os fenômenos que desenham como possível solução da hipótese levantada, realizando o registro das percepções. Após coletados os dados utilizou-se os conhecimentos obtidos para compor a redação (VELOSO, 2011).

A abordagem adotada foi à qualitativa que visa buscar compreender situações complexas ou de absoluta particularidade (OLIVEIRA, 1997), de natureza básica, que compreende a aplicação da pesquisa, com finalidade de ampliar os conhecimentos acerca do conteúdo abordado (GIL, 2010) com objetivo exploratório, cuja finalidade é enfatizar descobertas de práticas que necessitam de modificação (OLIVEIRA, 1997).

O espaço para coleta de dados escolhido foi o Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, situado no Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS),

localizado em um município no Sul do estado do Espírito Santo<sup>10</sup>. As entrevistas foram realizadas com quatro sujeitos atuantes na instituição nos cargos de Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e Facilitador de Oficina. Para garantia do sigilo dos relatos, optamos por identificar as falas como sujeito 1, sujeito 2, sujeito 3 e sujeito 4, não obedecendo caráter respectivo.

A ferramenta utilizada foi à entrevista não estruturada, de modalidade focal, que segundo Ander-Egg (1978 apud, MARCONI; LAKATOS, 2010) define-se como uma entrevista com tópicos relativos à questão em tese que permite ao entrevistador a liberdade de realizar perguntas originárias das ramificações do tema. A aplicação se deu de forma individual. As questões foram previamente pontuadas e as respostas foram colhidas de forma escrita, tendo em vista que as pessoas entrevistadas não permitiram a gravação das entrevistas. O tempo de aplicação da entrevista foi de em média 40 minutos, variando de acordo com os entrevistados.

Feita a coleta de dados, estes foram analisados e sintetizados, na metodologia de análise de conteúdo, em que Godoy (1995b) citado por Câmara (2013), o pesquisador visa compreender os conteúdos que estão por trás da mensagem narrada, levando-as em consideração. Ainda utilizamos o relato de diário de campo, que Lewgoy e Scavoni (2002) definem como um documento profissional e pessoal no qual se fundamenta o conhecimento prático e teórico, através do relato das experiências. Ele seria uma forma de proporcionar ao pesquisador o exercício da reflexão do pensar e do agir através de seus registros quantitativos e qualitativos. Por fim, tais conteúdos foram expostos na conclusão dos resultados, para defesa deste trabalho.

#### **4 RESULTADOS**

Como demonstramos nas páginas acima, a natureza criminalizadora perdurou até a Constituição Federal de 1988 nas pastas legislativas dos juristas. Contudo, apesar do notável e relevante avanço no reconhecimento da criança e do adolescente como sujeito de direitos, intriga-nos o conhecimento acerca da construção desse jovem como sujeito de direitos, até o momento em que este comete um ato ilícito.

---

<sup>10</sup> Optamos por não descrever o município a fim de garantir o anonimato dos participantes.

A proposta metodológica inicial, visava uma entrevista semiestruturada com os adolescentes em conflito com a lei, em cumprimento de medida socioeducativa em caráter de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços Comunitários (PSC), serviços que são fornecidos no Programa de Medidas Socioeducativas que encontra-se referenciado no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS). Entretanto, ao fazermos o contato inicial com a coordenação da instituição, foi-nos relatado a dificuldade de realizar a pesquisa, uma vez que segundo a equipe técnica, os “meninos são muito desconfiados, e por não nos conhecerem, não gostariam de se abrir”.

Dada à realidade que se apresentava, optamos por uma entrevista semiestruturada com a equipe que compõe o atendimento a esses jovens, o que nos permitiu uma análise acerca do olhar que eles imprimem sobre a condição de infrator do adolescente.

Iniciamos nossa prática em campo no dia 05 de novembro de 2018. Depois de realizado o trâmite legal autorizado pelo órgão responsável pela gestão da instituição, dirigimo-nos até a referida para o primeiro contato com a equipe atuante. Realizamos nossa apresentação, informando nosso objetivo e quais procedimentos gostaríamos de adotar. A resposta que obtivemos quase que imediatamente foi de que seria inviável a realização de uma entrevista direta com os usuários do programa de medidas, dado ao alto nível de introspecção dos jovens com pessoas desconhecidas de seu círculo. Obviamente tal resposta causou-nos um sentimento de frustração perante a necessidade de reformulação da metodologia, pelo confronto com o cenário idealizado e a realidade que se estampava a nossa frente. Contudo, foi nos permitido acessar os prontuários dos adolescentes, para um levantamento de dados, como por exemplo, idade, ato infracional e escolaridade, o que ao menos nos satisfez momentaneamente. Constatamos em nossa pesquisa documental, que a maioria dos adolescentes acompanhados são do sexo masculino, possuem baixo nível de escolaridade e residem em territórios classificados como vulnerável” (Diário de Campo).

O Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, evidência um estudo realizado pelo CONANDA/IBAM em 2013 que destaca que o adolescente que comete o ato infracional de fato teve seus direitos violados, possui baixa escolaridade e defasagem de série/idade, além de estar associado com o trabalho infantil, como por exemplo, o aliciamento ao tráfico e outras formas de violência (BRASIL, 2016).

Após a reformulação em nossa metodologia, retornamos ao CREAS no dia 09 de novembro, para acompanhar uma das oficinas do grupo de PSC

(Prestação de Serviço Comunitário). Nosso objetivo era ter ao menos um contato mínimo com os adolescentes e colher, através da observação, algum dado relevante para essa pesquisa. O interessante, por assim dizer inesperado, foi à completa e total ausência de adolescentes na oficina, de um total de oito adolescentes, NENHUM compareceu naquela sexta-feira (Diário de Campo).

Como destacado anteriormente, as Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços Comunitários possuem um caráter pedagógico, e com isso seguem procedimentos que visam uma intervenção educativa, cujo objetivo é garantir a sociabilidade do adolescente, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (CAPARRÓS; ONOFRE, 2012). Dito isto, as oficinas adotam espaço de sociabilização e expressão dos adolescentes que elas frequentam. Entretanto, tal espaço torna-se destinatário de casos específicos, como relata o sujeito 3:

Os meninos cumprem PSC no Corpo de Bombeiros, Fábrica de Pios e Banco de Alimentos. Aqui na oficina só ficam aqueles mais graves, que possuem algum comprometimento social. E ainda tem aqueles que não podem ter convívio nenhum com os demais meninos, por conta de 'rixa', esses ficam na oficina de música, onde é ele e o professor (Diário de Campo).

Apesar no *déficit* de frequência dos adolescentes nas oficinas, debruçamo-nos sobre os relatos da facilitadora que opera com eles no cotidiano e que seria fonte rica de informações acerca dos protagonistas deste estudo. Observamos em meio ao relato desta profissional a presença de um forte vínculo entre ela e os participantes desta modalidade de cumprimento de medida, uma vez que está se refere aos adolescentes pelo nome, demonstra o conhecimento sobre a história deles, mantendo a valoração enquanto sujeitos humanos. A conduta da facilitadora, expressa como dito por Onofre (2009) que é através do diálogo que se reconstrói a história e onde os momentos de aprendizagem são valorizados.

Em nossa visita seguinte, que ocorreu no dia 19 de novembro, iniciamos o processo de entrevista com os profissionais que compõem a equipe técnica da instituição. Solicitamos inicialmente para que a entrevista fosse gravada em áudio, porém, esta nos foi negada de forma instantânea a solicitação. Deste modo, seguimos anotando as respostas e demais relatos que surgiam de acordo com as pontuações que fazíamos. Vale ressaltar que os profissionais entrevistados, possuem vínculo empregatício de designação temporária (DT), podendo desta forma, influenciar na relutância da gravação por temor a exposição (Diário de Campo).

A elaboração das perguntas visou colher dos profissionais a percepção deles acerca do adolescente que comete o ato infracional. Para construir esse olhar, inserimos

questões como o contexto social, território, perfil socioeconômico e contexto familiar. Inserimos também questões de políticas públicas, cujo objetivo é analisar a percepção que os profissionais possuem delas. Dito isto, iniciamos solicitando aos sujeitos 1, 2 e 4 que respondessem a seguinte questão: “*Quem é o adolescente em conflito com a lei?*”. E obtivemos as seguintes respostas:

É o menino que teve seus direitos violados, sem pai, com muitos irmãos, que não teve oportunidade de estudar, a escola também não é parceira, o menino que tem transtornos” (Diário de Campo – sujeito 1).

90% <sup>11</sup>deles são meninos de situação de risco, de um contexto familiar desestruturado que se arrasta por muito tempo, de um contexto de vulnerabilidade social e que normalmente não tem a figura paterna (Diário de Campo – sujeito 2).

É aquele indivíduo que teve seus direitos violados, que vem de um contexto social que influencia e que por vezes possui um arranjo familiar complexo (Diário de Campo – sujeito 4).

Diane desses apontamentos nota-se uma ilustração do perfil do adolescente em conflito com a lei. Ressalta-se, porém, que os profissionais destacam que tais características não são regra; contudo, tais casos representam a maioria dos atendidos.

A ação que leva o adolescente a cometer o ato infracional é produto de três pilares: o estrutural, o sociopsicológico e o individual (ASSIS, 1999 apud, JUNQUEIRA; JACOBY, 2006). Para os autores citados, o primeiro conceito abarca fatores que tangem a condição social do sujeito. O segundo conceito, está relacionado ao nível de controle das relações, sendo elas, familiares e aos grupos de convívio social, como por exemplo, os de amigos. Por fim, o aspecto individual refere-se aos processos biológicos e psicológicos. Deste modo, as configurações se tornam singulares a cada sujeito. Ao serem questionadas sobre o território em que o adolescente encontra-se inserido, as respostas mantiveram-se convergentes.

Muitos nasceram no território e ali cresceram. O território acaba tendo influência, os amigos, a família” (Diário de Campo – sujeito 1).

Na questão do território normalmente, são bairros com altos índices de vulnerabilidade social, além do alto índice de tráfico e uso de entorpecentes (Diário de Campo – sujeito 2).

Normalmente é um território muito vulnerável, existe falta de oportunidade de trabalho, baixa escolaridade, dentre outros fatores (Diário de Campo – sujeito 4).

<sup>11</sup> Dado exposto pela entrevistada, embasada pelos casos atendidos na instituição.

O Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Medidas Socioeducativas, destaca a relevância do território no desenvolvimento do adolescente, em que existe uma reconfiguração no sistema de funcionamento das periferias, instauradas pelo tráfico ali presente (BRASIL, 2016). Contudo, o caderno também promove a reflexão sobre o processo de estigmatização sofrido pelos adolescentes, como expresso a seguir.

Os adolescentes são discriminados simplesmente por sua origem socioterritorial, sendo vítimas de preconceitos devido aos modos de falar, de se vestir e de se comportar, socialmente vistos como marcas dos territórios marginalizados. A partir desse perfil criam-se estereótipos diretamente relacionados ao mundo do crime (BRASIL, 2016, p. 52).

Ao adentrarmos na temática família, notamos o forte grau de relevância que os profissionais atribuem à questão de infração a lei, como dito:

O adolescente precisa se sentir agregado, ele precisa entender quem ele é. A maioria dos meninos não possui a figura paterna. É o apoio da família que tira o adolescente de experimentar. [...]. Quando a família compra a ideia, a probabilidade do adolescente ressocializar é enorme (Diário de Campo – sujeito 1).

“É comum o menino ser criado pela tia ou pela avó, não tem o pai. A falta da figura paterna conta muito também (Diário de Campo – sujeito 2).

“São raros os casos onde a família está mais presente, que liga que vem com o adolescente para a oficina, que procura saber como está o andamento dele aqui. Eu acredito que o território até pode influenciar, mas é a estrutura da família que impede ele de se envolver nesse mundo, até porque, se fosse só por estar no território, todo mundo que mora lá ia ser assim (Diário de Campo – sujeito 3).

A temática familiar exige uma delicadeza em sua análise, pois, como vimos na linha histórica acima, a família “pobre” foi alvo de culpabilizações que resultaram em intervenções do Estado. Entretanto, encontramos na literatura autores que destacam o papel da família na construção do sujeito, como enfatiza Gomide (2004), a mediação dos pais no reconhecimento dos filhos de suas ações negativas, promovendo a reflexão do ato, são medidas indispensáveis para o processo de amadurecimento do sujeito.

Na política de Assistência Social, entende-se família como sendo um conjunto de pessoas unidas por laço consanguíneo, ou não, que possuam vínculos de afetividade e solidariedade (PNAS, 2004). Dito isso, a família torna-se um local de promoção do cuidado e da proteção, fornecendo o primeiro contato com a socialização, que subsidiará o contato do sujeito com o mundo externo (BRASIL, 2016).

Os devidos relatos imprimem um olhar de caráter tênue, pois, ao passo em que reconhecem as variáveis determinantes que atuam sobre a construção do sujeito, também expressam quase que veladamente a meritocracia da condição de infrator. Contudo, ao questionar o sujeito 4 sua opinião sobre o papel das políticas públicas na garantia dos referidos direitos, obtivemos uma análise crítica, que denuncia uma prática em *déficit*, como exposto a seguir:

Não existe uma política pública voltada à promoção de direitos do adolescente. Nós vemos que a atenção volta-se sempre a primeira infância e ao público idoso, o adolescente coexiste para o Estado que só intervém com uma política específica quando ele já cometeu o ato. Observo que a existe uma invisibilidade do adolescente, este é sempre estigmatizado e isso se alastra pela sociedade. Temos muita dificuldade em inserir o adolescente na escola regular, afinal, a defasagem de série/idade é uma barreira que já poderia ter sido quebrada se o Estado tivesse pensado em uma saída viável que não resumisse em jogar o adolescente no CEEJA. [...] “Outro ponto, é a inserção desses adolescentes no mercado de trabalho. É quase um milagre quando conseguimos inseri-lo em alguma empresa que o permita uma atuação remunerada, só tivemos um caso até agora. “As empresas olham para o sujeito com preconceito, querem saber até o delito que ele cometeu, como forma de avaliação (Diário de Campo – sujeito 4).

A presença de um rótulo reforça um processo de exclusão já experimentado por esses sujeitos. Sawaia (2004) citada por Siqueira (2016), elucida que o processo de exclusão é um processo multifacetado, porém, ela enfatiza que “a exclusão passa a ser entendida como descompromisso político com o sofrimento do outro” (SAWAIA, 2004, p. 8 apud, SIQUEIRA, 2016, p. 51).

Dado o relato, observa-se que existe um reconhecimento da visão estigmatizada que é depositada no adolescente, visão esta que o acompanha durante toda construção de sua identidade social. O processo de exclusão sofrido pela criança da periferia reforça continuamente a descrença no sentimento de pertença, fazendo com que o sujeito busque formas alternativas de preencher suas demandas emocionais, papel concedido à criminalidade, que retira o véu da invisibilidade do adolescente, trazendo-o de volta ao protagonismo de qualquer cena (VÉRA, 2010).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É notável o avanço legislativo no que tange os direitos da criança e do adolescente. Contudo, Passeti (1995) chama atenção para ainda viva mentalidade penalizadora que permeia os juristas no Brasil. O que nos remete a reflexão sobre a percepção dos profissionais que atuam cotidianamente com os adolescentes em conflito com a lei, e sobre a possibilidade de uma cultura criminalizadora, herança do Código de Menores que perpassa a cidadania defendida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ROCHA; CASTILHO, 2015).

Com a realização da pesquisa, identificamos alguns possíveis resquícios de um discurso embasado pelo conceito de meritocracia, que atribui à família e seus sujeitos à responsabilidade de seus desfechos. Evidenciamos ainda, a relevância atribuída ao contexto social e socioterritorial, que atua como agente facilitador, propiciando à entrada do adolescente a ação infracional.

Contudo, um relato final nos chama atenção, pois direciona o olhar não sobre o sujeito protagonista do estudo, mas sim sobre a ação política em sua construção. Tal relato demonstra na prática a desconstrução do conceito “menor”, além de uma reflexão crítica acerca da garantia de direitos que compõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, promovendo uma atuação que imprime sobre o adolescente em conflito com a lei, o olhar que expressa à relação dialética presente nos conceitos vitima x vitimizador, que configura a luta cotidiana traçada pelos adolescentes que lutam pela visibilidade social.

## 6 REFÊRENCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília, 2005.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Resolução n.º 119, de 11 de dezembro de 2006. Brasília, 2006.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016.

BULCÃO, I. A produção de infâncias desiguais: uma viagem na gênese dos conceitos “criança” e “menor”. In: NASCIMENTO, M. L. **Pivetes**. *A produção de infâncias desiguais*. Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2002, p. 61-73.

CABRAL, S. H.; SOUSA, S. M. G. (2004). O histórico processo de exclusão/inclusão dos adolescentes autores de ato infracional no Brasil. **Psicologia em Revista**. Belo Horizonte, v. 10, n. 15, p. 71-90, jun. 2004. Disponível em: <[http://www4.pucminas.br/imagedb/documento/DOC\\_DSC\\_NOME\\_ARQUI20041213114955.pdf](http://www4.pucminas.br/imagedb/documento/DOC_DSC_NOME_ARQUI20041213114955.pdf)> Acesso em: 01 nov. 2018.

CAIJ, Centro de apoio operacional da infância e da juventude. **Estatuto da criança e do adolescente e legislação congênere**. Ministério Público do Estado do Espírito Santo, 2015.

CÂMARA, R. H. (2013). Análise de conteúdo: da teoria à prática em pesquisas sociais aplicadas as organizações. *Gerais*: **Revista Institucional de Psicologia**. Brasília, v. 6, n. 2, p. 179-191, jul. 2013.

CAPARRÓS, R. F. Q.; ONOFRE, E. M. C. (2012). Oficina expressarte: espaço de construção de saberes de jovens em conflito com a lei. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília**. São Paulo, ed. 9, mai. 2012. Disponível em: <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/2292-Texto%20do%20artigo-7999-1-10-20120529.pdf> Acesso em: 03 nov. 2018.

DEL PRIORI, M. A criança negra no Brasil. In JACÓ-VILELA, A. M.; SATO, L., (Org.). **Diálogos em psicologia social**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2012. p. 232- 253.

FALEIROS, E. S. A criança e o adolescente: objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império. In: PILOTTI, F.; RIZZINI, I. (Org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**, Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño/USU/Amais, 1995. p. 221-236.

FRANCISCHINI, R.; CAMPOS, H. R. Adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas: limites e (im) possibilidades. **Psico**. Porto Alegre, PUCRS, v. 36, n. 3, p. 267-273, set/dez. 2005.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2010.

GOMIDE, P. C. **Pais presentes, pais ausentes** : regras e limites. Petropolis, RJ : Vozes, 2004. cap. 7, p. 76-84.

HENICK, A. C.; FARIA, P. M. F. **História da infância no Brasil**. 2015. Disponível em: <<https://www.google.com.br/search?q=HIST%C3%93RIA+DA+INF%C3%82NCIA+NO+BRASIL&og=HIST%C3%93RIA+DA+INF%C3%82NCIA+NO+BRASIL&aqs=cchrome..69i57j0i5.1150j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8#>>> Acesso em: 27 out. 2018.

JUNQUEIRA, M. R.; JACOBY, M. (2006). O olhar dos adolescentes em conflito com a lei sobre o contexto social. **Revista Virtual Textos & Contextos**. Porto Alegre, n. 6, dez. 2006. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/view/925/705>> Acesso em: 05 nov. 2018.

LEPIKSON, M. F. P. Meninos em risco: análise da prática da (des) proteção em regime de abrigo. 1998. 168 p. **Dissertação** (Mestre em educação)- Centro de Ciências da Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1998. Disponível em: <<http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/77469>>. Acesso em: 27 nov. 2018.

LEWGOY, A. M.; SCAVONI, M. L. (2002). Supervisão em serviços social: a formação do olhar ampliado. **Revista Virtual Textos & Contextos**. Porto Alegre, n. 1, nov. 2002. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/view/925/705>> Acesso em: 05 nov. 2018.

LONDOÑO, F. T. A Origem do Conceito Menor. In: DEL PRIORI, M. (org.). **Coleção Caminhos da História**. São Paulo: Ed. Contexto, 1996, p. 135.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Técnicas de Pesquisa. In: MARCONI, M. A.;

LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica** . 7. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2010. cap. 9, p. 157-196.

OLIVEIRA, S. L. de. **Tratado de metodologia científica**: projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. São Paulo: Pioneira, 1997.

ONOFRE, E. M. (2009) Práticas educativas em espaços de privação de liberdade. **Revista Educação PUC-Campinas**. São Paulo, n. 27, p. 65-74, jul/dez. 2009. Disponível em: <<http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/reeducacao/article/viewFile/67/56>> Acesso em: 03 nov. 2018.

PASETTI, E. **Violentados**: Crianças, Adolescentes e Justiça. São Paulo: Imaginário, 1995.

POLETTI, L. B. **A (des) qualificação da infância**: a história do Brasil na assistência dos jovens. 2012. Disponível em: <[Rev. AMBIENTE ACADÊMICO \(ISSN Impresso 2447-7273, ISSN online 2526-0286\), v.4, n.2, jul./dez. 2018](https://www.google.com.br/search?ei=9sgGXPawNdL9wATJxLLgDA&q=HIST%C3%93RIA+DA+INF%C3%82NCIA+NO+A+%28DES%29+QUALIFICA%C3%87%C3%83O+DA+INF%C3%82NCIA%3A+A+HIST%C3%93RIA+DO+BRASIL+NA+ASSIST%C3%84NCIA+DOS+JOVENS&oq=HIST%C3%93RIA+DA+INF%C3%82NCIA+NO+A+%28DES%29+QUALIFICA%C3%87%C3%83O+DA+INF%C3%82NCIA%3A+A+HIST%C3%93RIA+DO+BRASIL+NA+ASSIST%C3%84NCIA+DOS+JOVENS&gs_l=psy-ab.3..0i71i8.1219.1219..1876...0.0.0.0.....0....1j2..gws-wiz.BsRLJcRjAac#> Acesso em: 27 out. 2018.</p>
</div>
<div data-bbox=)

RIZZINI, I. **A criança e a lei no Brasil: revisitando a história (1822-2000)**. Brasília, DF; Rio de Janeiro: Unicef; USU Editora Universitária, 2000.

\_\_\_\_\_. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente** / Irene Rizzini, Irma Rizzini. – Rio de Janeiro : Ed. PUC-Rio; São Paulo : Loyola, 2004.

ROCHA, D. F.; CASTILHO, E. P. **O Tratamento da Infância e Juventude na História Brasileira: Trabalho, Abandono e Criminalização**. 2015. Disponível em: <[http://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1434291780\\_ARQUIVO\\_Artigo.ANPUH.2015TratamentodaInfanciaanoBrasilVersaoautordata.pdf](http://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1434291780_ARQUIVO_Artigo.ANPUH.2015TratamentodaInfanciaanoBrasilVersaoautordata.pdf)>. Acesso em: 09 nov. 2018.

SANTOS, E. P. S. Desconstruindo a menoridade: a psicologia e a produção da categoria menor. In: GONÇALVES, H. S.; BRANDÃO, E. P. **Psicologia jurídica no Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nau, 2011. cap. 2, p. 43-72.

SARTÓRIO, A. T. Adolescente em conflito com a lei: uma análise dos discursos dos operadores jurídicos-sociais em processos judiciais. 2007. 304 f. **Dissertação** (Mestre em política social)- Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2018. Disponível em: <<http://repositorio.ufes.br/bitstream/10/6502/1/Microsoft%20Word%20-%20CAPAFINAL%5B1%5D%5B1%5D..pra%20imprimir.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2018.

SCHEINVAR, E. Idade e Proteção: fundamentos legais para a criminalização da criança, do adolescente e da família (pobres). In: NASCIMENTO, M. L. (Org.). **Pivetes. A produção de infâncias desiguais**. Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2002. cap. 6, p. 83-109.

SILVA, A. S. De menor infrator ao adolescente em conflito com a lei : um estudo sobre o sistema socioeducativo. 2014. 120 f. **Dissertação** (Mestre em Ciências Sociais)- Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/17732/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Amanda%20Santos%20Silva.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2018.

SIQUEIRA, L. A. R. Adolescentes em liberdade assistida: narrativas de (re)encontros com a escola. 2016. 190 f. **Tese** (Doutorado em Educação)- Centro de Educação, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2016. Disponível em: <[VELOSO, W. P. \*\*Metodologia do trabalho científico\*\*. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2011. cap. 2, p. 35-50.](https://www.google.com.br/search?ei=5t0GXJmDGYa6wASZ5Y0w&q=ADOLESCENTES+EM+%E2%80%9CLIBERDADE+ASSISTIDA%E2%80%9D%3A+NARRATIVA+DE+%28RE%29ENCONTROS+COM+A+ESCOLA&oq=ADOLESCENTES+EM+%E2%80%9CLIBERDADE+ASSISTIDA%E2%80%9D%3A+NARRATIVAS+DE+%28RE%29ENCONTROS+COM+A+ESCOLA&gs_l=psy-ab.3...1576375.1576375..1577516...0.0..0.291.291.2-1.....0....1j2..gws-wiz.....0i71.llbHtZc5kqo#>. Acesso em: 31 out. 2018.</p>
</div>
<div data-bbox=)

VERÁ, H. S. (2010) Infância e adolescência: o conflito com a lei. **Intertemas de Toledo Prudente**. São Paulo, v. 6, n. 6. 2010. Disponível em:<<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/2431>> Acesso em: 18 nov. 2018.

ZACCARELLI, L. M.; GODOY, A. S. Perspectivas do uso de diários nas pesquisas em organizações. **Cad. EBAPE.BR**, Rio de Janeiro , v. 8, n. 3, p. 550-563, set. 2010 . Disponível em:<<http://dx.doi.org/10.1590/S1679-39512010000300011>> Acesso em: 10 nov. 2018.

## INICIAÇÃO CIENTÍFICA BIOMÉDICA: O INCENTIVO A PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR

### BIOMEDICAL SCIENTIFIC INITIATION: ENCOURAGING RESEARCH IN HIGHER EDUCATION

Camila Almeida de Paula Dias<sup>1</sup>

Ednéa Zandonadi Brambila Carletti<sup>2</sup>

#### RESUMO

Este estudo busca compreender o papel da Iniciação Científica na formação global do aluno de graduação da área Biomédica. O objetivo deste trabalho foi explorar e analisar como o incentivo a Iniciação Científica é realizado aos discentes de Biomedicina, e se há ou não falhas neste incentivo. O estudo foi realizado através de pesquisa de campo, desenvolvida a partir de dados coletados de um questionário aplicado à discentes do curso de Biomedicina em uma instituição de ensino superior no sul do Espírito Santo. Os resultados principais demonstram que a Iniciação Científica é um assunto importante na formação do profissional, mas não ganha grande destaque no curso, talvez devido à área não ser o foco principal do estudante, por desconhecer sobre o assunto. Em vários momentos o concluinte fica restrito a área ambulatorial ao traçar sua carreira profissional por falta de informação sobre pesquisa. Sugerimos algumas questões sobre os projetos na área, com o objetivo de desenvolver um projeto social que incentive essa prática acoplada ao cunho de apoio à sociedade.

**Palavras-Chaves:** Biomedicina. Pesquisa. Ensino.

#### ABSTRACT

This study seeks to understand the role of Scientific Initiation in the overall training of undergraduate students in the Biomedical area. The objective of this work was to explore and analyze how the incentive for Scientific Initiation is made to the students

---

<sup>1</sup>Pós-graduanda no curso de Docência e Gestão do Ensino Superior na Faculdade do Espírito Santo – Multivix Cachoeiro de Itapemirim. Bacharel em Biomedicina na Faculdade do Espírito Santo - Multivix - Cachoeiro de Itapemirim;

<sup>2</sup>Mestre em Ciência da Informação (PUC-CAMPINAS). Especialista em Informática na Educação (IFES). Graduada em Pedagogia (FAFIA). Professora e Coordenadora de Pesquisa e Extensão da Multivix Cachoeiro de Itapemirim.

of Biomedicine, and whether or not there are flaws in this incentive. The study was carried out through field research, developed from data collected from a questionnaire applied to students of the Biomedicine course at a higher education institution in the south of Espírito Santo. The main results demonstrate that the Scientific Initiation is an important subject in the formation of the professional, but does not gain great prominence in the course, perhaps because the area is not the main focus of the student, for not knowing about the subject. In several moments the conclusion is restricted to the outpatient area by tracing his professional career due to lack of research information. We suggest some questions about projects in the area, with the objective of developing a social project that encourages this practice coupled with the support of society.

**Keywords:** Biomedicine. Search. Teaching.

## 1 INTRODUÇÃO

Um questionamento simples pode ser tornar a base para o desenvolvimento de uma pesquisa científica. A busca incessante do conhecimento acompanha a trajetória humana; trilhando seu caminho desde a invenção da roda, visitando os filósofos gregos até a globalização vivida no século XXI. São inegáveis as contribuições que a Ciência tem em nossas vidas, e é difícil imaginar como seria nossa vida hoje sem os inúmeros avanços que a pesquisa científica nos proporcionou (GERHARDT; SOUZA, 2009).

O conhecimento é um processo dinâmico e contínuo, que impulsiona a pesquisa, na busca de conhecimentos próprios das ciências exatas, humanas e experimentais. Portanto, o conhecimento e o saber são essenciais para a existência humana, e isso ocorre entre todos os povos, independentemente de raça, crença ou cultura, porquanto no homem o desejo de saber é inato (TARTUCE, 2006).

Gil (2007) define pesquisa como um procedimento racional e sistemático, que surge a partir de uma problemática central com o intuito de solucioná-la. Pesquisa é, portanto, o caminho para se chegar à ciência, ao conhecimento. Para Fonseca (2002), o conhecimento científico é produzido pela investigação científica, originando-se nos seus procedimentos de verificação baseados na metodologia científica. O

conhecimento científico apresenta um caráter provisório, uma vez que pode ser continuamente testado, enriquecido e reformulado.

A Iniciação Científica é uma modalidade de pesquisa acadêmica que permite ao aluno de graduação despertar a vocação para pesquisa científica e incentivar talentos em potencial, além de ser a primeira fase da carreira científica do discente. Durante esse período o aluno desenvolve habilidades e competências exigidas na assimilação, produção e disseminação de conhecimento científico que posteriormente acrescentarão em sua vivência acadêmica e profissional (PEREIRA, 2015).

Neste contexto, o argumento principal deste estudo baseia-se no objetivo de criação do curso – pesquisa e docência - e através de dados estatísticos extraídos de um questionário aplicado à discentes do curso de Biomedicina, serão apresentados argumentos que favoreçam o retorno as raízes principais do curso; favorecendo indiretamente ao desenvolvimento científico do país e o desenvolvimento do pensamento crítico do Biomédico, que mesmo seguindo carreira laboratorial aperfeiçoará suas qualidades com as habilidades metódicas de um pesquisador.

Portanto, este trabalho tem o objetivo de demonstrar a necessidade do incentivo à pesquisa científica no início do estudo acadêmico no curso de Biomedicina. É de interesse eminente do trabalho, justificar a necessidade do incentivo a iniciação científica baseado nos resultados estatísticos encontrados, para postular futuras teses baseadas nesse artigo.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

No ano de 1998 aconteceu em Paris, uma Conferência Mundial sobre Ensino Superior, este projeto foi idealizado e incentivado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e conclui algo que define a necessidade iminente da valorização a pesquisa: “Não há condições de uma Nação querer ser moderna com desenvolvimento social e econômico se não tiver base científica e tecnológica” (SILVA JUNIOR et al, 2014).

Erroneamente, pode haver uma interpretação de que a iniciação científica existe exclusivamente para formar cientistas em laboratórios com elevada tecnologia. Esse erro mistifica a pesquisa científica afastando-a do acesso a todos. Um estudante de iniciação científica ao findar sua graduação será capaz de optar por seguir carreira científica, e estará qualificado e experiente para esta função; mas também poderá escolher o exercício profissional e terá melhor capacidade de análise crítica, de maturidade intelectual e, um maior discernimento para enfrentar as suas dificuldades. Evidentemente, o que existe é um diferencial muito forte a favor desse tipo de programa. (MORAES; FAVA, 2000).

Em meados do século XX, na segunda reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, foi apresentada uma ideia básica para orientar os cursos de graduação e pós-graduação em Ciências Biomédicas. Em uma reunião com a presença do professor Leal Prado, a Escola Paulista de Medicina, a Universidade de São Paulo, Instituto Butantan e do Instituto Biológico criou-se o curso com o objetivo de formar profissionais biomédicos para atuarem como docentes especializados nas disciplinas básicas das escolas de Medicina e Odontologia, bem como pesquisadores nas áreas de ciências básicas e com conhecimentos suficientes para desenvolver pesquisas nas áreas de ciências aplicadas (BRASIL, 2009).

Apesar do objetivo principal de criação do curso de Biomedicina ser docência e pesquisa, quando o assunto em foco é mercado de trabalho, a habilitação do Biomédico torna-se tema de debates. Em termos de empregabilidade, as áreas de atuação com maior fluxo de formação e inserção no mercado de trabalho são as áreas de Análises Clínicas, Citologia Oncótica, Imaginologia, Genética, Estética, Microbiologia, Análise Ambiental, Embriologia. Entre fluidez e rigidez, ou abertura e clausura, a representação social da Biomedicina demonstra que seu principal campo de atuação é a patologia clínica (SOUZA; PEREIRA; RICARDO, 2014).

Instruções de qualidade têm a capacidade de modificar a carreira acadêmica e profissional de um estudante de graduação. Quando nos referimos ao curso de Biomedicina, a aquisição de conhecimentos práticos vivenciados no estágio, vinculados a um conhecimento teórico pré-estabelecido, são de suma importância para a qualificação desse profissional. Esse estágio pode ser vinculado a uma

iniciação científica, colocando o aluno mais próximo a uma realidade de trabalho e pesquisa. Esse trabalho pode vir a ser publicado, favorecendo o aluno no decorrer de sua carreira, seja ela acadêmica ou profissional (BASTOS, 2010).

Objetivando avaliar o impacto da iniciação científica na carreira profissional, o estreito vínculo entre o mundo científico e as atividades práticas da profissão, associado à visão sistêmica do trabalho cooperativo e interdisciplinar possibilitam ao aluno de Iniciação científica uma maior compreensão do mercado de trabalho. A promoção deste tipo de projeto acadêmico aperfeiçoa os resultados nas pesquisas brasileiras, qualificando os pesquisadores nacionais e aproveitando os recursos investidos (ERDMANN et al, 2010).

Anteriormente, pesquisa e prática científica estavam atreladas quase que somente ao exercício do docente, com o passar dos tempos e com a otimização do entendimento desta prática, essa percepção tem sido mudada e torna-se cada vez mais praticada pelos acadêmicos, devido à visão de que os resultados científicos auxiliam diretamente na sua conduta clínica. Neste contexto, a universidade desempenha um papel estimulador e incentivar, tornando-se o cenário de apoio acadêmico, a base do pensamento crítico. Para isso, é extremamente necessário o apoio institucional e a presença cada vez mais evidente de professores interessados (SILVA JUNIOR et al, 2014).

O relacionamento com o professor é uma das experiências mais valiosas da graduação, os valores de um professor são facilmente transmitidos ao seu orientando, por constituir uma figura de grande influência e respeito para ele. O objetivo do Modelo Centrado no Estudante é incentivar a aproximação docente-discente. A orientação não acontece no ambiente “sala de aula” onde sua atenção precisa ser dividida entre tantos estudantes. Neste modelo educacional, a atenção do orientador destina-se apenas ao aluno, possibilitando uma troca de experiências e conhecimento que constitui um aprendizado único no currículo do graduando. Um aluno que participa da Iniciação Científica será agraciado por essa experiência (TENÓRIO; BERARD, 2010).

### 3 METODOLOGIA

O trabalho foi aprovado pela Coordenação do Curso de Biomedicina em uma faculdade no sul do Espírito Santo, onde foram aplicados os questionários. Trata-se de um estudo exploratório, no qual foram incluídos 72 alunos dos 1º, 5º e 7º semestres do curso de Biomedicina, de ambos os gêneros. Gil (2007), afirma que a pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses.

Para basear os argumentos e objetivos propostos inicialmente, atrelado a aplicação de questionários, realizou-se uma revisão bibliográfica. Para Fonseca (2002), a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas uma vez já analisadas e publicadas por meios de livros, artigos científicos, teses de mestrados ou publicações em web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto.

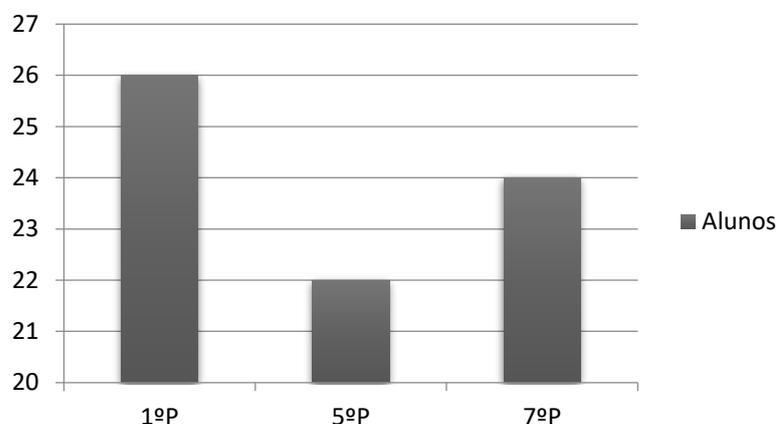
Os entrevistados receberam um questionário com seis perguntas, conforme anexo. Não havia tempo determinado para a execução, porém como foi intencional a escolha de perguntas simples e objetivas observou-se que em pouco tempo todos os alunos concluíram e entregaram o questionário ao aplicador. Os dados foram analisados de maneira quantitativa para basear os argumentos acerca da Iniciação Científica.

O questionário é um instrumento utilizado na pesquisa para coleta de dados. Apresenta vantagens do ponto de vista econômico e temporal, por ter um custo baixo e por atingir, em um menor tempo, um maior número de pessoas (BRIDI, 2015).

Finalizadas as etapas de aplicação de questionário, iniciou-se a etapa de análise de dados. Nesta, pretendia-se tabular os dados obtidos a partir da aplicação dos testes. Segundo Lüdke e André (1986), esse tipo de análise deve estar presente em cada momento da investigação, desde o princípio, no questionamento inicial que impulsiona a elaboração dos questionários até a sistematização dos resultados obtidos, resultado na consideração final da tese.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

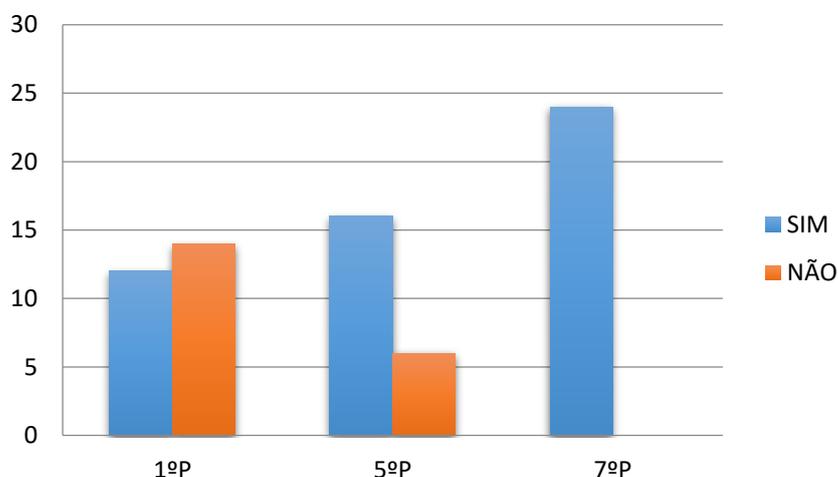
Gráfico 1: Pergunta 1 - Qual período você está cursando?



Fonte: Pesquisa dos autores

A primeira pergunta do questionário objetivava separar e quantificar os discentes por períodos, desta forma seria possível realizar um comparativo entre os períodos analisados para cada questão proposta. Cada questão foi desenvolvida com o intuito de expor a evolução no entendimento do que seria a Iniciação Científica para um graduando de Biomedicina. Ao todo foram aplicados 72 questionários, subdivididos em 26 alunos no primeiro período, 22 alunos no quinto período e 24 alunos no sétimo período.

Gráfico 2: Pergunta 2- Você sabe o que é Iniciação Científica?



Fonte: Pesquisa dos autores

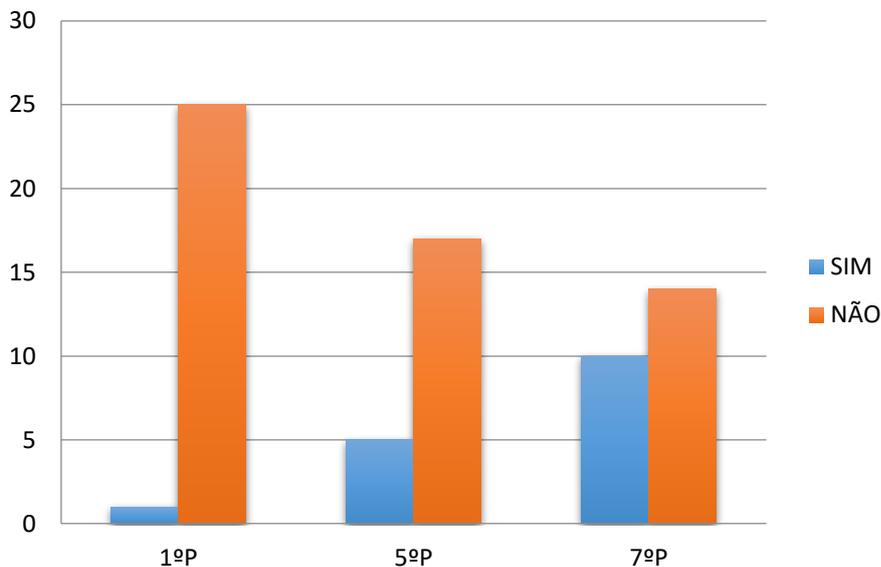
O gráfico 2 destinava-se ao entendimento do que seria a Iniciação Científica para os alunos. É possível observar que mais da metade do primeiro período não tinha conhecimento do que se tratava o questionário. Apesar de ser uma turma que inicia o curso, é possível destacar que o questionário foi aplicado no final do primeiro semestre, fato que comprova a permanência do aluno na faculdade por no mínimo quatro meses. Para um curso que tem o objetivo principal a docência e pesquisa, torna-se utópico os egressos desta profissão não conhecerem este objetivo. Espera-se, que posteriormente, seja possível tornar ciente mais rapidamente este estudante qual direção acadêmica ele deverá trilhar.

Destaca-se também que dos 26 entrevistados do quinto período, seis deles não tinham conhecimento do que se tratava a Iniciação Científica. Isso demonstra uma deficiência no incentivo à pesquisa científica. Espera-se que a medida que aconteça o avanço da grade curricular, o aluno tenha vivência e conhecimento de que um projeto deste pode qualificar seu currículo profissional e sua vivência pessoal.

Como é possível observar, o sétimo período tem conhecimento total do que é a Iniciação Científica, fato que já era esperado pelo pesquisador antes da aplicação do teste. Mas alguns questionamentos surgem quando o resultado obtido é estudado de uma forma mais aprofundada. Será que efetivamente este aluno sabe do que se trata esse projeto? Será que sua importância foi devidamente demonstrada? Estas perguntas fundamentam o questionamento precursor do trabalho.

A evolução do entendimento da existência da Iniciação Científica é importante, pois exemplifica que há “ciência” nas faculdades, porém sua inserção na grade curricular acontece em períodos avançados em um contexto de estágios e avaliações, além da eminência de uma carreira profissional. Na dificuldade em conciliar tantas etapas da sua vida, talvez o acadêmico não expresse tanto interesse para esta direção científica.

Gráfico 3: Pergunta 3 - Você participa ou já participou de algum projeto de Iniciação Científica?

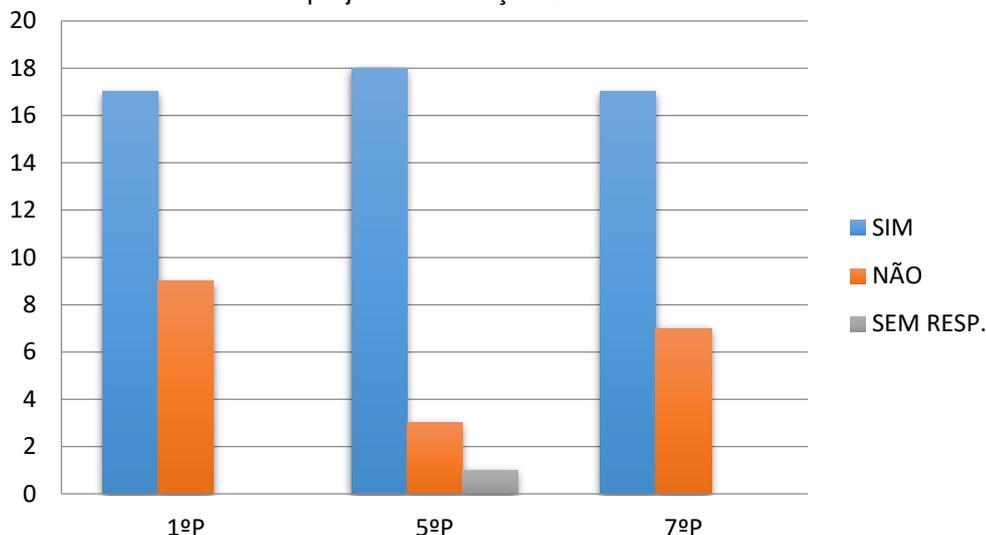


Fonte: Pesquisa dos autores

No gráfico 3, é possível observar uma superioridade em todos os períodos dos alunos que participam ou que nunca participaram deste tipo de projeto sobre aqueles que já realizaram algum tipo de projeto de Iniciação. Vários aspectos interferem nessa porcentagem - tempo, interesse, disponibilidade, orientação, autorização, oportunidades - e devem ser levados em consideração.

Por este motivo, não é interesse deste artigo analisar este gráfico isolado, para que desta forma os resultados apresentados sejam fidedignos. Não obstante, associamos o gráfico 3 ao gráfico 4, exposto logo abaixo, e com isso podemos afirmar que não há participação, mas há interesse por parte destes alunos. Desta forma, o interesse do estudante, citado acima como um possível motivo para a ausente participação de projetos deve ser descartado em sua maioria.

Gráfico 4: Pergunta 4 - Você tem interesse em participar de um projeto de Iniciação Científica?

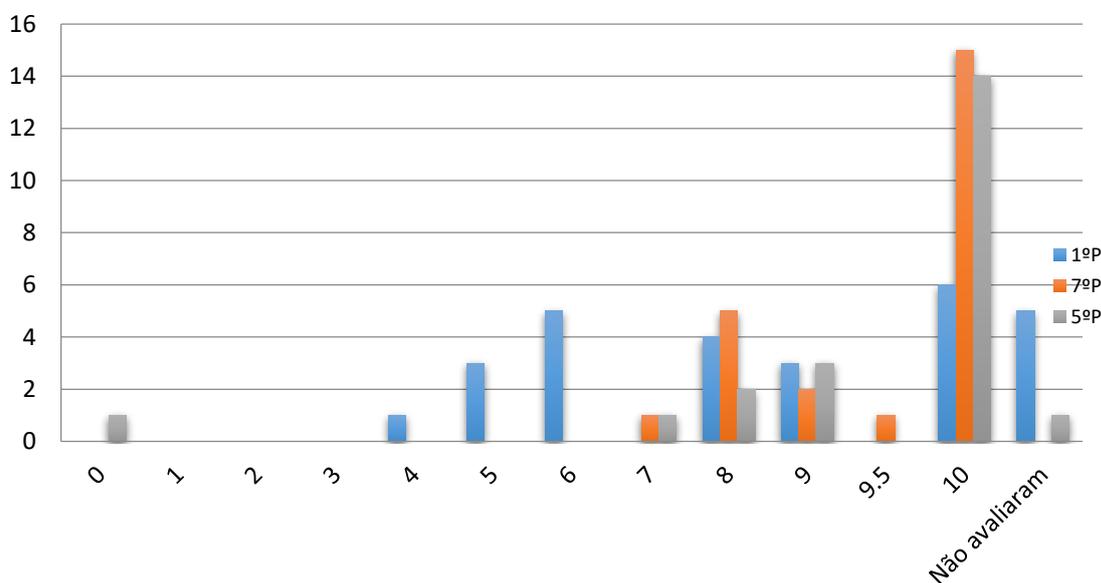


Fonte: Pesquisa dos autores

No primeiro período, foi possível realizar uma análise qualitativa dos questionários, além da quantitativa exposta no gráfico 4. Pois em vários casos foi possível observar que mesmo desconhecendo do que se tratava a Iniciação Científica alguns alunos foram capazes de responder à questão que perguntava se tinha interesse em participar deste projeto, e em vários questionários, alunos que respondiam não para a questão 2 (Você sabe o que é Iniciação Científica), respondiam também que não tinham interesse em participar deste projeto. Neste trabalho, essa falta de interesse é compreendida como uma falta de informação. Apenas com informações corretas, o aluno será capaz de responder se há ou não interesse.

Esse interesse impulsiona os alunos; se forem incentivados de forma adequada e orientados em estágios iniciais do curso, serão capazes de desenvolver pensamentos críticos e aprimorar suas bases teóricas resultantes da leitura técnica de artigos científicos. Logo, quanto mais rápido este aluno for apresentado a pesquisa científica mais qualidade de aprendizado o acadêmico apresentará em todas as competências e habilidades que lhe serão exigidas.

**Gráfico 5: Pergunta 5 - De 0 a 10, qual importância você dará para a Iniciação Científica no curso de Biomedicina?**

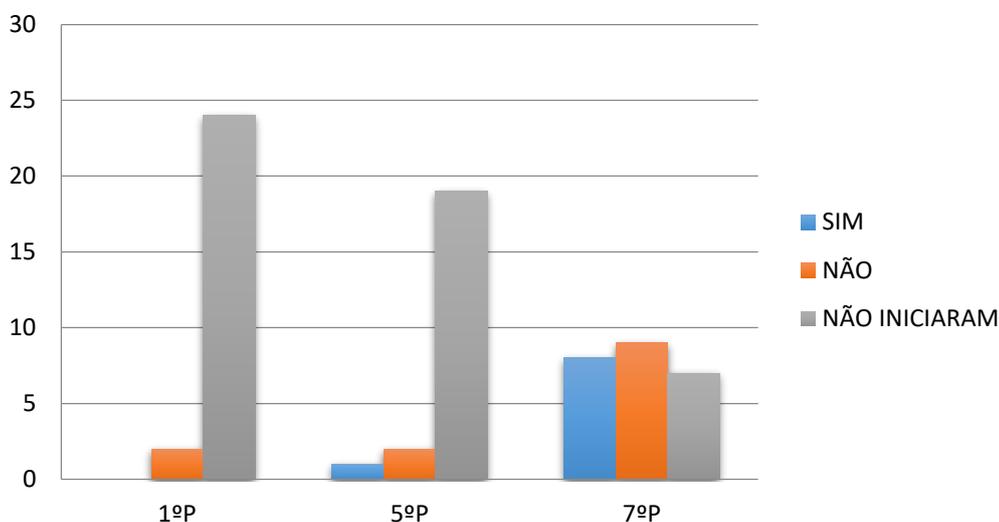


Fonte: Pesquisa dos autores

Foi proposto ao aluno quantificar a importância que a Iniciação Científica teria para o curso de Biomedicina, este resultado foi tabulado no gráfico 5 e comparado com as respostas de cada período. O primeiro período, ausente de informações concretas, oscilou em suas notas, ou não avaliou. No quinto período, existe uma discrepância não esperada - uma resposta zero -, como se não houvesse importância. Não foi possível qualificar o motivo pelo qual o aluno respondeu desta forma inesperada.

O sétimo período foi quem avaliou com as melhores notas, fato que demonstra que a consciência da necessidade de publicações científicas aparece tardiamente para os acadêmicos. Também é neste estágio da graduação que o aluno direciona suas escolhas para uma área de trabalho, e quando almeja realizar um mestrado observa que a ausência da vivência de pesquisa dificulta as etapas para confecção de projetos de pesquisa, que são pré-requisitos para inserção. Além da vida acadêmica, a pesquisa também qualifica o profissional que busca apresentar um currículo em etapas de contratação, pois empresas privadas valorizam publicações, e para alguns editais de órgãos públicos existem a pontuação sobre artigos publicados. Outra área de interesse pode ser a docência, e as instituições buscam docentes que constantemente publicam, pois buscam um docente pesquisador.

**Gráfico 6: Pergunta 6 - Você foi incentivado a realizar uma pesquisa científica além do seu Trabalho de Conclusão de Curso?**



Fonte: Pesquisa dos autores

O gráfico 6 apresenta dados apenas de alunos que já iniciaram a pesquisas para o trabalho de conclusão de curso. Um fato interessante é que o sétimo período, que é o penúltimo período do curso apresentou sete alunos que ainda não iniciaram seus trabalhos de conclusão de curso, fato que demonstra uma desmotivação na carreira acadêmico-científica.

Em sua maioria, os alunos não foram incentivados em momento algum de sua graduação, apenas no final do curso, para confecção do artigo de conclusão de curso. Neste período, o aluno precisa conciliar um estágio extracurricular, formatura, questões profissionais, incertezas do futuro e por este motivo pode estar desmotivado a realizar um trabalho qualificado para publicações, e acaba por apresentar um artigo apenas para concluir sua graduação.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Através deste estudo, foi possível apresentar um panorama da deficiência vivida no curso de Biomedicina; como era nosso objetivo principal, demonstramos que os alunos têm uma escassez de informação sobre pesquisa e que não existem incentivos

capazes de alcançar efetivamente os alunos para projetos de Iniciação, mesmo que haja interesse por parte dos discentes.

Um fato interessante foi observado em um questionário do quinto período; um aluno não respondeu à questão proposta, e como explicação escreveu em seu questionário que não tinha conhecimento do que era a Iniciação Científica, desta forma não poderia responder adequadamente o que lhe foi proposto. Realizamos uma autoanálise e expomos uma falha do questionário utilizado, pois ao direcionar perguntas fechadas sobre Iniciação científica sem uma previa explicação, os resultados obtidos dos alunos que não conhecem o significado deste tipo de projeto podem ter sido influenciados pela ausência do conhecimento. Com isso, apresentamos resultados próximos a fatos e distantes de um contexto.

Para reverter essa situação uma futura tese será apresentada, com o objetivo de trabalhar com os calouros acadêmicos, suprimindo suas necessidades teóricas de conhecimento técnico-científico e direcionando os olhares acadêmicos para as deficiências existentes na saúde pública com projetos científicos que estimulem a promoção da educação em saúde. Espera-se desta forma, qualificar o interesse do estudante em ser pesquisador.

Apontamos um problema eminente, mas deixamos como solução futura a inserção de um projeto que concilie Iniciação Científica com a sociedade. A comunidade carece de informações sobre saúde, cuidados e atenção básica, e os alunos podem e devem ser utilizados como mão de obra qualificada no apoio saúde da comunidade. Desta forma, inserimos os alunos nas questões éticas e na pesquisa, alavancando seu interesse científico atrelado ao cunho social.

Uma das grandes perspectivas da pesquisa desenvolvida no meio universitário consiste exatamente em poder voltar-se para as reais necessidades da sociedade brasileira como um todo, com cunho altamente comunitário, visando ao bem-estar de todos e à melhoria da qualidade de vida (Mendes, 1991).

A compreensão do significado que a Iniciação científica tem para o Biomédico deve ser inserida na grade curricular em períodos iniciais da graduação. Além de configurar

importante etapa na aprendizagem, os graduandos que realizam projetos de Iniciação Científica recebem a indiscutível vantagem de formação técnico-científica e ética profissional, através experiências acadêmicas oportunizadas por seus orientadores.

## 5 REFERÊNCIAS

- BASTOS, Flavia. A importância da iniciação científica para os alunos de graduação em biomedicina. **Revista Eletrônica Novo Enfoque**, Rio de Janeiro, 2010, v. 11, n. 11, p. 61 – 66.
- BRIDI, Jamile C. A.A pesquisa nas universidades brasileiras: implicações e perspectivas. In. MASSI, Luciana; QUEIROZ, Salete Linhares (org). **Iniciação científica: aspectos históricos, organizacionais e formativos da atividade no ensino superior brasileiro**. São Paulo: Editora UNESP, 2015, cap. 1, p. 13-35.
- CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA. **Conselho Federal de Biomedicina**. Um painel sobre o profissional e a profissão. 2009; 70:1-71.
- ERDMANN, AL; LEITE, JL; NASCIMENTO, KC; LANZONI, GMM. **A iniciação científica na formação do graduando de enfermagem**. Escola Anna Nery Revista de Enfermagem, 2010, cap. 14, p. 26-32.
- FONSECA, João José Saraiva. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila
- GERHARDT, Tatiana Engel; SOUZA, Aline Corrêa de. Aspectos teóricos e conceituais. In. GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (org). **Métodos de pesquisa**. 1 ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009, cap. 1, p. 11-29.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens Qualitativas**, EUP, São Paulo: 1986.
- MENDES, I. A. C. **Pesquisa em enfermagem: impacto na prática**. São Paulo: EdUSP, 1991.
- MORAES, Flavio Fava de; FAVA, Marcelo. **A Iniciação Científica: muitas vantagens e poucos riscos**. São Paulo: Fundação SEADE. v.14, 2000, p 73-77.
- PEREIRA, Maurilio Junior, et al. **A importância da iniciação científica para alunos de graduação em biomedicina**. São Lourenço: UNISEPE, Jornada Científica da Faculdade São Lourenço, 2015.
- SILVA JUNIOR, Manoelito Ferreira; ASSIS, Rahyza Inácio Freire de; SOUSA, Hedilberto Araújo de; MICLOS; Paula Vitali; GOMES; Maria José Saúde. Iniciação

científica: percepção do interesse de acadêmicos de odontologia de uma universidade brasileira. **Soc.** São Paulo, v.23, n.1, 2014, p.325-335.

SOUSA, Junior Araujo; PEREIRA, Flavia Enira Gomes; RICARDO, Victor Proença. Políticas de ensino superior no brasil: o currículo dos cursos de biomedicina está preparado para o mercado de trabalho em biotecnologia? **Revista Saúde e Pesquisa**, v. 7, n. 3, p. 477-486, set. /dez. 2014.

TARTUCE, T. J. A. **Métodos de pesquisa**. Fortaleza: UNICE – Ensino Superior, 2006. Apostila.

TENÓRIO, Maria do Patrocínio; BERARD, Gabriel. Iniciação científica no brasil e nos cursos de medicina. **Revista Associação Médica Brasileira**, São Paulo, 2010, p. 390-393.

## ANEXO 1: QUESTIONÁRIO

### PESQUISA ACADÊMICA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO INCENTIVO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Este questionário faz parte de uma pesquisa científica realizada na faculdade Multivix, em Cachoeiro de Itapemirim - ES, com alunos do curso de biomedicina, com o intuito de fornecer informações importantes sobre a iniciação científica. Informamos que não há resposta CERTA ou ERRADA. Fique, portanto, à vontade para responder, o que de fato, você conhece sobre iniciação científica e sua importância.

Lembre-se de que esse questionário é confidencial. Não assine nenhuma página. Após respondê-lo, entregue ao seu professor.

Agradecemos por sua valiosa colaboração.

### QUESTIONÁRIO

**1. Qual período você está cursando?**

\_\_\_\_\_.

**2. Você sabe o que é Iniciação Científica?**

Sim

Não

**3. Você participa ou já participou de algum projeto de Iniciação Científica?**

Sim

Não

**4. Você tem interesse em participar de um projeto de Iniciação Científica?**

Sim

Não

**5. De 0 a 10, qual a importância você daria para a Iniciação Científica no curso de Biomedicina?**

\_\_\_\_\_.

A PERGUNTA DE NÚMERO 6 DESTINA-SE APENAS AOS ALUNOS QUE JÁ INICIARAM SUAS PESQUISAS PARA A PRODUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

**6. Você foi incentivado a realizar uma pesquisa científica além do seu Trabalho de Conclusão de Curso?**

Sim

Não

## ARTEFATOS GERENCIAIS: UM ESTUDO SOBRE A UTILIZAÇÃO NAS HAMBURGUERIAS DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### MANAGEMENT ARTIFACTS: A STUDY ON THE USE OF SOUTH BURGWERIES OF THE STATE OF ESPÍRITO SANTO

Alcimara Massafra da Silva Inocêncio

Ruan de Souza Santos<sup>1</sup>

Renan Ferreira da Silva<sup>2</sup>

#### RESUMO

O presente artigo tem por objetivo, abordar as formas que determinadas hamburguerias do Sul do Estado do Espírito Santo realizam para controlar os gastos, assim como analisar quais artefatos os gestores destas utilizam na administração de seu negócio e em que estágio elas se encontram. Para tanto, foi efetuado uma pesquisa de campo de forma exploratória e quali-quantitativa, e para completar, o instrumento de coleta de dados foi a entrevista individual in loco. O universo amostral compreendeu 20 empresas, sendo esses selecionados por meio da técnica *Snowball Sampling*, e, por conseguinte, para aperfeiçoar o roteiro efetuou-se um estudo inicial com um gestor. As questões formadas consistiram em observar o grau de utilidade de artefatos considerados tradicionais e modernos de contabilidade gerencial. Dentre os principais resultados, pode ser feita uma análise sob a ótica que as empresas da amostra se enquadram em, pelo menos, dois dos quatro estágios, utilizando assim algum meio de artefatos gerenciais para administração do seu próprio negócio. O maior número das empresas entrevistadas está com idade até 05 anos indicando que a amostra é composta por empresas jovens no mercado e, conseqüentemente, mais atualizadas com as ferramentas de controle e gerenciamento.

**Palavras-chave:** Artefatos Gerenciais. Hamburguerias. Processo Decisório.

#### ABSTRACT

---

<sup>1</sup> Graduando em Ciências Contábeis na Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim (FACCACI) – E-mail: ruan\_s.santos@hotmail.com

<sup>2</sup> Doutorando em Ciências Contábeis pela Fucape. Mestre em Ciências Contábeis pela Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE). Pós-graduado em Controladoria e Finanças. Graduado em Ciências Contábeis pela Faccaci. Coordenador e professor do curso de Ciências Contábeis da Faccaci. E-mail: renan.ferreira@hotmail.com

The purpose of this article is to discuss the ways in which certain hamburgers in the South of the State of Espírito Santo perform to control expenditures, as well as to analyze which of the artifacts the managers use to manage their business and in what stage they find themselves. To do so, a field survey was conducted exploratory and qualitative-quantitative, and to complete, the instrument of data collection was the individual interview in loco. The sample universe comprised 20 companies, which were selected using the Snowball Sampling technique and, therefore, to optimize the script, an initial study was carried out with a manager. The questions consisted of observing the usefulness of traditional and modern management accounting artifacts. Among the main results, an analysis can be made under the view that the companies in the sample fit into at least two of the four stages, thus using some medium of management artifacts to manage their own business. The largest number of companies interviewed is up to 05 years old, indicating that the sample is composed of young companies in the market and consequently more updated with the control and management tools.

**Keywords:** Management Artifacts. Burgers. Decisional process.

## 1 INTRODUÇÃO

Mediante a complexidade dos acontecimentos socioeconômicos em que se vive no país, observa-se que o crescimento nas últimas décadas relacionou efetivamente com o desenvolvimento equiparável das Micro e Pequenas Empresas – Iç (SANTOS et al., 2017). Sabe-se, também, que estas possuem extrema importância para a economia brasileira, pois a busca por empreender o próprio negócio apresenta-se em uma nova tendência no mercado. Nesse estudo, destacam como crescente o investimento no ramo das hamburguerias, notadamente por constituir opções atrativas para quem deseja comer fora de casa; onde apresentam suas atividades de forma diferenciadas de seus concorrentes, tendo contato direto com o público, com preços mais acessíveis.

No âmbito das MPEs, Santos et al. (2017) apresentam a contabilidade gerencial devido esta agrupar um conjunto de ferramentas que auxiliam no seu crescimento e na sua sobrevivência frente ao mercado e, por conseguinte, aperfeiçoa resultados positivos e o bom desempenho delas. Desta forma, Santos, Dorow e Beuren (2016) consideram que as informações contábeis são necessárias para a tomada de decisão

em todos os tipos de organizações e que a falta de conhecimento da área leva às Micro e Pequenas Empresas encerrarem suas atividades. Neste sentido, as demonstrações contábeis não são utilizadas por não saberem como e que passo seguir, além de não saberem a correta identificação das despesas, custos e desperdícios; nem qual sistema de custeio utilizar, ocasionando a mortalidade precoce do seu próprio negócio.

Contudo, evidenciando a possível existência das hamburguerias nas cidades, tem-se o seguinte problema de pesquisa: Quais artefatos os gestores das hamburguerias utilizam na administração de seu negócio no sul do Estado do Espírito Santo?

Desse modo, o objetivo geral do presente artigo é abordar as formas que determinadas hamburguerias realizam para controlar os gastos e tomarem decisões em sua rotina. Assim, como objetivos específicos têm-se a analisar quais artefatos os gestores destas utilizam na administração de seu negócio e em que estágio elas se encontram. Logo, a pesquisa enfatizará a importância das demonstrações contábeis para um empreendimento de sucesso.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

O crescimento acelerado das empresas nas últimas décadas tem gerado uma demanda e uma precisão de informações com mais profundidade aos gestores, levando-os a buscarem ferramentas, que possam atender suas necessidades.

### **2.1 Um Pouco da História da Contabilidade**

A contabilidade é considerada uma das ciências mais antigas do mundo. Mesmo tendo como registro as obras *summa de arithmetica, geometria, proportioni et proportionalita*, do Frei Pacioli – publicado em Veneza 1994, com o passar dos séculos, houve uma grande expansão da utilidade para as empresas, tornando-se assim, um importante instrumento no desenvolvimento do capitalismo e para a sociedade, ou seja, é uma atividade fundamental na vida econômica (CREPALDI, 1998).

Para melhor compreensão, Martins (2001), infere que a contabilidade desde a pré-história até a atualidade mantém sua máxima de informar. Conseqüentemente, seu desenvolvimento acompanha a evolução da sociedade, cujo crescimento e progresso da humanidade a torna cada vez mais eficiente e exata ao que se sugere.

Sem especificar data, observa-se que a contabilidade não parou no tempo e, sim, vem seguindo os avanços tecnológicos e sua ciência se atualiza para que seus usuários não fiquem para trás, procurando assim atender suas exigências. A falta do objeto de administração, através da contabilidade gerencial, financia um risco de prejuízo e cegueira empresarial, que gera uma falência precoce.

## **2.2 Conceitos e Aplicação da Contabilidade Gerencial nas MPE's**

A contabilidade gerencial, segundo Crepaldi (1998), é assimilada como ramo da contabilidade que objetiva munir mecanismos para os administradores das empresas, auxiliando-os em seus serviços gerenciais. Neste contexto, Antunes et al. (2012), expõem que, a contabilidade é um serviço especial possuindo responsabilidade principal de organizar e viabilizar informes necessários para o processo decisório.

Para tanto, por serem úteis muitos gestores ainda não se atentaram para o fato de que os dados e/ou informações contábeis podem influenciar decisões que privilegiam o desenvolvimento ou mesmo sinalizam o retrocesso da empresa (RAUPP, 2009). Em concordância, e com uma visão equivalente, referente ao impacto e o poder de decisão que é dada ao gestor, Marion (2006) afirma que, a contabilidade mensura, registra e sumariza os dados econômicos na forma de comunicados e relatórios que contribuem e auxilia a administração.

Sendo assim, de forma direta e hialina, descartando informações desnecessárias que não surtirá efeito, como diz a expressão “menos é mais”, Anthony (1970) no foco do seu livro contabilidade gerencial, preocupa-se com a informação contábil útil à administração. No contexto das MPEs, Santos et al. (2017), consideram desde então, que por falta de conhecimento gerencial na administração dos gestores das empresas, apontam-se como uma das principais causas do término de suas atividades. Estas possuem extrema importância na economia do Brasil e do mundo, independente se

os países forem desenvolvidos ou estejam em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, neste último.

De acordo com Junior e Vilanova (2016), as Micro e Pequenas Empresas no Brasil possuem papel significativo no cenário econômico e social. Ainda relata sobre a Resolução NBC TG 1000 referente às exigências contábeis das MPEs, no que diz “deverá elaborar o balanço patrimonial e notas explicativas”, mesmo que não sejam obrigatórias são desejáveis pelo conselho federal de contabilidade - CFC.

Corroborando esta informação, Santa e Laffin (2013), em seu artigo publicado, e a própria NBC TG 1000 (R1) (2016), identificam a norma que auxilia os gestores das microempresas; esta norma cita os objetivos das demonstrações contábeis, além de, transmitir informações sobre a posição financeira, fluxos de caixa da entidade e o desempenho, ambos se fazem úteis para tomada de decisão para vastos usuários. Esta também mostra os resultados da diligência da administração – sua responsabilidade pelos recursos assim lhe confiados.

### **2.3 Relevância da Contabilidade Gerencial para as Empresas**

Reconhecendo a necessidade e essencialidade da contabilidade gerencial para qualquer entidade Padoveze (2012), coloca que o foco são os usuários internos - pessoas responsáveis pelo planejamento e controle empresarial, tais como gestor, sócios, patrão até os empregados. Afinal, tudo que compõe a empresa possui suma importância para ter-se o comando da empresa, ou seja, vai desde o Gestor até as áreas operacionais. Pois todos necessitam de informações contábeis para planejar e controlar suas operações.

Simplificando o lema da contabilidade gerencial de hoje “criar valor por meio de valores”, significa que os contadores gerenciais devem manter um compromisso inabalável com os princípios éticos para influenciar decisões que criam convicções para as partes interessar nas organizações (BREWER et al. 2013, p.1). Mediante isto, uma informação, refletirá diretamente no destino da empresa.

Não obstante, para Ricardino (2005) a contabilidade gerencial passou a ser um método de reconhecimento, avaliação, concentração, averiguação, preparação, explicação e disseminação das informações que serão consideradas úteis pelos administradores para o planejamento e controle da organização.

De acordo com Padoveze (2012), contabilidade gerencial não se prende a nenhuma regra de fato. Desde então, o que for necessário ser feito e incorporado aos relatórios e modelos de decisão será viável. Lembrando, ainda, que toda informação incorpora novas ideias, insere novos elementos, novas técnicas, a fim de ter-se êxito no objetivo da empresa. Este acrescenta também, a responsabilidade do contador gerencial de abastecer e monitorar as informações para os gestores traçando metas estratégicas, uma vez que, em outras palavras, a contabilidade gerencial tem essa obrigação.

Neste contexto, Teixeira et al. (2011) afirma que as ferramentas a serem usadas na gestão de suas empresas não existe padrão, todavia, elas os profissionalizam e auxiliam dirimindo os riscos envolvidos nos processos de suas atividades.

#### **2.4 Evolução e Classificação dos Artefatos Gerenciais Citados Pela IFAC**

A contabilidade gerencial conforme Santos et al. (2017) possui narração do seu campo de atividade organizacional pelo *International Federation of Accountants* (Federação Internacional dos Contadores) – IFAC ao divulgar em 1998, um estudo intitulado "*International Management Accounting Practices 1*" (Práticas Contábeis Internacionais de Gestão) – IMAP 1, resumindo-se em quatro fases de evolução. Os quais são:

- ❖ **Estágio 1** - antes de 1950, foco na determinação de custos e controle financeiro, usando tecnologias da contabilidade de custo e incluir no orçamento;
- ❖ **Estágio 2** – de 1950 a 1965, o foco em fornecer provisão da informação para os planejamentos e os controles gerenciais, usando tecnologias como contabilidade por responsabilidade e análise da decisão;
- ❖ **Estágio 3** – de 1965 a 1985, foco de atenção na redução do desperdício dos recursos utilizados em processos da empresa, por meio de tecnologias e gerenciamento de análise dos custos;

❖ **Estágio 4** – de 1985 até os dias de hoje, atenção, geração ou criação de valor, através do uso eficaz dos recursos, das tecnologias que examinam os direcionadores de valor para o cliente, e da inovação organizacional.

Este documento desenvolvido na forma conceitual pretendia descrever suas atividades em si, desmembrando-as. A primordial colaboração deste, publicado pela IFAC, intitula-se *Evolution and Change in Management Accountants* (Evolução e Mudança na Contabilidade Gerencial), em que relatam a evolução e mudanças ocorridas na gestão contabilística, apresentando seus objetivos, atividades, procedimentos e artefatos (GRANDE e BEUREN, 2011; TEIXEIRA et al., 2011).

Considerando os artefatos - ferramentas e instrumentos da contabilidade gerencial, este procurará identificar se as empresas utilizam mecanismos considerados modernos na contabilidade gerencial, como técnica de assegurar que os recursos são obtidos e utilizados de forma eficaz e eficiente atendendo a realização dos propósitos da organização (TEIXEIRA et al., 2011). Os artefatos podem ser classificados através dos estágios citados acima. Assim apresentam-se no Quadro 1, os artefatos considerados tradicionais e modernos.

**Quadro 1 – Artefatos considerados Tradicionais e Modernos**

Artefatos Agrupados no 1º e 2º Estágio <b>Tradicionais</b>	Artefatos Agrupados no 3º e 4º Estágio <b>Modernos</b>
Custeio Padrão	<i>Benchmarking</i>
Custeio por Absorção	Custeio ABC
Custeio Variável	Custeio de Meta
Margem Bruta	Gestão Baseada em Atividades (ABM)
Retorno sobre o Investimento (ROI)	<i>Just in Time</i>
Margem de Contribuição	<i>Kaizen</i>
Margem Operacional	Planejamento Estratégico
Orçamento	Teoria das Restrições
Preço de Transferência	<i>Balanced Scorecard</i>
----	Cadeia de Valor
----	Gestão Econômica (GECON)

Fonte: Adaptado de Soutes e De Zen (2005); Onezorgeet al. (2014)

## 2.5 Relação das Características da Contabilidade Gerencial e de Custos

A contabilidade gerencial possui segundo Ludicibus (2010), um enfoque especial em um grau de detalhe mais analítico e, classificação diferenciada voltada, exclusivamente, para administração da empresa suprindo informações válidas e efetivas, para que os gestores tenham auxílio ao realizar seus relatórios contábeis para deliberação entre alternativas conflitantes. Neste particular, considera também que a contabilidade de custos e todos os planejamentos contábeis e financeiros ligados a informes para decisão entre cursos de ação alternativos, recaem no campo da contabilidade gerencial, ou seja, após tempos a contabilidade de custos passou a ser utilizada como artefato gerencial.

Custos, de acordo com Crepaldi (1998), são os gastos incorridos compreendidos na aquisição ou produção, de bens e serviços de modo a colocá-los em condições de serem vendidos para obter alguma receita, sendo que, para estabelecer preço para seu produto, tem-se a necessidade de saber qual o custo total e o custo por unidade produzida. Concretizando a utilidade dos variados conceitos de custos para alcançar bom rendimento, efetuar planejamentos, controles e avaliações. Sabendo realizar a escolha correta para reduzir os custos, e ainda assim, atender suas necessidades, a empresa fica assegurada para obtenção e compreensão sobre os custos tornando-se essenciais para o sucesso de seu negócio. Conceituando as principais terminologias contábeis que serão utilizadas e apontadas ao longo deste trabalho, segundo este mesmo autor:

- ❖ **Custos** - são todos os gastos relativos à atividade de produção.
- ❖ **Despesas** - consumo de bens e serviços que não são usados nas atividades de produção e consumo, possuindo finalidade de obter receita.
- ❖ **Gastos** - se define como sacrifício que a empresa arca, para obtenção de um bem ou serviço.

As empresas utilizam a contabilidade de custos como ferramenta gerencial, com esta finalidade segundo Leone (2011), destina-se a prestação de informações de custos para auxiliar a gerência nas suas atividades empresariais e dispõem atender suas imprescindibilidades, afirmando esta hipótese, Crepaldi (1998) menciona duas

funções importantes que a contabilidade de custos presta à contabilidade gerencial sendo elas a utilização dos dados de custos para auxílio ao controle e para a tomada de decisão. Em síntese, Santos et al. (2017), em seu artigo científico, evidenciou que a maioria das MPEs em relação a custos, parece não conhecer as metodologias de custeio, mostrando não se preocuparem com os benefícios que o conhecimento destes podem propiciar para a mesma.

Para a empresa manter-se competitiva, faz-se necessário que mude os sistemas de custos vinculados às atividades internas da empresa, observando que os métodos aplicados pela maioria delas são obsoletos; de modo muito simples, uma informação exata de custos propicia vantagem diante dos seus concorrentes. E acima de tudo o gestor deve-se esforçar para certificar que está tomando decisões prudentes e estratégicas em longo prazo. Vale ressaltar, que os conhecimentos proficientes e relevantes propiciarão encontrar respostas para diversas questões, além de tudo, procurar ser proativos (CREPALDI, 1998).

Se a contabilidade for trabalhada com a informação contábil, mas não a usar no processo administrativo e no gerencial, subtende-se que não existe gerenciamento contábil, ou seja, não existe contabilidade gerencial. Ora, gerenciamento é uma ação, não um existir. A contabilidade gerencial significa usar: usar a contabilidade como ferramenta da administração das entidades. (PADOVEZE, 2000).

Indicados aos aspectos teóricos e ao modelo de análise, o ponto a seguir trará a metodologia aplicada na pesquisa.

### **3 ASPECTOS METODOLÓGICOS**

O presente estudo caracterizou-se como pesquisa aplicada quanto à finalidade, de campo em relação aos procedimentos e objetos, exploratório quanto aos objetivos, quali-quantitativo quanto à abordagem do problema. Além disso, buscou conhecimento de práticas abordando sua utilização, considerado por Teixeira et al. (2011) e Santos et al. (2017), como método que se diferencia pela análise e que não existe um padrão das ferramentas gerenciais a serem utilizadas pela gestão das empresas com profundidade ao que está sendo estudado, propiciando assim, uma

análise minuciosa dos artefatos gerenciais utilizados nas hamburguerias do sul do estado do ES.

### 3.1 Coleta e Análise dos Dados

De acordo com Santos et al. (2017), foram realizadas perguntas semi-estruturadas com 20 (vinte) gestores de hamburguerias do sul do estado do Espírito Santo. Os dados coletados através das entrevistas aos gestores destas entidades, feito por meio da técnica *snowball sampling* uma forma de amostra não probabilística consistindo em os indivíduos iniciais selecionados indicarem e/ou convidarem participantes da sua rede para compor a unidade de análise do estudo até que se alcance o objetivo proposto (BALDIN; MUNHOZ, 2012).

Antes da coleta dos dados, realizou-se um estudo inicial com um gestor de hamburgueria para aprimoramento do roteiro de entrevista. Este proporcionou benefícios de como readequar os questionamentos e ajustar a postura do entrevistador diante do entrevistado, bem como iniciar a *snowball sampling*.

Após o estudo inicial, proporcionaram-se ao roteiro final da entrevista realizada algumas questões relativas ao grau de utilização de artefatos considerados tradicionais e modernos de contabilidade gerencial conforme Teixeira et al. (2011) e Santos et al. (2017). E o conceito construído para identificar os artefatos dos quatro estágios, encontra-se de acordo a *International Management Accounting Practices 1* (IMAP1) traduzida para o Português Brasil “Práticas Contábeis Internacionais de Gestão”, elaborado pela IFAC 1998.

### 3.2 Campo e Amostra

Com relação à amostra, extraiu-se após a realização da entrevista individual *in loco*, elaborada por 22 questionamentos, no período de dezembro de 2017 a abril de 2018, considerando a probabilidade da obtenção de dados mais confiáveis e por beneficiar a possibilidade de tirar as dúvidas imediatas dos entrevistados.

Dessa forma, considerando os aspectos éticos, preservou as imagens das empresas que se disponibilizaram, até mesmo adaptando-os a nomes fictícios. Para apresentar diante de todos os participantes, emitiu-se uma carta de recomendação assinada pelo orientador do trabalho e coordenador do curso, com o intuito de não se prender à escrita e desfrutar mais das entrevistas, justamente, por serem gravadas. E para identificar as formas práticas que os gestores utilizam das ferramentas gerenciais, fez-se necessário por meio das entrevistas sem acessibilidade a documentos, sendo limitadas, após as respostas se transcreveu para um arquivo de Software da Microsoft Office Excel® (SANTOS et al., 2017).

#### 4 RESULTADOS ENCONTRADOS

Nesse tópico, será feita a análise e discussão dos resultados dos dados coletados no presente estudo. Na primeira parte da entrevista foi possível traçar um perfil das empresas participantes desta pesquisa. Nestes aspectos, apresentam-se na tabela 1 os tempos de existência que estas possuem de mercado.

**Tabela 1 - Tempo de Existência no Mercado**

Classe (anos no Ramo)	Freq. Absoluta	Freq. Relativa %
0 ↔ 5	8	40%
6 ↔ 10	4	20%
11 ↔ 15	3	15%
16 ↔ 20	2	10%
Acima de 21	3	15%
<b>Total</b>	20	100%

Fonte: Elaborado pelos autores

Através da entrevista realizada aos gestores das 20 empresas selecionadas, observa-se que os maiores números de empresas entrevistadas estão com idade de até 05 anos, indicando que 40% da amostra são empresas jovens com menor tempo de mercado e somente 15% estão no mercado há mais de 21 anos.

##### 4.1 Estágio 1

Dando sequência, para identificar em qual estágio da contabilidade gerencial as empresas estão, fez-se necessária abordagem de perguntas relacionadas aos

artefatos, cuja identificação pudesse ser descoberta ao responderem sim, para completar o estágio. Ao longo de tudo fez-se possível também, segregar a quantidade de empresas que são agrupadas nos artefatos tradicionais e modernos.

**Tabela 2 - Conhece o custo unitário dos produtos?**

Resposta	Freq. Absoluta	Freq. Relativa%
Sim	14	70%
Não	6	30%
<b>Total</b>	20	100%

Fonte: Elaborado pelos autores

Com destaque, as perguntas efetuadas aos gerentes e administradores destas entidades, a análise e a posição dos gestores das empresas, conforme pôde ser constatado na tabela 2, registraram-se um percentual de 70%, verificando assim, que há um reconhecimento dos gestores de quais são os custos que compõem o seu produto, sendo que 30% não tem essa informação.

**Tabela 3 - Mensura Separado o Valor dos Ingredientes e aloca o custo deles no Lanche?**

Resposta	Freq. Absoluta	Freq. Relativa%
Sim	10	50%
Não	10	50%
<b>Total</b>	20	100%

Fonte: Elaborado pelos autores

Com relação à mensuração separada do valor dos ingredientes e a alocação do custo deles na venda, metade (50%) dos gestores responderam que utilizam este método de acordo com a tabela 3.

**Tabela 4 - Quais custos você incluí na formação do seu preço?**

Custos	Freq. Absoluta	Freq. Relativa%
Gás	13	65%
Água	8	40%
Mão de obra	14	70%
Ingredientes	20	100%
Embalagem	20	100%
Mão de ob. terceirizada	7	35%
Gasolina	9	45%
Outros	5	25%

Aluguel	7	35%
Energia	10	50%
Impostos	9	45%
Máq. e equipamentos	4	20%

Fonte: Elaborado pelos autores

Esses gestores destacam que alguns custos são considerados para formação do preço de venda. Na tabela 4, foram incluídos todos os custos fixos e variáveis apresentados pelos entrevistados.

Analisando a tabela 4, fica evidente que todos incluem os itens ingredientes e embalagens para formação de preço, correspondendo frequência relativa de 100% para ambos. Evidenciando as terminologias de custos, percebe-se a utilização do custeio por absorção, o qual considera todos os custos fixos e variáveis, diretos e indiretos; seu percentual de utilização encontra-se correspondendo o mínimo de 20% em máquinas e equipamentos, com no máximo de 100% com embalagens e ingredientes. Desta forma, identificou que, apenas, custos variáveis são considerados, ficando os demais custos fixos como despesas do período. O percentual de empresas que usam este artefato varia de no mínimo 25% com outros a chegar 100% com as embalagens e ingredientes.

Em separado, os níveis de uso dos custos fixos ficam no mínimo de 20% para máquina e equipamentos e no máximo de 50% com energia e aos custos variáveis, no mínimo 25% com outros e 100% para embalagens e ingredientes. Nessa perspectiva, comprova-se que 70% conhecem os custos, 50% apenas mensuram o valor dos ingredientes separados e, todos, mesmo sendo um dois ou mais custos, sejam variáveis ou fixos, os gestores incluem na formação de preço de venda.

**Tabela 5 – Como distribuem seus custos?**

Tipo	Freq. Absoluta	Freq. Relativa %
Em %	12	60%
Em valor	8	40%
<b>Total</b>	20	100%

Fonte: Elaborado pelos autores

A tabela 5, apresenta as empresas que distribuem seus custos por percentuais ou por valores, torna-se a fonte principal que destaca as empresas se estão ou não no estágio 1, sendo que 60% (12) delas estabelecem percentuais, as demais 40% uma determinada margem de valor.

As empresas mencionadas acima estão no 1º estágio, mesmo aqueles que usam um ou mais artefatos gerenciais para determinação e medição dos custos, controle financeiro para efetuar orçamentos e colocar preço no produto, afinal, todas utilizam uma forma de distribuição ou de controle.

## 4.2 Estágio 2

Na tabela 6, é apresentado a distribuição de frequência de empresas que se enquadram no estágio 2, mostrando o controle gerencial usado por cada uma delas.

**Tabela 6 – Tipo de controle gerencial:**

Tipo	Freq. Absoluta	Freq. Relativa %
Livro caixa	15	75%
Planilha	5	25%
<b>Total</b>	20	100%

Fonte: Elaborado pelos autores

As empresas que estão no segundo estágio são aquelas que usam meios para provimento de informes oferecendo suporte nos planejamentos e nos controles gerenciais com o propósito de usar a contabilidade incumbindo- a nas análises da decisão, logo 75% das empresas usam o livro caixa e as 25% restantes o modelo de planilha para o registro de entradas e saídas do financeiro. Dentro deste estágio, outro artefato gerencial interessante para ser utilizado nessa fase é possuir meta de vendas. Na tabela 7, demonstra como se comporta as empresas pesquisadas.

**Tabela 7 - Empresas que possuem meta de vendas**

Resposta	Freq. Absoluta	Freq. Relativa%
Sim	15	75%
Não	5	25%
<b>Total</b>	20	100%

Fonte: Elaborado pelos autores

Ao ponderar os dados recolhidos torna-se evidente que 75% das empresas possuem meta de vendas para cobrir os seus custos, em oposição a isto 25% não possuem.

Para se estabelecer um plano de meta de vendas há necessidade de estratégias, julgando que a estrutura adequada da equipe de vendas varia muito de uma empresa para outra (CARVALHAIS; PATTO, 2007). Ouvindo o relato dos gestores entrevistados, ficou a síntese de que, boas práticas de gestão dão o auxílio para poder avaliar o mercado e planejar as suas ações, conquistando mais espaço e favorecendo a comercialização dos seus produtos. Consequentemente, a avaliação das capacidades de vendas, do atendimento, do desempenho das atividades e das entregas, será feita. Pois isso trará o entendimento do limite do sistema operacional, apontando a existência de falhas e como consertá-las e, uma vez que, ao se conhecer bem essa capacidade de trabalho, obtêm-se as informações necessárias para fazer uma boa meta de vendas. Outro artefato gerencial que se enquadra no segundo estágio é o planejamento apresentado na tabela 8.

**Tabela 8 - Empresas que planejam para tomar decisões**

Resposta	Freq. Abs.	Freq. Relativa%
Sim	12	60%
Não	8	40%
<b>Total</b>	20	100%

Fonte: Elaborado pelos autores

Das vinte empresas pesquisadas, 60% delas afirmam possuir planejamento para tomar decisões, e este seria orçar, levantar informações financeiras internas, buscar recursos possíveis e viáveis para estar realizando o investimento na atividade proposta, exemplo, aquisição de máquinas e equipamentos ou tomar empréstimos.

### 4.3 Estágio 3

Sobre o estágio 3, todas as empresas entrevistadas possuem características de estarem dentro dessa fase segundo os artefatos gerenciais.

**Tabela 9 - Empresas no Estágio 3**

Resposta	Freq. Absoluta	Freq. Relativa %
Sim	20	100%
Não	0	0%
<b>Total</b>	20	100%

Fonte: Elaborado pelos autores

Mediante isto, de acordo com a tabela 9, os gestores das empresas 100%compram ingredientes nas quantidades corretas, fazendo com que o estoque de matérias-primas não fique velho, para a montagem dos lanches, ou até mesmo, corre o risco de passar da data de validade. Na tabela 10, são apresentados os dados daqueles que afirmam possuir controle para inibir possíveis desperdícios de alimentos.

**Tabela 10 - Controle para evitar as perdas e desperdícios de Recursos**

Tipo	Freq. Absoluta	Freq. Relativa %
Compra produtos sempre frescos	14	70%
Tudo por medida: colher ou grama	4	20%
Fiscaliza funcionários	2	10%
<b>Total</b>	20	100%

Fonte: Elaborado pelos autores

Neste caso, 70% dos entrevistados afirmaram que compram produtos sempre frescos, 20% fazem tudo por medida: colher ou grama e 10% fiscalizam funcionários. Neste caso, usam o artefato *just in time* previnem os resíduos e produzem as quantidades mínimas e suficientes, ou seja, os hambúrgueres somente são fabricados ou entregues a tempo de serem vendidos, para não existir estoque parado, e isto acaba auxiliando na redução dos custos decorrentes do processo.

**Tabela 11 – Possui sistema Software Integrado?**

Resposta	Freq. Absoluta	Freq. Relativa%
Sim	9	45%
Não	11	55%
<b>Total</b>	20	100%

Fonte: Elaborado pelos autores

Vale ressaltar, com relação à tabela 11, que nem todos possuem um sistema de software tecnológico integrado correspondendo a 55% das empresas, mas, gerenciam seus custos para determinarem se vale a pena pagar para produzir e armazenar um número maior de bens em relação ao necessário. Essas são algumas características de artefatos gerenciais que nos leva concluir que as empresas da amostra estão no estágio 3.

#### 4.4 Estágio 4

Já no estágio 4, os artefatos gerenciais que utilizam para a criação de valor de sua marca são apontados na tabela 12 com percentuais significativos.

**Tabela 12 - Empresas no Estágio 4**

Cria valor ao seu negócio como?	Freq. Absoluta	Freq. Relativa %
Música	4	20%
Qualidade dos produtos	14	70%
Satisfação dos clientes	11	55%
Caixa de sugestões	4	20%
Faz feedback	7	35%
Põe em prática a avaliação do feedback	7	35%
Envia mensagens via celular, WhatsApp, face book – Faz pós venda	7	35%
Faz perguntas a mesa	14	70%
Inova frequentemente	14	70%
Wi-fi	13	65%
Televisão	7	35%
Contabilidade específica	9	45%

Fonte: Elaborado pelos autores

Todos os entrevistados responderam que utilizam uma ou mais ferramentas para propagar seu negócio. Com isso, estima-se que todas as empresas estariam realizando o *balanced scorecard* artefato este que mede o desempenho na perspectiva financeira do cliente, dos processos internos do negócio, do aprendizado e do crescimento. No entanto, foi desenvolvido o artefato gerencial *kaisenque* traduzido para o Português significa: melhoria contínua.

Examinando a tabela 12, verificou-se o seguinte: dos 55% a 70% dos gestores respondentes buscam qualidade de seus produtos como satisfazer os clientes,

inovação, efetuam perguntas à mesa e possuem o wi-fi. Alguns pontos cruciais que mais chamam a atenção é a questão da contabilidade específica que não chega nem a 50% dos entrevistados e, mesmo que, respondessem que possuem ou admitem que só tenha por ter, porém não ajuda em nada.

Independente disso, avaliou-se, também, todos os níveis de estágios desde o 1 ao 4, torna-se notório que, mesmo não preenchendo todos os requisitos de cada fase dos estágios evolutivos, isto não impede que os gestores estejam nos outros estágios. Neste contexto, se desperta a atenção para o fato de que quando fala em estágios evolutivos, não necessariamente exista uma linha cronológica sequencial para a estrutura do negócio, e que efetivamente são usadas às ferramentas disponíveis para êxito do empreendimento.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo objetivou responder o seguinte problema de pesquisa: Quais artefatos os gestores das hamburguerias utilizam na administração de seu negócio no Sul do Estado do Espírito Santo?

Para alcançar o objetivo proposto, foram realizadas perguntas semiestruturadas com 20 (vinte) gestores de hamburguerias da cidade, utilizou-se a técnica *snowball sampling*. Os dados obtidos na entrevista foram transcritos para a Microsoft Office Excel® 2010, para posteriormente ter-se a melhor compreensão e análise do conteúdo.

Na base dos dados apresentados, observou-se que as empresas entrevistadas selecionadas, sua maior parte possui uma idade de até 05 anos, o que equivale a 40%, sendo que acima de 21 anos de experiência, tem-se com 15%, salienta-se que a amostra obteve mais empresas jovens no mercado. No estágio 1, 100% dos gestores utilizam distribuição dos custos para incluir no preço de venda, uns com custeio por absorção e outros somente pelo custeio variável. No estágio 2, 100% mostram ter um tipo de controle gerencial, 75% das empresas possuem meta de vendas para cobrir os seus custos e 60% afirmam possuir planejamento para tomar decisões. No estágio 3, 100% dos gestores compram ingredientes nas quantidades

corretas, para evitar as perdas e desperdícios de recursos, e apenas 45% possuem um sistema de software integrado que lhe ofereçam informações precisas. No entanto, no estágio 4, tem-se a totalidade de 100% dos entrevistados os quais utilizam uma ou mais ferramentas para propagar seu negócio e criar valor de sua marca.

Diante do apurado nas entrevistas, foi possível detectar que muitos gestores enfrentam dificuldades para compreensão dos seus custos, a vista disso, uns argumentam que conhecem o custo unitário, mas não conseguem mensurar separadamente o valor dos ingredientes, e logo após, afirmam que incluem alguns custos fixos e variáveis em seus preços. Para tanto, o que prevalece em 100%, são os custos variáveis como embalagens e os ingredientes. Não obstante, dos 20 gestores que possuem um tipo de controle gerencial, somente 75% possuem metas de vendas. Ademais, apenas 55% dos 20 gestores entrevistados não possuem um sistema que lhe dê relatórios compreensíveis para auxiliá-los em sua rotina.

Em síntese, percebeu-se uma limitada utilização dos artefatos gerenciais por parte dos gestores das hamburguerias investigadas, tornando-se evidente a necessidade de buscar uma maior compreensão a respeito dos artefatos gerenciais existentes.

Considera-se, ainda, que a pesquisa foi de caráter exploratório, constatando assim que o uso dos artefatos da contabilidade gerencial são fatores relevantes para o sucesso da empresa. Bem como, os gestores precisam ter uma visão holística para conseguir reforçar e traçar métodos que satisfaçam a saúde do negócio, não só em curto prazo, e sim, visar à continuidade desta no mercado, pois, provavelmente terão a mortalidade precoce.

Desde então, recomenda-se a reaplicação da metodologia em um momento posterior afim de, identificar se as hamburguerias adotaram novos artefatos gerenciais. Além disso, sugere - se verificar se houve divergência nos resultados.

## 6 REFERÊNCIAS

ANTHONY, Robert N. **Contabilidade gerencial**. São Paulo: Atlas, 1970.

ANTUNES, Maria Thereza Pompa et al. A adoção no Brasil das normas internacionais de contabilidade IFRS: O processo e seus impactos na qualidade da informação contábil. **Revista de Economia e Relações Internacionais**, v. 10, n. 20, p. 5-19, 2012.

BALDIN, Nelma; MUNHOZ, Elzira M. Bagatin. Educação ambiental comunitária: uma experiência com a técnica de pesquisa snowball (bola de neve). **REMEA-Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, ISSN 1517-1256, v. 27, p. 50-51, 2012.

CARVALHAIS, Roselaine dos Santos; PATTO, Angela Ramalho. Como elaborar um plano de vendas. **Documento Digital SEBRAE/MG© 2007 Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais**. Ed. Eletrônica: Autêntica Editora, 2007. p. 20-24.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG 1000 (R1). **Contabilidade para pequenas e médias empresas. Correlação CPC PME R1/ IASB - IFRS for SMEs**. DOU 01 de nov. de 2016.

CREPALDI, Silvio Aparecido. Contabilidade: sistema de informação gerencial. In. **Contabilidade gerencial: teoria e prática**. São Paulo: ed. Atlas, 1998, cap. 1, pág. 17-22.

\_\_\_\_\_. Terminologia utilizada na área de custos. In.\_\_\_\_\_. São Paulo: Atlas, 1998, cap. 4, pág. 53-58.

GARRISON, Ray H., NOREEN Eric W., BREWER, Peter C. **Contabilidade gerencial: mais do que um mero processamento de números**. 14. ed. AMGH editora, 2013, pág.1-2.

GRANDE, Jefferson Fernando; BEUREN, Ilse Maria. Mudanças de práticas de contabilidade gerencial: aplicação da análise de discurso crítica no relatório da administração de empresa familiar. **Revista Base (Administração e Contabilidade) da UNISINOS**, v. 8, n. 2, 2011.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS (IFAC). **International Management Accounting Practice Statement: Management Accounting Concepts**. New York, 1998.

IUDICÍBUS, Sérgio de. Noções preliminares In. **Contabilidade gerencial**. 6. ed. 14. reimpr. São Paulo: Atlas, 2010, pág. 21-24.

JUNIOR, Cerveira; VILANOVA, Luiz Fernando. O perfil do comércio da W3/W2 sul e seus aspectos contábeis. 2016.

LEONE, George Sebastião Guerra. Classificação dos custos In. **Custos: planejamento, implantação e controle**. 3. ed. 7 reimpr. São Paulo. Atlas, 2011, cap. 2, pág. 46-50.

MARION, José Carlos Figueiredo. **Contabilidade empresarial**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MARTINS, Maria de Fátima Oliveira. Um passeio na contabilidade, da pré-história ao novo milênio. **Revista Adcontar, Belém**, v. 2, n. 1, p. 7-10, 2001.

ONEZORGE, Paulo Vitor Bruno et al. Associação entre taxa de crescimento empresarial e o uso de ferramentas gerenciais nas empresas do ES. *Anais do VIII Congresso Anpcont*, Rio de Janeiro, 17 a 20 de agosto de 2014.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Contabilidade gerencial**. Curitiba: IESDE BRASIL, 2012.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Contabilidade gerencial**: um enfoque em sistemas de informação contábil. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

PADOVEZE, Clóvis Luís. Introdução e plano da obra In. **Contabilidade gerencial**: um enfoque em sistemas de informação contábil. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000, pág. 33.

RAUPP, Fabiano Maury et al. O ensino de contabilidade geral e contabilidade de custos nos cursos de graduação em administração do Estado de Santa Catarina. **Revista de Negócios**, v. 14, n. 2, p. 71-88, 2009.

RICARDINO, Álvaro. **Contabilidade gerencial e societária**: origens e desenvolvimento. São Paulo: Saraiva, 2005.

SANTA, Stephane Louise Boca; LAFFIN, Marcos. Benefícios nas pequenas e médias empresas com as mudanças nas normas brasileiras de contabilidade. **Revista de Contabilidade da UFBA**, v. 6, n. 1, p. 20-32, 2013.

SANTOS, João Victor Joaquim dos et al. Análise dos artefatos gerenciais utilizados pelos food trucks da cidade de Natal/RN. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 7, n. 3, p. 105-126, 2017.

SANTOS, Vanderlei Dos; DOROW, Diego Roberto; BEUREN, Ilse Maria. Práticas gerenciais de micro e pequenas empresas. **Revista Ambiente Contábil**, v. 8, n. 1, p. 153, 2016.

SOUTES, Dione Olesczuk; DE ZEN, Maria José de C. M. Estágios Evolutivos da Contabilidade Gerencial em Empresas Brasileiras. *Anais do 5º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade Gerencial*, São Paulo, 2005.

TEIXEIRA, Aridélmo José Campanharo et al. A utilização de ferramentas de contabilidade gerencial nas empresas do estado do espírito santo. **BBR-Brazilian Business Review**, v. 8, n. 3, p. 108-127, 2011.

**ESTUDO DE LAYOUT COM APLICAÇÃO DE MODELAGEM E SIMULAÇÃO  
PARA ANÁLISE DO PROCESSO PRODUTIVO EM UMA EMPRESA DE  
MINERAÇÃO NA REGIÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES**

**STUDY OF LAYOUT WITH APPLICATION OF MODELING AND SIMULATION  
FOR ANALYSIS OF THE PRODUCTION PROCESS IN A MINING COMPANY IN  
THE CACHOEIRO REGION OF ITAPEMIRIM – ES**

Antonio Saulo Júnior Vianna

Felype Altoé Delazaro

Luan Gorone Favero<sup>1</sup>

Eder Reis Tavares<sup>2</sup>

Valderedo Sedano Fontana<sup>3</sup>

**RESUMO**

A partir do desejo de entender o comportamento de indústrias de mineração, com presença muito ampla no estado do Espírito Santo, principalmente na região sul, neste trabalho objetivou-se o estudo do processo produtivo de uma empresa de beneficiamento mineral sediada em Cachoeiro de Itapemirim - ES. Foi aplicada uma simulação usando o *software Arena* a fim de identificar possíveis gargalos no processo de produção de calcário agrícola, produto utilizado para correção de acidez do solo e aplicado o conceito de Pareto com o propósito de analisar as ocorrências da produção correlacionadas com o estudo do layout. A presente pesquisa possui característica de estudo de caso e os métodos de identificação dos dados foram através de visitas na empresa e reuniões com os gestores. Após toda análise e estudo, verificou-se que a operação é sustentável e o índice de ociosidade é baixo, apesar de ocorrerem filas em alguns processos. Porém, foi sugerido à organização que realize estudos mais amplos dos processos e apliquem melhorias para que o desempenho da planta seja elevado.

---

<sup>1</sup> Graduandos do Curso de Engenharia de Produção da Multivix Cachoeiro de Itapemirim-ES,

<sup>2</sup> Mestre e Graduado em Engenharia de Produção pela UENF. Professor do Curso de Engenharia de Produção da Multivix Cachoeiro de Itapemirim-ES, ederreistavares@gmail.com.

<sup>3</sup> Mestre em Pesquisa Operacional e Inteligência Computacional. Pós-Graduado em Informática na Educação e Gestão Empresarial. Graduação em Engenharia de Produção, Ciência da Computação, Matemática e Física. Coordenador e Professor na Multivix Cachoeiro de Itapemirim-ES

**Palavras-Chave:** *Layout*. Processo. Calcário

### ABSTRACT

From the desire to understand the behavior of mining industries, with a very wide presence in the state of Espírito Santo, mainly in the southern region, this study aimed to study the production process of a mineral processing company headquartered in Cachoeiro de Itapemirim - ES. A simulation was applied using the Arena software to identify possible bottlenecks in the production process of agricultural limestone, a product used to correct soil acidity and applied the Pareto concept in order to analyze the occurrences of production correlated with the study of the layout. The present research has characteristic of case study and the methods of identification of the data were through visits in the company and meetings with the managers. After all analysis and study, it was verified that the operation is sustainable and the index of idleness is low, although there are queues in some processes. However, it has been suggested that the organization conduct broader process studies and apply improvements to make plant performance high.

**Keywords:** *Layout*. Process. Limestone

## 1 INTRODUÇÃO

Para Peinado e Graeml (2007), as organizações precisam se atualizar perante as mudanças que ocorrem no ramo que as mesmas estão inseridas. Estas mudanças quando bem aproveitadas, podem colocar as empresas no topo ou podem extingui-las do mercado. Para se preparar para as mesmas, os gestores das organizações precisam conhecer sua operação com base no estudo do layout e processo produtivo. Assim, podem detectar as dificuldades e promover ajustes. Nota-se que o mercado atual necessita cada vez mais desse estudo a fim de aplicar melhorias e implementar novas tecnologias, promovendo uma eficiência produtiva e ampliando o horizonte comercial da organização. Para uma empresa que conhece de forma analítica seu processo produtivo, percebe-se que é extremamente vantajoso, pois uma tomada de decisão pode basear-se nesses detalhes.

Prado (2004), aponta que alinhado ao estudo do processo e ao *layout* da operação industrial, existe a simulação dos eventos discretos que objetiva a partir do desenho

da estrutura simular o processo produtivo, pois diferentes arranjos impactam no tempo de processamento do produto. Ferramenta importante do estudo de simulação e aplicada nesse presente artigo é *software Arena*, que é uma soma de processos e *layout* com objetivo de minimizar os impactos de testes de sistemas produtivos. Nesse contexto, a abordagem desse artigo é o estudo do *layout* e simulação do processo produtivo de uma empresa de beneficiamento de rochas calcárias. A mesma não autorizou a divulgação do nome. A organização está inserida no município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo e atende todo o Brasil em diversos ramos de mercado. Atualmente conta com três centros de trabalho, sendo que o foco da pesquisa é o beneficiamento de produtos para aplicação em agricultura. Para desenvolvimento do estudo foram realizadas visitas a empresa com intuito de entender a dinâmica do processo, o *layout* da planta e também obter informações sobre os tempos de operação. Com base nos dados obtidos, usou-se o *software Arena* para simulação com objetivo de encontrar resultados sobre o tempo de processamento e quantidade processada de acordo com as parametrizações e identificar possíveis gargalos no processo.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Nesta etapa buscou-se explanar as principais ideias sobre um sistema produtivo, tendo ênfase nos tipos de arranjo físico que basicamente mostram o *layout* do chão de fábrica, que também tem influência direta com processo produtivo adotado pela entidade. No qual, a partir de um estudo mais aprofundado sobre o arranjo e o processo, é possível colher dados mais específicos para um melhoramento da produtividade. Para realizar um estudo de arranjo físico e posteriormente a aplicação de uma simulação, é necessário reconhecer qual processo se utiliza em meio ao setor produtivo.

### **2.1 Evolução do Conceito de Arranjo Físico**

O conceito de arranjo físico sofreu mudanças durante os anos, acompanhando a evolução do mercado e os conceitos de fabricação. A primeira fase é anterior a década de 50, caracterizada por uma etapa de estudos de casos isolados, sem uma metodologia bem definida. O assunto ganhou mais significado técnico com a

publicação de trabalhos realizados em 1947 e dessa forma adquiriu uma importância relativa nos meios acadêmicos e industriais. Com a evolução dos sistemas modernos de gerenciamento, os arranjos físicos passaram a ser mais flexíveis. Antes um arranjo bom era definido como aquele que ocupava toda a área do centro de trabalho, agora, bons são aqueles que conseguem se adaptar às mudanças que o mercado impõe no setor industrial (VILLAR; NOBREGA; 2014).

Objeto principal de estudo deste trabalho, vários autores trazem a definição de arranjo físico. Segundo Tompkins (2002), o *layout* é caracterizado pela disposição de todos os itens envolvidos em um processo produtivo. Itens esses como máquinas, estações de trabalho e todo equipamento de suporte de chão de fábrica. Todos esses fatores que, na maioria das vezes, possuem pessoas envolvidas no processo direta ou indiretamente. Para a ASME – *American Society of Mechanical Engineers* apud Maynard (1970), arranjo físico é a alocação dos itens em certa área, como estradas, departamentos, equipamentos, peças e corredores. Essa definição é mais antiga e mais ampla, porém importante para o conhecimento inicial do *layout*. Machline (1979) apresenta um conceito semelhante, porém acrescenta o fluxo do trabalho como informação importante para estudo e definição de um arranjo físico. Villar e Nobrega (2014) apresentam uma versão mais atual e conceituam que o *layout* é um estudo de sistemas que traz uma combinação ótima das instalações industriais.

Todas as definições acompanham o período histórico em que elas estão inseridas, portanto, não existe caracterização errada e sim conceitos que representam o momento em que o mercado passava e o conhecimento técnico da época. Um ponto importante em todos os períodos que Villar e Nobrega (2014), apresentam é que o roteiro de produção (matéria – prima, sequência de operações, postos de trabalho) e os serviços de suporte (manutenção e áreas de depósito) antecedem a definição e elaboração do *layout* da planta. Portanto, é preciso de um bom planejamento para que o arranjo físico seja ótimo.

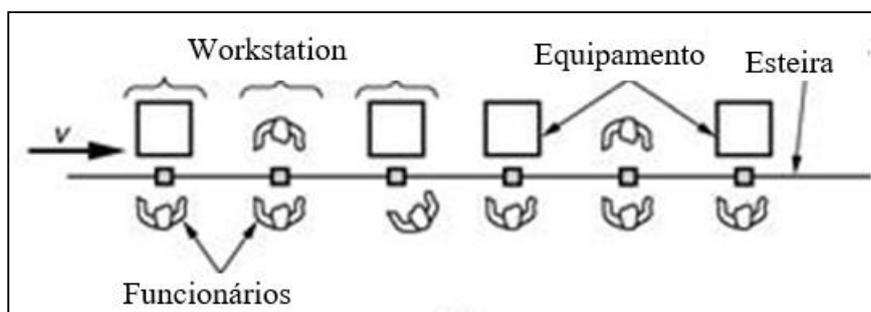
## 2.2 Tipos de Arranjo Físico

Conforme apresentado anteriormente, para definição do arranjo físico é necessário um conhecimento sobre toda a operação envolvida. Através disso, define-se qual o

tipo de arranjo se adequa a operação. Peinado e Graeml (2007), estabelecem que tipos de *layout* que podem ser aplicados:

a) Arranjo físico por produto: A orientação é que o produto se mova em meio a linha de produção, dessa forma os postos de trabalho encontram-se fixos, de acordo com a sequência de produção. Normalmente este modelo é utilizado quando há um grande volume de produção (produção em massa ou produção contínua), consecutivamente apresentando uma alta produtividade. Como demanda muitos equipamentos que transportam o material, é necessário realizar altos investimentos e apresenta uma produção pouco flexível. Para que haja uma produção equilibrada entre os postos de trabalho, é necessário que as tarefas ali executadas apresentem aproximadamente o mesmo tempo de execução. Um exemplo é a montagem de automóveis, no qual uma mesma sequência de processos é usada para completar cada modelo;

Figura 1 – Arranjo físico por produto.



Fonte: Autoria desconhecida.

b) Arranjo físico por processo: Todos os equipamentos realizam as mesmas tarefas e processos em uma mesma área e dessa maneira o material que sofrerá transformação se desloca para os processos demandados, de acordo com a necessidade da produção. Este modelo apresenta uma produtividade menor do que o arranjo físico por produto, porém demanda menor investimento para sua montagem e possui uma maior flexibilidade. Por exemplo um supermercado, que é dividido em setores de: legumes e frutas, frios e bebidas.

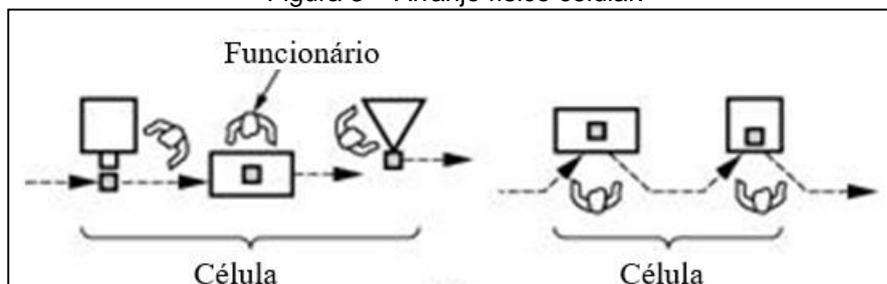
Figura 2 – Arranjo físico por processo.



Fonte: Autoria desconhecida.

c) Arranjo físico celular: Foi baseado nas vantagens dos dois arranjos anteriormente citados. Sua principal utilidade é que apresenta em uma única área todas as máquinas e os processos que o material necessita sofrer para ser entregue pronto. Os materiais se deslocam em meio ao setor produtivo para buscar os processos que precisam sofrer, mas o deslocamento é realizado em forma de linha. Esse tipo é uma solução mais atual em função da redução dos tempos de *setup* e tamanho dos lotes de produção, alguns exemplos: Empresa de calçados, autopeças e bancos;

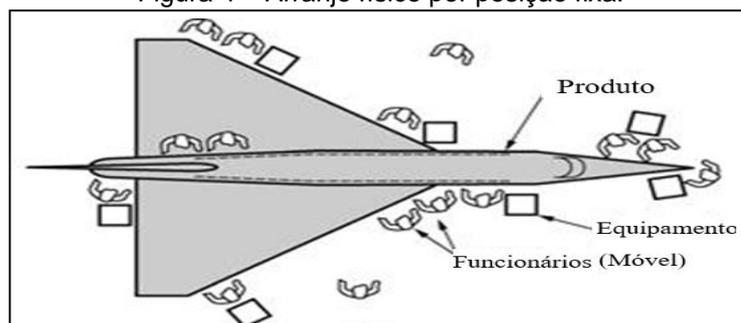
Figura 3 – Arranjo físico celular.



Fonte: Autoria desconhecida.

d) Arranjo físico por posição fixa: É realizado quando o produto a ser fabricado se encontra fixo e os processos e as máquinas que circulam ao seu redor. Conceito aplicado na fabricação de grandes equipamentos. Um exemplo clássico seria a montagem de aviões.

Figura 4 – Arranjo físico por posição fixa.



Fonte: Autoria desconhecida.

e) Arranjo físico misto: Encontram-se dois ou mais modelos de arranjo em meio ao setor produtivo. Um exemplo seria um hospital, no qual cada setor utiliza um tipo de arranjo, a sala de cirurgia é posicional e o laboratório é por processo.

Entender os tipos de arranjo é essencial para um estudo de qualquer processo produtivo. Com esse entendimento, pode-se identificar os gargalos de produção que segundo Davis et al (2003), são restrições que determinam o desempenho do sistema produtivo, influenciando em sua lucratividade. Segundo Pessoa (2003), os gargalos limitam a utilização da capacidade total da empresa, conseqüentemente aumentando o tempo de processamento, custo de operações, também influenciam na qualidade, na produtividade e na seqüência dos processos de produção. Logo, se uma empresa possuir um gargalo de produção, a mesma pode estar aumentando seus custos e deixando de usar a capacidade total disponível na planta. Como cada tipo de arranjo tem sua particularidade, a disposição dos elementos da empresa difere em cada tipo de processo, e desta forma, todos os fatores de uma planta produtiva são levados em consideração, desde um bebedouro até uma máquina da produção, e para que isto ocorra é necessário conhecer os processos da indústria.

### 2.3 Processos

Muitas empresas querem estruturar-se em processos, porém não tem conhecimento claro sobre tal assunto. Assim apresenta Gonçalves (2000), defendendo que os empreendimentos preparados para o mercado possuem seus processos desenhados e elaborados ao contrário dos tradicionais do mercado, na qual o principal objeto é agradar o cliente. Para Harrington (1993), processo é um conjunto de atividades que entrega um *input* a um cliente adicionando valor. Já para Hammer e Champy (1994), indica que é uma seqüência de atividades sob uma ordem lógica, a fim de produzir um bem ou serviço para determinado cliente. Por fim, Falconi (2013), apresenta que os processos seguem uma linha vertical, ao contrário das operações, que se mantêm em uma linha horizontal. Nota-se que operações e processos dentro de qualquer planta estão interligados e a coexistência dos dois chega-se ao *output*. Conhecer sobre o processo é importante para o estudo de *layout* e simulação. Entender qual o caminho seguir e o que deve ser entregue ao cliente são cruciais, possibilitando uma visão ampla do negócio em estudo.

## 2.4 Simulação

Segundo Banks (1998), simulação é como imitação de uma situação em um determinado intervalo de tempo. Já para Law e Kelton (1999), simulação é o processo de expor um modelo computacional de determinada situação com objetivo de entender seu funcionamento e analisar os resultados sobre diferentes cenários. Ryan e Heavey (2006), estabelecem que simulação é uma técnica para estudo de sistemas através da utilização de modelos em uma escala menor do que a realidade. Esta também pode ser por computador, na qual é alimentado com dados do sistema real criando um cenário usado para os testes de teorias desejadas.

Na atualidade houve um grande crescimento da utilização do método de simulação, principalmente nos EUA, Japão e Europa. No Brasil está presente nos ambientes das grandes empresas desde 1970. A aplicação se dá pelo avanço da tecnologia, pela sua aplicabilidade e os resultados que o mesmo trás. Outro fator relevante na simulação é o fato de que é possível apresentar uma realidade em um sistema virtual. Além de sua flexibilidade, expõe a variabilidade do sistema, gerando resultados de acordo com os parâmetros utilizados, além de fazer com que o sistema real seja melhor compreendido (PRADO, 2004).

Segundo Ramos Neto (2003), os modelos de simulação são indicados para serem utilizados em sistemas que possuam variáveis estocásticas, que oscilam sem uma predefinição, no qual não se pode ter parâmetros para identificá-las, desta forma sendo aleatórias. Através destes modelos, é possível analisar vários sistemas para as tomadas de decisão. A simulação possui grandes vantagens sobre outras técnicas que dão suporte à tomada de decisão, que é a observação estocástica (variabilidade) dos sistemas analisados que não são observados por outros métodos. Além desta, o método também possui outras vantagens que influenciam em sua escolha: Permite realizar e testar várias mudanças no sistema sem interferir na realidade, eliminando desperdício de tempo e das tomadas de decisão incoerentes com a operação; possibilita a observação dos testes em simulações de longo prazo, uma vez que, se observe muito tempo em poucos minutos; possibilita na criação de novos sistemas e análises antecipadas de sucesso ou insucesso, com baixo custo.

Com base nas definições dos autores, um dos pontos que mais chama a atenção no uso da simulação é o baixo custo. Apesar de exigir profissionais capacitados para desempenho dessa função, ainda se torna vantajoso para grandes empresas. O motivo é que o uso dessa ferramenta reduz a margem de erro em projetos industriais e ainda o volume de testes antes do início da execução e apoia na configuração e definição do melhor *layout* de operação.

### 3 METODOLOGIA

Unificando o estudo de *layout*, processos e simulação, existe o *software* Arena. Importante programa para simulação de processos discretos e estudos de *layout*. Sua origem a partir da fusão de dois outros programas, SIMAN e o CINEMA. O SIMAN é uma linguagem de simulação, que em 1983 deu nome ao primeiro programa de simulação para computadores, já o CINEMA surgiu em 1984, onde foi o primeiro programa para animação das simulações. Esta fusão foi gradativamente sofrendo mudanças e consecutivamente melhorando. No ano de 1993, foi realizado a junção dos dois programas, e assim surgiu o Arena. A aplicação contém diversos recursos para modelagem, animação, análise de resultado e entre outras, e também apresenta um ambiente gráfico integrado de simulação. Para o *software* executar as simulações, o mesmo utiliza a abordagem por processos. Este tipo de simulação vem através de elementos estáticos, que formam um ambiente consideravelmente definido, com regras e propriedades, onde as mesmas interagem com elementos dinâmicos, que executam as funcionalidades no interior deste ambiente (PRADO,2004).

Prado (2004) ainda destaca que o *software* conta com a presença de um conjunto de módulos que são utilizados para realizar uma aplicação baseada na realidade, que funcionam como linguagem de programação. As entidades representam tudo o que se move dentro do sistema e são consideradas elementos básicos da modelagem; nas estações são realizados os trabalhos ou as transformações; e o fluxo é o trajeto que as entidades irão percorrer ao longo das estações. O Arena como os demais programas de simulação, visualiza o sistema simulado como um conjunto de estações que prestam serviços. Vastamente utilizado em variados ambientes, desde produção a logísticos.

Outra ferramenta aplicada no presente estudo foi o gráfico de Pareto. Segundo Peinado e Graeml (2007), o diagrama de Pareto mostra a tamanha importância de todas as variáveis envolvidas na problemática. Sua visualização é através de meios gráficos, na qual é possível observar a participação de cada variável em meio ao problema, sendo exibido em percentual. Esse diagrama é representado por um gráfico de barras de fácil visualização, defendendo o ideal de Pareto, em que 80% das consequências advêm de 20% das causas. O propósito deste, é priorizar a resolução das variáveis mais problemáticas em primeiro plano.

A pesquisa foi realizada na empresa citada, e possui características de um estudo de casos. O estudo desenvolvido, é definido como uma pesquisa aplicada, para Silva e Menezes (2003), este tipo de estudo busca gerar conhecimentos para posterior aplicação a fim de gerar resoluções para problemas. A pesquisa tem caráter quantitativo, pois os valores são mensuráveis. Desta forma, pode-se citar de forma numérica e gerar informações, para posterior análise. Segundo Gil (1991), como meta, classifica-se esta pesquisa como exploratória, que consiste na realização de um estudo para familiarização do pesquisador. Ainda segundo o mesmo, pode-se classificá-la como pesquisa experimental, pois nesta se define as metas, na qual através da seleção das variáveis que podem influenciar no estudo, indicam a forma de controle e observação dos efeitos das mesmas sobre as metas.

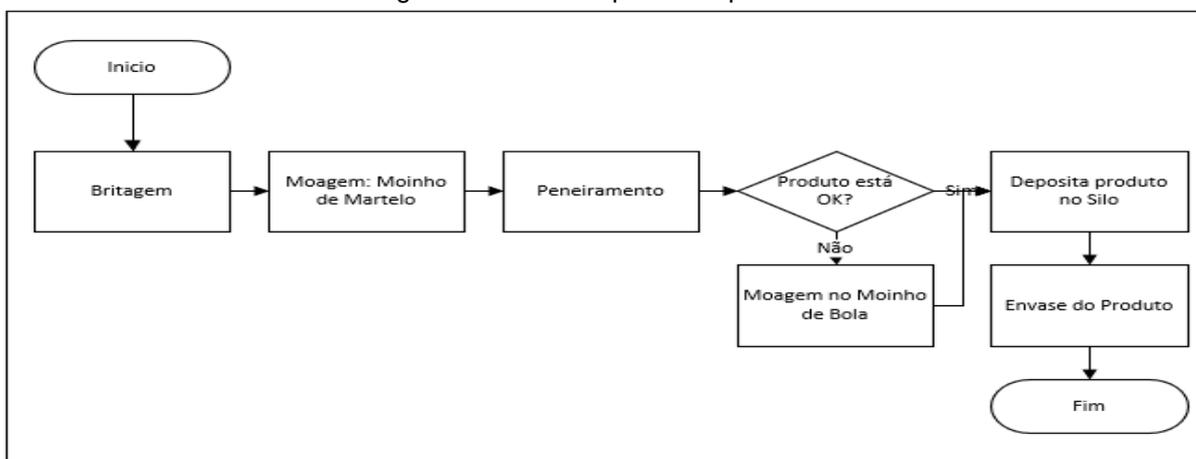
#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

A empresa em estudo está presente no mercado de rochas calcárias há muitos anos. É considerada uma indústria de base e grande porte e está localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim – ES. A produção de calcário agrícola ocorre por um processo de trituração da rocha até determinado tamanho médio de partícula para atendimento das necessidades dos clientes. Além disso, são observadas as especificações químicas da rocha que determinam se é um material calcítico ou dolomítico. Essa diferenciação ocorre durante a formação da rocha. Conforme aponta Sampaio e Almeida ([s.a]), a rocha dolomítica possui um alto teor de  $MgCO_3$  e a rocha calcítica um alto teor de  $CaCO_3$  e cada tipo de material possui uma aplicação específica em vários mercados. A organização em estudo oferta dolomita e calcita processada como carbonato de cálcio natural para mercados de tintas e polímeros; e

calcário para a linha de siderurgia e agrícola. A indústria possui um grande parque industrial, portanto foi escolhido a planta responsável pela produção de calcário agrícola, usado para correção de acidez do solo

O centro de trabalho escolhido possui uma capacidade média 12.500 toneladas por mês de produção de calcário agrícola dolomítico. A mesma pode variar, pois o formato de atendimento é *make to order*, que nas palavras de Correa et al (1997) apud Pacheco e Candido (2001), afirmam que toda a produção ocorre a partir da chegada de um pedido do cliente. Possui como vantagem a possibilidade de trabalhar com estoques baixos de produtos acabados, porém pode prejudicar o prazo de entrega em um mercado que exige rapidez e agilidade. Além dessa característica, a fábrica possui uma produção baseada no conceito *Just in time*. Todos produtos são produzidos e em sequência expedidos sobre os veículos de transporte. Portanto, os produtos após envasados, não vão para uma área de espera para o carregamento. Para que isso ocorra e gere o mínimo de estresse para o cliente, a empresa possui o programa denominado “programe e carregue”, na qual há um envolvimento total da área comercial, logística e produção para que a expedição ocorra de forma eficiente. Abaixo, verifica-se a figura 5 que representa o processo em um fluxograma de blocos que, conforme define Arioli (1998), são os mais simples para descrever as atividades do processo. Este é um dos passos iniciais para entendimento e mapeamento do processo para posterior simulação.

Figura 5 – Fluxo do processo produtivo.



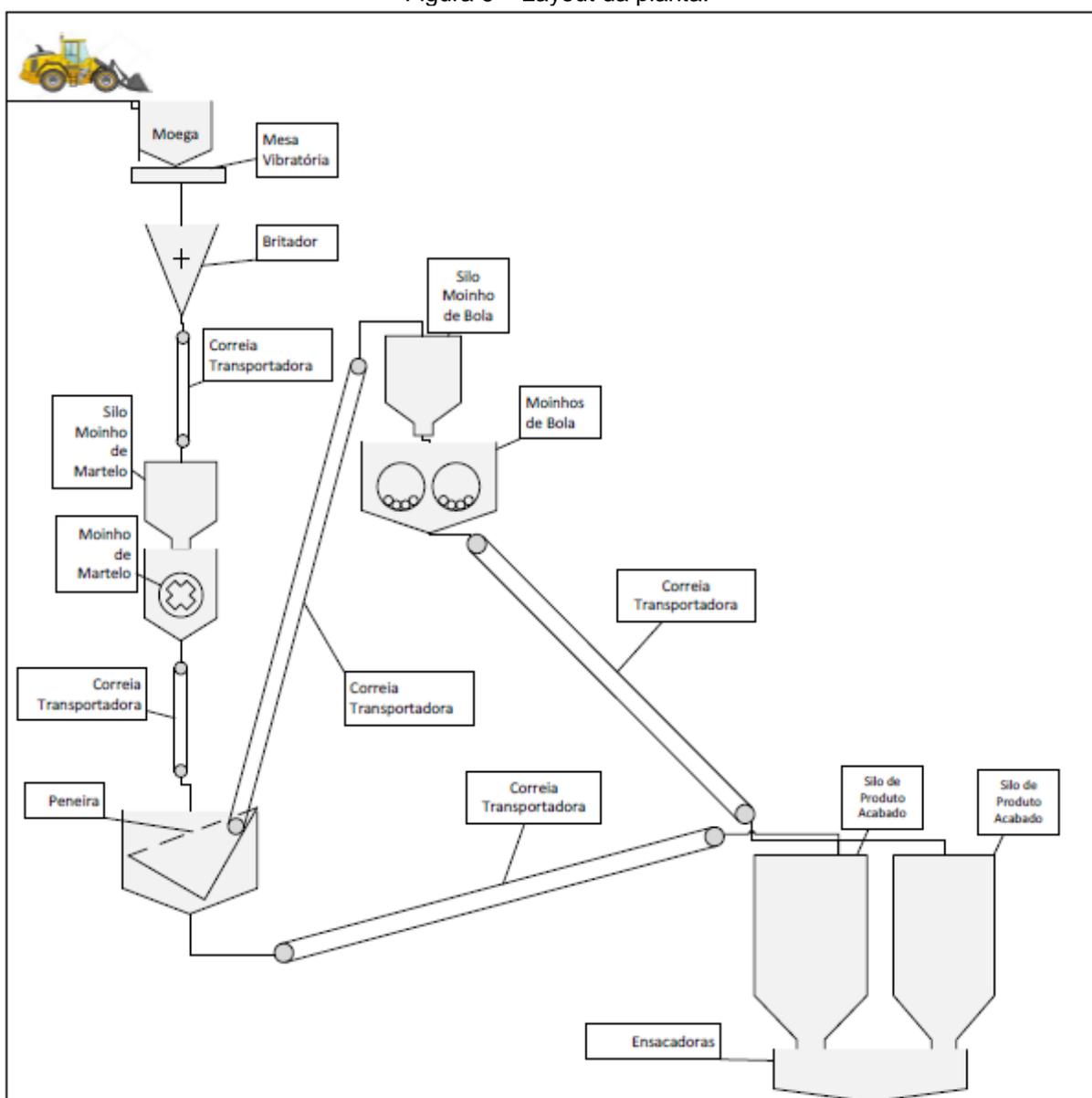
Fonte: Autoria própria, 2018.

O processo em si consiste em reduzir o tamanho das rochas. No pátio de matéria prima, a pá carregadeira coleta o material e o deposita na moega do britador situado

no processo denominado Britagem. O diâmetro médio da rocha no pátio de estocagem possui 400 mm. Na britagem a rocha é esmagada e há uma redução considerável para um tamanho médio de 63,5 mm. O material britado é levado por correias transportadoras até o processo de moagem com a utilização do moinho de martelo. O moinho de martelo tritura a rocha até reduzi-la a tamanho de partículas que podem chegar até 2 mm. Em sequência, o material é transportado também através de correias até o processo de peneiramento. Através de uma peneira com malhas de aberturas de *mesh* 20 ou no sistema internacional de medidas 0,841 mm, faz-se uma seleção do material. O material que é passante nessa peneira, cerca de 15%, segue para o silo de produto acabado para posterior envase nas ensacadoras, já o material que ficou retido, segue para os dois moinhos de bolas, que reduz o tamanho de partículas para aproximadamente 0,297 mm e em sequência depositado no silo de produto acabado. Nota-se que após a passagem pela peneira há dois tipos de produtos com tamanhos diferentes, porém quando os dois se juntam no mesmo silo de produto acabado, faz-se uma mistura sobrepondo camadas.

Finalizado todo o processo de trituração e armazenagem no silo, o próximo processo é o envase do produto. Realizado através do uso de duas ensacadoras, operadores enchem o produto em sacos de rafia de 50 Kg. Durante a visita a planta e reuniões com a equipe de operações, um fato que chamou a atenção foi que após a moagem nos moinhos de bolas o material não passa novamente por uma peneira para verificar se a granulometria está dentro dos padrões. Após o questionamento, foi informado que ao passar pelos moinhos de bolas o produto já está abaixo do *mesh* 20, portanto não existe necessidade de reprocessamento em peneiras, porém são feitas análises no laboratório para definir se o tamanho da partícula está no padrão, além das análises químicas a fim de garantirem a qualidade produto acabado. Abaixo a figura 6 retrata o *layout* da operação.

Figura 6 – Layout da planta.



Fonte: Autoria própria, 2018

O *layout* elaborado a partir do software Microsoft Visio, detalha como é o processo de fabricação e as posições dos equipamentos. A partir de uma visão geral, o arranjo é simples e bem estruturado. Nota-se que o processo produtivo possui um arranjo físico por produto, onde todos os equipamentos são colocados em linha e o produto percorre as diferentes etapas produtivas. A partir de uma visão macro, percebe-se que o arranjo se adequa perfeitamente ao processo considerando que há um grande volume de produção e pouca variedade de produtos, porém para uma análise mais crítica da operação é necessário a simulação do processo a fim de identificar gargalos de produção, se o posicionamento é o mais indicado e se há ou não equipamentos subutilizados na operação.

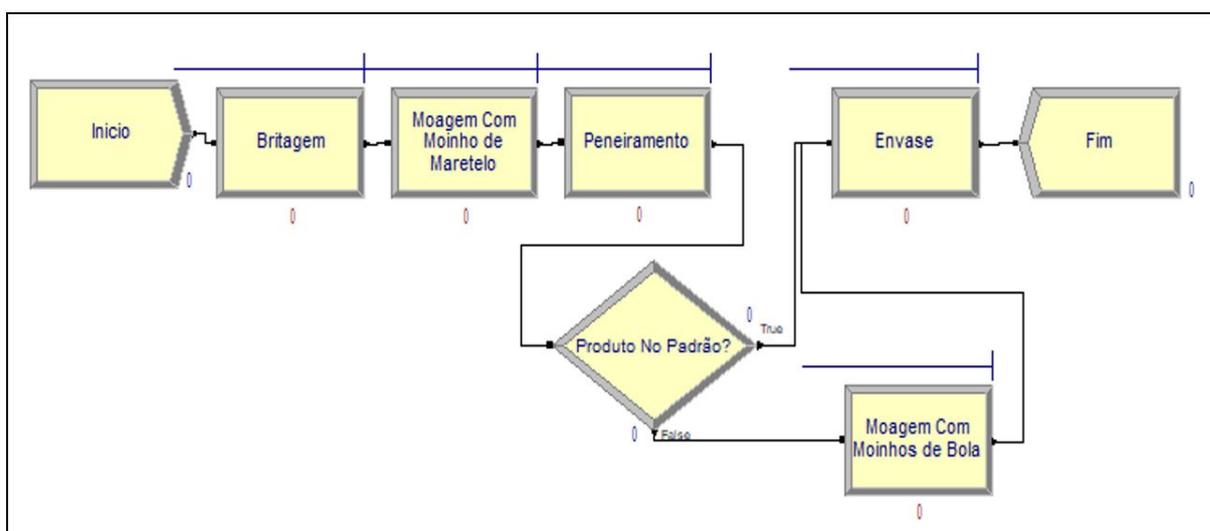
Para simulação do processo foi usado o *Software Arena*. Para isso necessitou-se de informações de quanto tempo é gasto em cada setor para o beneficiamento do produto. Esses dados foram coletados com os responsáveis da empresa e são valores históricos da operação com base nos registros diários do controle de produção. Com isso, pode-se calcular a capacidade dos equipamentos de cada setor observada na tabela 1. Foi considerado o tempo gasto para beneficiar 1 tonelada de rocha.

Tabela 1 – Tempo de produção por etapa.

Setor	Tempo Mínimo (min)	Tempo Médio (min)	Tempo Máximo (min)
Britagem	1,33	1,60	2,00
Moagem com moinho de martelo	1,33	1,41	1,50
Peneiramento	1,33	1,60	2,00
Moagem com moinhos de bolas	1,71	1,90	2,13
Envase	2,00	2,31	2,73
Entrada da rocha	1,33	1,60	2,00

Fonte: Empresa em estudo, 2018.

Com os valores definidos foi observado que a função triangular é a que melhor representa o ritmo de produção nos diferentes setores. A entidade definida para o processo foi nomeada “rocha” e a mesma circulará por todo o processo sofrendo as transformações necessárias. Durante o estudo, notou-se que dependendo do tamanho do diâmetro da rocha a produtividade pode ser maior ou menor. Portanto, trabalhar a partir do modelo de função triangular torna-se mais coerente. Um ponto que chama a atenção é que os tempos de alguns processos são idênticos. Esse fato está relacionado ao *set up* das máquinas, que foram configuradas para que tenham um desempenho semelhante. Um exemplo, o moinho de martelos possui sua produtividade regulada a partir da abertura das grelhas do equipamento. Portanto, é um equipamento que dita o ritmo da produção e que pode ser o gargalo do processo. A partir dessas análises preliminares e com base nos valores e *layout* do centro de trabalho foi realizado a disposição do fluxo utilizando as ferramentas de processo básico disponível no *Arena*. A figura 7 mostra o desenho do fluxo.

Figura 7 – Fluxo do processo produtivo no *Arena*.

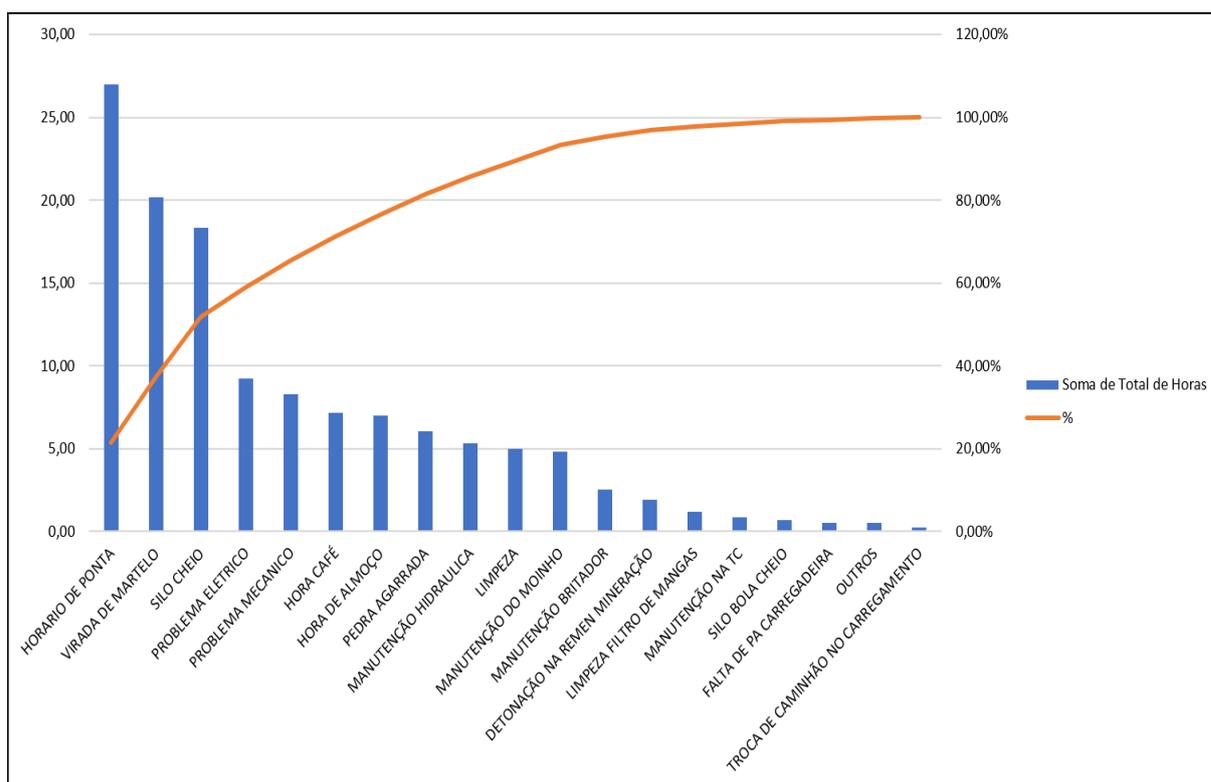
Fonte: Autoria própria, 2018.

Após checagem da parametrização do software foi definido o período de execução de simulação. Considerou-se um período de 12 horas (720 minutos) que é a capacidade efetiva atual da planta. Feito a simulação, obteve-se como resultado uma entrada de 440 toneladas de rocha e como saída 303 toneladas ocorrendo filas nos processos: 126 toneladas no envase; 5 toneladas nos moinhos de bolas; 1 tonelada no peneiramento; 1 tonelada na moagem com moinho de martelo e 4 toneladas na britagem. O resultado dessas filas é coerente com o dia-a-dia da operação de acordo com o observado e relatado por supervisores e operadores. Retirando o processo de peneiramento, todos os processos possuem antes um silo, característico de um sistema corda, pulmão e tambor que de acordo com Gontijo et al (2009), é uma ferramenta usada para programar e controlar uma produção assegurando a máxima utilização das restrições. O estudo de processos está ligado a teoria das restrições, que de acordo com Goldratt (1994) está relacionada aos conceitos de causa e interdependência dos objetos de um processo. Relacionado a isso, o sistema tambor-corda minimiza os efeitos dessa relação. Conforme já mencionado anteriormente, nota-se que a restrição ou tambor desse processo é o moinho de martelo, pois o mesmo determina qual produtividade de entrada e saída do sistema e o processo de envase, por conta do alto volume de material que se formou nos silos. Já os pulmões, são os silos que estão instalados antes de cada processo e corda são os sensores que fazem a comunicação entre os processos informando se a produção está em linha com o que foi determinado.

Com base nos dados obtidos na simulação, no processo de envase as 12 horas não foram suficientes para processar todas as toneladas produzidas. A simulação apresentou um tempo de espera nesse processo de 1,69 minutos, que é consideravelmente alto em relação aos demais processos que são respectivamente, britagem, moagem com moinhos de martelo, moagem com moinhos de bola e peneiramento apresentaram um tempo de 0,02; 0,00; 0,05; 0,01. Porém, a capacidade do silo é suficiente para atender toda fila de produto que se forma, tendo em vista que possui uma capacidade total de 190 toneladas. Além disso, outro dado importante para análise paralela é o percentual de utilização dos recursos. Com esses valores pode-se verificar se há ou não um grau elevado de ociosidade no processo. O britador e a ensacadora apresentaram 99% de utilização; o moinho de bola 96%; O moinho de martelo 86% a peneira 98%. Um fato curioso é que o moinho de martelo considerado o gargalo do processo possui uma menor utilização. Conforme dito anteriormente o mesmo é responsável pelo ritmo da produção. Atualmente seu *set up* faz com que a utilização não chegue ao 100% por conta dos processos posteriores.

Em diálogo com o responsável pela operação, foi sugerido uma análise crítica do processo de envase e talvez a compra de ensacadoras com maior eficiência, pois a partir de uma visão geral, se em cada turno de operação sobrar 126 toneladas de produto, ocorrerá momentos de parada total dos equipamentos. A partir dessa observação, o mesmo explanou dados que atestam isso. No controle diário de paradas da fábrica, nota-se que os tempos de interrupção por causa do “Silo Cheio” corresponde a 14% do tempo total de paradas. O gráfico de Pareto abaixo que retrata essas ocorrências, mostra que “Silo Cheio” possui peso importante nas causas de maiores ocorrências de interrupções. Portanto, esses valores somados aos dados da simulação mostram a prioridade da agenda de uma análise criteriosa do processo de envase.

Figura 8 – Ocorrências de interrupções da produção.



Fonte: Empresa em estudo, 2018.

Um detalhe que chama a atenção é o processo de peneiramento que processa apenas 15% do material, aproximadamente. Os 85% seguem para o beneficiamento nos moinhos de bolas. Foi levantado o questionamento se seria ou não viável em manter esse equipamento no processo. Para isso, foi realizado uma nova simulação sem o processo de peneiramento. Os resultados apresentados mostram que a quantidade de entrada e saída oscilou entre 1 a 4 toneladas e formou-se uma fila de 59 toneladas nos moinhos de bolas e 71 no envase. Nota-se que para retirada do equipamento será necessário a ampliação do silo dos moinhos de bola para no mínimo 60 toneladas, pois sua capacidade atual é de 30 toneladas necessitando um maior investimento na readequação do arranjo físico. A partir disso, verifica-se que retirar ou adicionar equipamentos no processo sem checar a eficiência do envase não melhorará a performance da operação.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo aplicado na indústria de beneficiamento de rochas demonstra como o *Arena* é um *software* de grande importância para gestão de operações e processos

produtivos. Com ele é possível simular situações do dia-a-dia de atividades sem a necessidade de comprometer o uso dos equipamentos e pessoas. Com os resultados apontados ficou evidente que a simulação está coerente com a realidade do processo produtivo. O *layout* da planta está condizente com o processo e, portanto, não necessita ajustes. Uma observação contestada que seria a retirada do processo de peneiramento foi descartada a partir da simulação mostrando que seria no momento inviável realizar tal alteração. Outro fator importante visto durante o estudo é que praticamente 100% da operação possui um sistema de tambor, corda e pulmão sendo um facilitador dos recursos entre os processos. Porém, é necessária uma análise mais analítica do processo de envase que de acordo com a simulação mostrou-se mais crítica em virtude da formação de volume considerável de fila antes do processo. Apesar de possuir silos com uma capacidade de 190 toneladas, é notório que em algum momento ocorrerá o enchimento total dos silos paralisando toda operação. O que comprova essa tese é que de acordo com os registros da operação, 14% do tempo de paradas está relacionado a ocorrência de “Silo Cheio”, portanto é necessário esse estudo do envase. Sugere-se a organização a aplicação de metodologia de estudo de tempos e movimentos em virtude que há uma inserção de direta de mão de obra braçal nesse processo. Por fim, nota-se que os objetivos deste estudo foram alcançados a partir dos resultados expostos. É importante destacar, que todo o trabalho foi disponibilizado para a empresa como espécie de conhecimento explícito para futuros estudos e implementações.

## 6 REFERÊNCIAS

ARIOLI, E. E. **Análise e Solução de Problemas:** o método da qualidade total com dinâmica de grupo. Rio de Janeiro: Qualitymark Ed., 1998.

BANKS, J. **Handbook of simulation:** Principles, methodology, advances, application, and practice. New York: John Wiley & Sons, 1998.

CAMAROTTO, João Alberto. **Projeto de unidades produtivas.** [s.d]. Disponível em <<http://www.ifba.edu.br/professores/antoniocloaldo/04%20FERRAMENTAS%20A%20Q/Manual%20sobre%20No%C3%A7%C3%B5es%20e%20Desenvolvimento%20de%20Fluxogramas.doc>> Acesso em 27 Mai 2018.

DAVIS, Mark; AQUILANO, Nicholas & CHASE, Richard. (2001) - **Fundamentos da Administração da Produção.** Porto Alegre: Bookman.

FALCONI, Vicente. **O verdadeiro poder.** 2. Ed. Nova Lima: Falconi Editora, 2013.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1991.

GOLDRATT, Eliyahu M. **Mais que sorte...Um processo de Raciocínio**. São Paulo, Educator, 1994.

GONTIJO, Felipe Eugenio Kich; ARDIGO, Julíbio; AZEVEDO, Jovane Medina; DIAS, Alexandre Magno de Paula; SILVA, Mauro Medes. Implantação da teoria das restrições em uma empresa do setor termoplástico: um estudo de caso. **ENEGEP**, Salvador - BA, 06 a 09 de out. 2009. Disponível em: <[http://www.abepro.org.br/biblioteca/enegep2009\\_TN\\_STP\\_091\\_615\\_12860.pdf](http://www.abepro.org.br/biblioteca/enegep2009_TN_STP_091_615_12860.pdf)> Acesso em 29Out. 2018.

GONÇALVES, Jose Ernesto Lima. Processo, que processo? **Revista de Administração de Empresas**, v.40, n.4, p.8-19. São Paulo: out/dez. 2000.

HAMMER, M.; CHAMPY, J. **Reengenharia**: revolucionando a empresa em função dos clientes, da concorrência e das grandes mudanças da gerência. 29. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1994.

HARRINGTON, H. J. **Aperfeiçoando processos empresariais**. São Paulo: Makron Books, 1993.

LAW, A. & KELTON, W.D. **Simulation Modeling and Analysis**. 3.ed. McGraw-Hill, 1999.

MACHLINE, Claude et al. **Manual de administração da produção**. 5ed. Rio de Janeiro; Fundação Getúlio Vargas, 1979.

MAYNARD, H. B. **Manual de engenharia de produção: instalações industriais/ a função da engenharia de produção**. São Paulo: Edgard Blucher, 1970.

PACHECO, Ricardo Ferrari; CÂNDIDO, Marco A.B. Metodologia de avaliação da viabilidade de mudança de estratégia de gestão de demanda de make-to-order para assembly-to-order. **ENEGEP**, Salvador - BA, [s.d] 2001. Disponível em: <[http://www.abepro.org.br/biblioteca/ENEGERP2001\\_TR14\\_0923.pdf](http://www.abepro.org.br/biblioteca/ENEGERP2001_TR14_0923.pdf)>. Acessos em 27 Mai. 2018.

PEINADO, Jurandir; GRAEML, Alexandre Reis. **Administração da produção: operações industriais e de serviços**. Curitiba: Unicenp, 2007. Disponível em: <<https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/34490659/livro2folhas.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A&Expires=1508688713&Signature=MrpKBcK2VS7OKLL4jxzTOPQU5VU%3D&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3Dlivro6.pdf>>. Acessos em 22 Mai. 2018.

PESSOA, P. F. A. de P. (2003) - **Gestão Agroindustrial**. Fortaleza: Embrapa Agroindústria Tropical.

PINTO, Marcel de Gois; SILVA, Liane Márcia Freitas; SUBRAMANIAN, Anand.

Utilizando o Software Arena como Ferramenta de Apoio ao Ensino em Engenharia de Produção. **ENEGEP**, Foz do Iguaçu - PR, 09 a 11 de out. 2007. Disponível em: <[http://files.engenhariauniverso.webnode.com/200000119-16204169cb/ENEGEP2007\\_TR660482\\_9236.pdf](http://files.engenhariauniverso.webnode.com/200000119-16204169cb/ENEGEP2007_TR660482_9236.pdf)>. Acessos em 22 Mai. 2018.

PRADO, D.(2004) – **Usando o Arena em Simulação**. Vol. 3.- INDG, Belo Horizonte.

RAMOS NETO, A.N. **Desenvolvimento de um Template no programa Arena para a simulação das operações de carregamento e transporte em minas a céu aberto**. Ouro Preto: PPGEM/EM/UFOP, 113p., 2003.(Dissertação de Mestrado).

RYAN, J. e Heavey, C. (2006), **Process modeling for simulation**. Computers in Industry (Elsevier), v. 57, p. 437-450.

SAMPAIO, José Alves; ALMEIRDA, Salvador Luiz Matos. **Calcário e Dolomito**. [s.l],[s.a]. Disponível em:<<http://www.cetem.gov.br/agrominerais/teste/livros/16-agrominerais-calcario-dolomito.pdf>>. Acessos em 18 Out. 2018.

SILVA, E. L.; & MENEZES, E. M. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação** – Laboratório de Ensino à Distância da UFSC, 3 ed. Florianópolis, 2003.

TOMPKINS J.A.; WHITE J.A.; BOZER Y.A. & TANCHOCO J.M.A. Facilities Planning, New York: John Wiley & Sons, Inc, 2002.

VILLAR, Antonio de Melo.; NOBREGA, Carlos Lins Junior. **Planejamento das instalações industriais** João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

## PSICOLOGIA E SAÚDE MENTAL BRASILEIRA: UM BREVE ESTUDO DA REFORMA PSIQUIÁTRICA E SEUS DESAFIOS

### PSYCHOLOGY AND MENTAL HEALTH: A BRIEF STUDY OF PSYCHIATRIC REFORM AND ITS CHALLENGES

Eliane Silva Almeida Gonçalves

Camila Gomes Nunes<sup>1</sup>

Hyloran Galdino Cabral<sup>2</sup>

#### RESUMO

A proposta deste artigo é realizar uma análise da saúde mental brasileira, partindo de uma perspectiva histórica, relatando o tratamento dispensado aos portadores de transtornos mentais no decorrer dos séculos em diferentes sociedades; o reconhecimento dos direitos dessa população específica no contexto da reforma psiquiátrica brasileira; e os desafios enfrentados pelos profissionais de psicologia que atuam no campo da saúde mental. Para a concretização dos objetivos propostos, a pesquisa realizada dividiu-se em duas fases: pesquisa bibliográfica e entrevistas semi-estruturada, realizadas com cinco psicólogos atuantes em diferentes serviços da Rede de Atenção Psicossocial da região de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

**Palavras Chave:** Psicologia. Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica. Desafios.

#### ABSTRACT

The purpose of this article is to conduct a Mental Health analysis, starting from a historical perspective, reporting the dispensed treatment of people with mental disorders over the centuries in different societies, the recognition of the rights of this specific population in the context of the Brazilian psychiatric reform and the challenges faced by psychology professionals working with Mental Health. In order to achieve the proposed objectives, the research was divided in two steps: bibliographic research and semi-structured interviews, carried out with five psychologists working in different

---

<sup>1</sup> Graduandas do Curso de Psicologia da Faculdade Multivix de Cachoeiro de Itapemirim.<sup>2</sup> Psicólogo e Professor Especialista da Faculdade Multivix Cachoeiro de Itapemirim.

<sup>2</sup> Especialização em Políticas Públicas, Gestão e Controle Social pela FASE. Graduação em Psicologia. Professor do curso de Psicologia na Faculdade Multivix Cachoeiro de Itapemirim.

services of the Psychosocial Care Network of the region of Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

**Keywords:** Psychology. Mental Health. Psychiatric Reform. Challenges.

## 1 INTRODUÇÃO

Durante um longo período histórico, a forma de tratamento do doente mental incluía o isolamento, frequentemente aliado à violência física e psicológica. Diante dessa realidade, a luta antimanicomial e em favor da reforma psiquiátrica ganhou grande importância, construindo uma nova realidade no que concerne à desospitalização e inclusão do doente mental no meio social.

No Brasil, a lei nº 10.216, aprovada em 6 de abril de 2001, foi um marco no que diz respeito aos direitos de pessoas portadoras de transtornos mentais. Outro marco foi a inclusão dos Centros de Atenção Psicossocial e da Rede de Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde (SUS).

Entretanto, mesmo após quase duas décadas do reconhecimento da importância da reforma psiquiátrica e da necessidade dos serviços prestados pelos CAPS – no que se refere à inserção social do doente mental – a rede de apoio que atende aos portadores de transtornos mentais e suas respectivas famílias ainda não atingiu seus objetivos plenamente.

Colvero, Ide e Rolim (2004) afirmam que, no Brasil, vem ocorrendo a desospitalização e inclusão social sem considerar o papel da família, da sociedade e dos mecanismos de exclusão. É fundamental considerar esses fatores na promoção de políticas públicas que garantam que o doente tenha seus direitos respeitados na prática cotidiana, bem como é necessário diferenciar a desinstitucionalização, que precisa acontecer.

Com o fechamento gradual dos hospitais psiquiátricos, abertura de leitos para portadores de transtornos mentais em hospitais gerais e a criação das redes de apoio, tornam-se, cada vez mais, necessárias medidas que reintegrem o doente ao convívio

familiar e social, principalmente por meio da Rede de Apoio Psicossocial e seus dispositivos que oferecem apoio a esses doentes.

A realidade, entretanto, ainda traz muitos desafios para o tratamento dos doentes mentais. Apenas o reconhecimento dos direitos do doente mental não trouxe consigo as mudanças necessárias. Apesar das grandes conquistas no que diz respeito ao processo de reforma psiquiátrica e às conquistas de garantias de direitos aos doentes mentais, o processo de reinserção do doente em seu meio social ainda não cumpriu plenamente seus objetivos, devido a diversos fatores.

Dessa forma, o objetivo desta pesquisa é analisar a reinserção social do doente mental a partir da reforma psiquiátrica e demonstrar os desafios profissionais do psicólogo, frente a essa demanda, primeiramente contextualizando o tratamento das doenças mentais em instituições psiquiátricas sob uma ótica histórica; descrevendo o processo e os resultados da luta antimanicomial no Brasil e apresentando os desafios profissionais da prática do psicólogo frente a essa demanda.

Para a concretização dos objetivos propostos, a pesquisa realizada dividiu-se em duas fases: pesquisa bibliográfica e entrevistas semiestruturadas, realizadas com cinco psicólogos atuantes em diferentes serviços da Rede de Atenção Psicossocial da região de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

## **2 BREVE HISTÓRIA DO TRATAMENTO DOS DOENTES MENTAIS**

A concepção de loucura não surgiu ao acaso, foi construída ao longo do tempo, sofrendo modificações conforme a época e a cultura. Durante o transcurso da história, o doente mental foi representado de diversas formas pela sociedade, sendo-lhe atribuídos diferentes papéis, como aponta Santos (2013, p.16):

[...] o louco já pairou por diversas fronteiras: ora o mensageiro da boa nova, ora instrumento da vingança dos deuses durante a Idade Antiga, ora como possuídos por demônios (na Idade Média), ora como meros desordeiros questionadores da ordem e do sistema.

Durante os séculos XV e XVI, não havia nenhum tipo de tratamento para os doentes mentais e era frequente que fossem abandonados, podendo até mesmo morrer de

fome. Foi a partir do século XVII que a loucura passou a ser objeto de exclusão, por meio das práticas de encarceramento (FOUCAULT, 1995 apud SANTOS, 2013).

Foucault (2010) descreve que, no período da Idade Média e da Renascença, havia lugares de detenção reservados aos doentes mentais. Era comum, também, que algumas cidades, tivessem por costume expulsar seus loucos ou confiá-los a grupos de mercadores ou peregrinos e os que eram acolhidos na cidade não eram tratados, mas, sim, jogados na prisão.

Além do sentido religioso atribuído à loucura na Antiguidade e na Idade Média, no século XVII, a loucura também passou a ter conotação política, moral, social e econômica, já que o louco era visto sob a ótica de uma burguesia em ascensão, em um sistema econômico que não admitia o ócio – comum entre os intitulados como loucos –, que não se adequavam às competências exigidas pelo mercado de trabalho e, portanto, eram punidos ao serem encarcerados nas casas de correção, que, nesse período, também privava da liberdade os criminosos, as prostitutas e os mendigos (SANTOS, 2013).

No final do século XVIII, o hospital, que antes cumpria a função assistencialista, passa a ser um lugar de prática do saber médico, o que traz duas consequências: o processo de medicalização, que trouxe transformações para a instituição hospitalar, e o modelo de medicina também sofreu transformações. Esse processo de medicalização foi operado, principalmente, por meio da disciplina, o que se evidenciava nas práticas hospitalares no que diz respeito ao controle e vigilância sobre os pacientes e, até mesmo, a distribuição espacial desses (AMARANTE, 2011).

O século XIX foi marcado pela medicalização e pela institucionalização de práticas terapêuticas. Ou seja, o doente mental, para ser tratado, precisava ser internado em asilos que o distanciava da sua comunidade de origem. A exclusão do doente mental, então encarcerado nos hospitais psiquiátricos, dava-se explicada por diversos motivos: a eficiência do tratamento oferecido; as causas da doença poderiam estar associadas às relações familiares do doente; ou porque o doente dificilmente poderia ser controlado, representando risco para seu grupo social (COLVERO; IDE; ROLIM, 2004).

Para Santos (2013), é a partir dessa ideia, de que o doente mental é perigoso, que surge a estigmatização da loucura, que permanece até os dias atuais como uma “herança cultural”, que ganha novas dimensões com leis, como a promulgada pelo Parlamento Francês em 1838, que reforça a figura do louco como alguém perigoso e desordeiro.

Foucault (2000) aponta que, no século XIX, a psicologia destacava apenas os aspectos negativos da loucura, limitando-se “[...] a descrever as aptidões desaparecidas; a enumerar, nas amnésias, as lembranças esquecidas, a pormenorizar nos desdobramentos das personalidades as sínteses tornadas impossíveis” (FOUCAULT, 2000, p.24), o que corroborava com essa compreensão negativa do louco, estigmatizando-o.

Goffman (2008) conceitua o estigma por meio da origem do termo, a qual se deu na Grécia Antiga, sendo descrito como uma marca visível no corpo de um indivíduo, que evidenciava algo extraordinário ou mal nesse sujeito. Essas marcas, geralmente, eram feitas a ferro e fogo nos corpos de escravos ou criminosos. Assim sendo, era recomendável que se mantivesse distância dos portadores desses sinais corporais. Atualmente, o termo possui um sentido semelhante ao original, entretanto não se atém às marcas físicas:

O termo estigma, portanto, será usado em referência a um atributo profundamente depreciativo, mas o que é preciso, na realidade, é uma linguagem de relações e não de atributos (GOFFMAN, 2008; p. 13).

Santos (2013) aponta que, durante séculos, o doente mental sofreu com a estigmatização por parte do grupo cultural do qual fazia parte, sendo, assim, um mecanismo de exclusão.

Maciel et al (2009) demonstra, a partir de pesquisas com familiares de doentes mentais, que ainda existe uma visão negativa por parte desses em relação ao doente, principalmente pela concepção que muitas dessas famílias têm do tratamento do doente, ao perpetuar a ideia de que o tratamento do doente se faz pela medicação e pela hospitalização. Apontam, ainda, que é a família quem assume o cuidado com o

doente, sofrendo, também, com a estigmatização da qual o paciente é vítima, decorrendo daí a importância dos familiares e de sua inclusão no processo de inserção do doente. Amarante (2011) chama atenção para o prejuízo que essa estigmatização traz para a pessoa com doença mental ao definir a saúde mental

[...] como um campo bastante polissêmico e plural na medida em que diz respeito ao estado mental dos sujeitos e da coletividade que, do mesmo modo, são condições altamente complexas. Qualquer espécie de categorização é acompanhada do risco de um reducionismo e de um achatamento das possibilidades da existência humana e social. (AMARANTE, 2011, p.18).

Essa visão restrita do doente e as práticas que nela se alicerçavam, mantiveram-se durante séculos. Apenas a partir do século XX, especialmente ao final da Segunda Guerra Mundial, é possível observar o movimento contrário: há um esforço em prol da desinstitucionalização, o doente deveria deixar o hospital e retornar à comunidade (COLVERO; IDE; ROLIM, 2004).

Faz-se necessário diferenciar a desinstitucionalização da desospitalização. De acordo com Santos (2013), a desospitalização refere-se apenas ao fechamento dos hospitais psiquiátricos, sem a implantação de serviços substitutivos, podendo ser descrita como “[...] política de altas hospitalares, redução mais ou menos gradual do número de leitos (e, em alguns casos, embora não frequentemente, do fechamento mais brusco de hospitais psiquiátricos)” (ROTELLI, 1990 apud SANTOS, 2013, p. 24).

Maciel et al. (2009) lembra que o aparato manicomial não se restringe ao hospital psiquiátrico. “O aparato manicomial é o conjunto de gestos, olhares e atitudes, que fundam limites e intolerâncias às diferenças” (MACIEL et al, 2009, p. 438). Dessa forma, para que haja verdadeira mudança em relação ao modelo asilar, é necessário, não apenas o fechamento de hospitais psiquiátricos, mas, sim, a superação de todo esse aparato (MACIEL et al, 2009). A desinstitucionalização vai além do fechamento de hospitais psiquiátricos. Abarca, inclusive, a

[...] construção de novas formas de possibilidades e de inventividade, onde os atores envolvidos tenham participação de novas formas de possibilidades e de inventividade, onde os atores envolvidos tenham participação ativa em todos os processos de mudanças. (SANTOS, 2013, p. 25).

A desinstitucionalização, portanto, inclui a criação e implementação de serviços substitutivos ao modelo hospitalocêntrico e que contribua para a verdadeira inclusão do doente mental. Foi no período Pós-Segunda Guerra Mundial que surgiu a percepção de que o modelo de cuidado asilar vigente até então se tornou “responsável pela deterioração dos pacientes asilados, bem como é agente produtor e mantenedor da doença, da exclusão social e do estigma” (SANTOS, 2013, p.18), sendo necessária a desinstitucionalização no que se refere ao atendimento dos portadores de transtorno mental. Além disso, o clima de democracia e liberalismo que se instalou após a conclusão da guerra, sendo incompatível com o autoritarismo presente no modelo asilar do período em questão, contribuiu para essa percepção (SANTOS, 2013).

Surgem, então, propostas que substituiriam o modelo asilar, como a de Maxwell Jones, na Inglaterra, durante a década de 1950, com a criação de comunidades terapêuticas. Outra proposta foi a de François Tosquelles, colocada em prática no hospital de Saint Alban, na França, com a Psicoterapia Institucional, que questionava o poder médico e a hierarquia presente no espaço asilar e buscando superar a segregação presente nesse espaço. Entretanto, essa transformação restringia-se ao espaço do hospital psiquiátrico.

Na década de 1960, na Itália, Franco Basaglia, tendo como modelo as comunidades terapêuticas, propõe o que ficou conhecido por “psiquiatria democrática” e, mais tarde por desinstitucionalização, ao implantar medidas que tinham por objetivo extinguir tratamentos violentos, “destruindo os muros e constituindo novos espaços e formas de lidar com a loucura” (SANTOS, 2013). Por fim, influenciando países da América Latina pelos movimentos de reforma ocorridos em outros países.

No ano de 1974, já se discutia a formulação de políticas de saúde mental. Porém, as medidas de descentralização, integração e treinamento de profissionais propostos não se concretizaram, mantendo, assim, o modelo manicomial. Em 1990, aconteceu, em Caracas, a Conferência Regional para reestruturação da Assistência Psiquiátrica, que resultou na Declaração de Caracas, um documento no qual se declarava o comprometimento na superação do modelo manicomial e para com a luta contra a exclusão e os abusos sofridos pelos doentes mentais (SANTOS, 2013).

#### 4 A REFORMA PSIQUIÁTRICA BRASILEIRA

No Brasil, especificamente, o processo da reforma psiquiátrica iniciou-se no final da década de 1970, com denúncias sobre a violência existente dentro dos manicômios, justamente no período em que imperava a Ditadura Militar no país, como relata AMARANTE (2011).

[...]. Foi num daqueles manicômios que, com mais dois colegas médicos, decidimos dizer não à violência da psiquiatria, denunciando à sociedade a realidade cruel e perversa das instituições psiquiátricas. Mas, como eram em tempos de ditadura, fomos imediatamente demitidos e conosco aqueles que ousaram nos apoiar. Mas, eram também tempos de “abertura democrática”, e outros gritos ocorriam aqui e acolá (AMARANTE, 2011, p. 11/12).

Conforme Santos (2013), o processo de reforma psiquiátrica, no Brasil, foi influenciado, também, pelas reformas ocorridas na Europa e nos Estados Unidos. Entretanto, foi apenas na década de 1980 que o movimento em prol da reforma psiquiátrica ganhou visibilidade no Brasil, em um período que convergiu com o processo de democratização e reformulações nos serviços de saúde, propiciando um cenário no qual se fez possível o questionamento sobre as práticas existentes no tratamento do doente mental (WETZEL, 2005).

Entre os marcos teóricos e políticos desse período, podem ser citados: a 8ª Conferência Nacional de Saúde, realizada no ano de 1986; a 1ª Conferência Nacional de Saúde Mental, em 1987; a 2ª Conferência Nacional de Saúde Mental, em 1992; e a 3ª Conferência Nacional de Saúde Mental, no ano de 2001, possibilitando mudanças, inclusive, no Ministério da Saúde (HIRDES, 2009). Um grande marco da reforma psiquiátrica foi a Lei Nº10.216 aprovada em 2001 (BRASIL, 2001), que em seu Art. 2º garante ao doente mental direitos como:

[...] II - ser tratada com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade; III - ser protegida contra qualquer forma de abuso e exploração; [...] VIII - ser tratada em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis; IX - ser tratada, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental. (BRASIL, 2001)

Em 2002, o Ministério da Saúde definiu e regulamentou os serviços oferecidos pelos Centros de Atenção Psicossocial. Em 2005, a Portaria Interministerial 353/2005 instituiu o Grupo de Trabalho de Saúde Mental e Economia Solidária, com objetivo de “[...] construir um efetivo lugar social para os portadores de transtornos mentais, por intermédio de ações que ampliem sua autonomia e melhore as condições concretas de vida”. (BRASIL, 2005).

Objetivando analisar quais foram as mudanças efetivas realizadas, os avanços ou retrocessos. Em 2005, a Declaração de Caracas, assinada em 1990, foi retomada, desenvolvendo o documento intitulado “Princípios Orientadores para o Desenvolvimento da Atenção em Saúde Mental nas Américas”. Nesse documento, foi reafirmada a necessidade de proteção aos direitos humanos dos doentes mentais, além da necessidade de redes e serviços que atendessem a esse público para além dos hospitais psiquiátricos (HIRDES, 2009).

Em 2011, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 3.088/2011 instituiu e regulamentou a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), definindo no seu Art. 1º por sua finalidade “[...] a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).” (BRASIL, 2011).

A Rede de Atenção Psicossocial é constituída pela Atenção Básica em Saúde, pela Atenção de Urgência e Emergência, Atenção Residencial de Caráter Transitório, em Comunidades Terapêuticas ou em Unidades de Acolhimento, Atenção Hospitalar, oferecida por meio de leitos em Hospitais Gerais; Residências Terapêuticas e, por fim, promoção da Reabilitação Psicossocial. (BRASIL, 2011).

Os serviços oferecidos pela Rede de Atenção são fundamentais para a inclusão do doente mental e garantia de tratamento eficaz. Entretanto, concretizar esses serviços ainda se faz um grande desafio na prática dos profissionais que atuam no campo da Saúde Mental.

## 5 OS DESAFIOS DA PRÁTICA PROFISSIONAL

Para a concretização da busca pelos desafios da prática profissional na saúde mental discutidos neste tópico, este trabalho dividiu-se em duas fases: pesquisa bibliográfica e entrevistas semiestruturadas realizadas com cinco psicólogos atuantes em diferentes serviços da Rede de Atenção Psicossocial município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, que colabora de forma significativa para o entendimento desses desafios. Apesar dos avanços que a RAPS representa e traz consigo, ainda existem muitos desafios a serem superados. Dimenstein et al (2012) afirmam que

Apesar dessa ampliação que indica o avanço do processo de reforma psiquiátrica brasileira é preciso promover ações que garantam o acesso com qualidade, trabalhar de forma georeferenciada, ofertar cuidados considerando a diversidade das necessidades dos usuários e garantir a participação dos mesmos nos processos decisórios (DIMENSTEIN et al, 2012, p.100).

Wetzel (2005) destaca que a legislação e as políticas oficiais estão de acordo com a luta por mudanças no campo da saúde mental. Todavia, a concretização dos serviços ainda é bastante heterogênea e não correspondem ainda a uma substituição eficiente do sistema asilar.

Tais questões também são observadas nas entrevistas feitas com os psicólogos, identificados como P2 e P3. Ambos concordam que a proposição em forma de lei ou de políticas públicas destoa da realidade encontrada nos serviços oferecidos pela RAPS. P2 relata que a Rede de Atenção Psicossocial ainda se encontra fragmentada e que, para atingir a proposta original, seria preciso uma integração maior entre os equipamentos e serviços da Rede e das equipes entre elas.

A não integração entre os diversos setores e serviços da Rede de Atenção Psicossocial pode afetar o tratamento do paciente ao conferir um caráter descontínuo e fragmentado ao acompanhamento desses pacientes pela Rede, contribuindo para a fragilização do vínculo do paciente com a Rede, acarretando uma situação de maior vulnerabilidade desse paciente.

O psicólogo P3 também corrobora com a afirmação de Wetzel (2005), ao afirmar que a transição do sistema asilar para o sistema de Atenção Psicossocial foi feita de brusca forma, deixando muitos pacientes em situação de vulnerabilidade, pois o projeto da RAPS ainda não funciona em sua plenitude e, portanto, não atende de forma eficiente a necessidade de pacientes que estiveram em regime de internação durante um longo período de tempo e perderam os vínculos com seus familiares. P2 considera que esse problema pode ser solucionado com a estruturação da Rede.

No processo de estruturação da Rede, o matriciamento seria de vital importância. P1 e P2 citam o matriciamento do paciente nos diversos setores da saúde como um meio eficiente de acompanhar o paciente e atender às suas necessidades. P3, que atua em um hospital geral, também cita o fortalecimento da integração entre a atenção primária e dos vários setores da saúde mental como algo necessário para a estruturação da Rede. A rotatividade de profissionais nesses setores, entretanto, se faz um desafio para a integração das equipes desses setores e a manutenção do matriciamento feito, como citados pelos psicólogos P1 e P2.

Outro ponto que dificulta a total efetivação dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial é a falta de recursos materiais, citado pelas psicólogas P4 e P5 ou de espaço que comporte a demanda de pacientes, como foi relatado pelo psicólogo P1. A falta de profissionais também foi descrita como um desafio a ser superado. O baixo número de profissionais contratados para atuação nos serviços públicos de saúde mental, normalmente, gera uma sobrecarga de trabalho para os profissionais que atuam nessa área. A sobrecarga de trabalho e a falta de profissionais que deveriam compor a equipe multidisciplinar foram relatadas por quatro dos cinco psicólogos entrevistados. Atrelada a essa sobrecarga e à falta de recursos, está, também, a desmotivação do profissional.

Yasui e Costa-Rosa (2008) chamam atenção justamente para os desafios que se apresentam aos profissionais da área, responsáveis pela consolidação das mudanças propostas e conquistadas ao longo da reforma psiquiátrica brasileira. Esses autores consideram a formação profissional como a maior ferramenta para a concretização dessa mudança, ainda que a formação ainda se constitua em um desafio à parte,

porque ainda se encontra fragmentada, sem abarcar completamente a complexidade da Rede.

Teixeira (2014) corrobora com essa afirmação ao apontar que a formação do psicólogo privilegia a atuação na clínica, sendo necessária uma reestruturação das diretrizes curriculares, que possibilite repensar a formação e a prática na promoção da saúde mental. Os relatos sobre a formação dos psicólogos entrevistados foram divididos. P2 afirmou que sua formação ajudou muito em seu trabalho, fato que atribui à coordenação do seu curso na graduação, pela militância em favor da reforma psiquiátrica e das oportunidades de estágio oferecidos nessa área. P3 e P4 afirmam que a formação auxilia na prática profissional, porém não abarcou toda a complexidade da Rede de Atenção Psicossocial. P1 e P3 chamam atenção para a importância da formação continuada, objetivando o aperfeiçoamento dos saberes e práticas profissionais.

Yasui e Costa-Rosa (2008) destacam, aliás, que a ruptura com o modelo tradicional, rompendo com o paradigma doença-cura, de viés estritamente biológico e considerando o sujeito em sua totalidade é de fundamental importância para a concretização de uma rede de atenção não verticalizada, que permita a participação ativa de seus usuários.

O trabalho realizado pelo psicólogo P2 e toda a equipe atuante em um Centro de Atendimento Psiquiátrico demonstra essa importância. Os profissionais de diferentes áreas realizam um trabalho interdisciplinar considerando o paciente em sua totalidade e em sua singularidade, criando, para cada paciente, um projeto terapêutico singular, que atenda às necessidades específicas desse paciente. A realização desse projeto terapêutico também foi citada por P1, atuante em um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

A participação ativa dos usuários foi citada apenas pelo psicólogo P2, que relata a importância de abrir espaço para que as falas dos pacientes sejam escutadas e consideradas. Como exemplo, falou-se sobre a Assembleia de Pacientes, em que todos os profissionais escutam o que os pacientes têm a dizer, o que foi um vetor de mudanças no funcionamento da unidade. Mudanças simples, como a troca de

uniformes por roupas pessoais dos pacientes, que, segundo os próprios pacientes, conferem-lhes identidade, são exemplos de reivindicações deles que foram acolhidos pela equipe.

ZEFERINO et al (2016) entendem que um dos maiores desafios é a primazia do tratamento medicamentoso, que prioriza o cuidado aos sintomas. Nesse sentido, constataram que “o cuidado se caracteriza como tutelador, colocando o sujeito no lugar daquele que precisa ser tratado por outro, que precisa receber medicação, ser observado, ser orientado e não como alguém que sabe de sua doença, que é capaz de tomar decisões”.

Torna-se claro, então, a importância para o profissional de saber diferenciar o cuidado da tutela, respeitando a liberdade de escolha e promovendo a autonomia do paciente, para romper, novamente, com o modelo de cuidado tradicional. A importância do tratamento medicamentoso foi citada por três dos psicólogos entrevistados e é possível ver, entretanto, que, apesar da primazia muitas vezes atribuída ao tratamento medicamentoso, esse cuidado é apenas um dos aspectos do tratamento do paciente, pois, além dos aspectos fisiológicos, envolvem-se, também, os aspectos psicológicos e sociais do indivíduo.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Reforma Psiquiátrica e a luta antimanicomial trouxeram, de fato, uma grande evolução no que diz respeito ao tratamento oferecido ao doente mental. Apesar de toda a evolução em termos de leis e políticas no âmbito da saúde mental, ainda existem grandes desafios que acompanham a prática do psicólogo que atua na Rede de Atenção Psicossocial.

Para se atingir um cumprimento satisfatório dos serviços ofertados pela RAPS é preciso considerar diversos fatores, como a estruturação dessa rede, que foi pensada para trabalhar de forma integrada, mas que ainda se encontra fragmentada. Outro fator a ser considerado são os profissionais que atuam na RAPS, a formação desses profissionais, o treinamento e aperfeiçoamento, além de considerar as condições de trabalho, para que eles possam atuar de forma satisfatória.

Além disso, é preciso, ainda, quebrar alguns paradigmas que colocam o paciente portador de transtornos mentais como sujeito passivo no próprio tratamento, mas é preciso deixá-lo se colocar no papel de sujeito ativo em sua própria história, resgatando sua autonomia. É necessário considerar a singularidade de cada paciente e percebê-lo em sua totalidade, como o ser complexo que não se restringe ao seu diagnóstico, humanizando o atendimento, o que, de certa forma, é a proposta da Rede de Atenção Psicossocial e foi o que mobilizou a luta pela reforma psiquiátrica em nosso país.

## 7 REFERENCIAS

AMARANTE, Paulo. **Saúde mental e atenção psicossocial**. 3.ed. Rio de Janeiro: Fio Cruz, 2011.

BRASIL. Lei n.º 10.216, de 6 de abril de 2001. **Diário Oficial da União**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Portaria Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002. Estabelece os Centros de Atenção Psicossocial. Ministério da Saúde. **Diário Oficial da União**.

Portaria Interministerial Nº 353, de 7 de março de 2005. Institui o Grupo de Trabalho de Saúde Mental e Economia Solidária e dá outras providências. Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e Emprego. **Diário Oficial da União**.

Portaria GM Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Ministério da Saúde. **Diário Oficial da União**

COLVERO, Luciana de Almeida; IDE, Cilene Aparecida Costardi; ROLIM, Marli Alves. Família e doença mental: a difícil convivência com a diferença. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v.38, n.2, p.197-205.

DIMENSTEIN, Magda et al. O atendimento da crise nos diversos componentes da rede de atenção psicossocial em Natal/RN. **Revista Polis e Psique**, v. 2, n. 3, p. 98, 2012.

FOUCAULT, Michel. **Doença mental e psicologia**. 6.ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2000.

\_\_\_\_\_. **História da loucura na idade clássica**. 10.ed. São Paulo: Perspectiva, 2010.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

HIRDES, Alice. A reforma psiquiátrica no Brasil: uma (re) visão. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 14, p. 297-305, 2009

MACIEL, Silvana Carneiro et al. Reforma psiquiátrica e inclusão social: um estudo com familiares de doentes mentais. **Psicologia: ciência e profissão**, v.29, n.3, p. 436-447, 2009.

PITTA, Ana Maria Fernandes. Um balanço da reforma psiquiátrica brasileira: instituições, atores e políticas. **Ciência & saúde coletiva**, v. 16, p. 4579-4589, 2011.

SANTOS, Jussara Carvalho dos. **O estigma da doença mental**: compreensão e ações dos trabalhadores dos CAPS. Dissertação (Mestrado) – Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. 2013.

TEIXEIRA, Maria Verônica; ARAÚJO, Maria Antonieta Nascimento. **Formação e currículo de psicologia para atuação em saúde mental na rede de atenção psicossocial do SUS**, (2014).

WETZEL, Christine. **Avaliação de serviço em saúde mental**: a construção de um processo participativo. 2005. 290 f. Tese (Doutorado) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

YASUI, S.; COSTA-ROSA, A. A Estratégia Atenção Psicossocial: desafio na prática dos novos dispositivos de Saúde Mental. **Saúde em Debate**. Rio de Janeiro, v. 32, p. 27-37, 2008.

ZEFERINO M.T et al. **Percepção dos trabalhadores da saúde sobre o cuidado às crises na Rede de Atenção Psicossocial**. Escola Anna Nery. v. 20, 2016.

**DESAPOSENTAÇÃO: UMA LEITURA ACERCA DA CONSTITUCIONALIDADE DA  
DECISÃO PROFERIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RECURSO  
EXTRAORDINÁRIO (RE) 381367**

**DISAPPOINTMENT: A READING ABOUT THE CONSTITUTIONALITY OF THE  
DECISION SERVED BY THE SUPREME FEDERAL COURT IN THE  
EXTRAORDINARY REMEDY (RE) 381367**

Marilza Anholeti Ervati

Rita de Cássia Rodrigues Gomes<sup>1</sup>

Hemerson José da Silva<sup>2</sup>

**RESUMO**

A presente pesquisa abordará, de maneira clara e concisa, o instituto da desaposentação, seu conceito técnico e a leitura doutrinária, analisando o principal julgamento em relação à matéria proposta. O instituto da desaposentação é entendido pelos doutrinadores como a renúncia ao benefício da aposentadoria, por parte do beneficiário (segurado), por meio de uma declaração, que é um instrumento público. Assim, o ex-beneficiário retorna ao mercado de trabalho almejando conseguir com suas novas contribuições um benefício mais vantajoso do que tinha. Isso ocorrerá quando o segurado requerer ao INSS sua nova aposentadoria, com valor maior, resultante do acréscimo dos valores de suas novas contribuições, ocorridas após sua aposentadoria. Quando o instituto da desaposentação se originou, havia apenas apoio da doutrina e da jurisprudência. Portanto, todas as vezes que algum beneficiário requeria tal direito na seara administrativa, o mesmo era negado, pelo fato de que tal pedido não teria respaldo legal na legislação vigente. O Segurado era obrigado a recorrer ao Poder Judiciário para ver sua pretensão alcançada. Tantas foram as ações que o assunto chegou ao Supremo Tribunal Federal. O STF julgou três recursos extraordinários acerca do tema 381367, 661256 e 827833 decidindo pelo indeferimento

---

<sup>1</sup>Graduandos do Curso de Direito da Faculdade Multivix Cachoeiro de Itapemirim.

<sup>2</sup>Advogado; Professor da Faculdade de Direito Multivix - Campus Cachoeiro de Itapemirim; MBA em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas/RJ (em andamento); Especialista em Direito Tributário pela Faculdade Damásio de Jesus/SP; Especialista em Direito Previdenciário pela Faculdade Estácio de Sá de Vitória/ES.

diante da ausência de previsão legal expressa que embasa e fundamenta o instituto da desaposentação. Por consequência, todos os pedidos interpostos nas vias administrativas e judiciais não prosperaram. Isto posto, seria a desaposentação um direito do cidadão?

**Palavra-chave:** Segurado. Aposentadoria. Desaposentação.

### ABSTRACT

This scientific dispositive will approach in a clear way about the institute of unretirement, so that this research will be carried out making a doctrinal comparison and bring about the main judgments regarding the proposed methodology. The definition of the institute of unretirement is classified as a desistance of the retirement benefit by the beneficiary, through a statement, as a public instrument. Thus, the former beneficiary will return to the workforce claiming later a new retirement with a higher value, as the result of his new contributions. In the beginning there was only support of doctrine and jurisprudence to the unretirement institute. So, every time someone claimed that benefit in the extrajudicial way, directly through the INSS, it was denied, due to the lack of an specific law to support such right. This issue then reached the Judiciary to come to terms and, with both sides still fighting for a solution, this battle reached the Supreme Court. STF judged three extraordinary appeals of numbers 381367, 661256 and 827833, and again and lastly decided to deny the benefit pledging the lack of a specific law to support it. That's been said, would unretirement be a citizen's right?

**Keyword:** Beneficiary. Retirement. Unretirement.

## 1 INTRODUÇÃO

A aposentadoria, programa de segurança pública para prevenção de riscos financeiros é um direito do contribuinte. Em sua forma original, significa dinheiro para conseguir sobreviver, após cumprida a carência contributiva exigida em lei, visando substituir sua remuneração pelo restante da vida, tendo função precipuamente alimentar.

A contribuição ao INSS para fins de aposentadora é obrigatória para todos os trabalhadores e é administrada pelo Ministério da Previdência Social através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ou então, pelos entes federativos através dos Regimes Próprios da Previdência Social (RPPS) dos seus servidores.

Várias são as modalidades de aposentadoria no ordenamento jurídico: aposentadoria por idade, por tempo de contribuição, especial, entre outras. Em cada modalidade de aposentadoria são verificados requisitos específicos para sua obtenção. Por exemplo:

Na aposentadoria por idade é preciso que o homem tenha 65 e a mulher 60 anos, e 180 meses de carência – que é o prazo mínimo de contribuições exigidas para que o segurado tenha direito ao benefício.

Na aposentadoria por tempo de contribuição são necessários 35 anos de contribuição para homens e 30 anos de contribuição para mulheres. Com a falta do requisito, idade mínima, o legislador criou o fator previdenciário. O fator previdenciário não impede a pessoa de se aposentar, mas reduz seu valor, à medida que considera o tempo de contribuição e compara a idade, com a expectativa de sobrevida do IBGE. Esse mecanismo acaba inibindo as pessoas de se aposentarem cedo e aquelas que o fazem, acabam com o valor de seus proventos reduzidos (ANDRADE; LEITÃO, 2012, p. 88).

Conforme prevê o Artigo 195 da Constituição Federal “a Seguridade Social será financiada por toda a sociedade, de forma direta ou indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios”. O parágrafo 5º da CF, Brasil 1988, por sua vez define que “nenhum benefício ou serviço da Seguridade Social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio”. Ou seja, nenhum novo benefício deve ser criado sem uma fonte de custeio definida.

A aposentadoria, por não ser uma causa extintiva do contrato de trabalho vigente entre as partes permite que a pessoa se aposente e continue trabalhando. É muito comum em nosso país que uma pessoa aposentada continue a trabalhar. E, caso

tenha carteira assinada, por imposição legal, terá que continuar contribuindo para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Todavia, as novas contribuições provenientes do seu trabalho e que normalmente são descontadas na fonte pagadora não se reverterem em favor do contribuinte, ou seja, as contribuições do segurado aposentado serão somadas às demais fontes de custeio da Seguridade Social, sem nenhum benefício para o mesmo.

É neste cenário que surgiu o mecanismo chamado desaposentação. Em tese, significa: se uma pessoa continua fazendo contribuições ao INSS após sua aposentadoria, nada mais justo que possa renunciar à sua condição de aposentada para pedir nova aposentadoria, no momento oportuno, com base no novo tempo de contribuição, considerando os valores relativos às novas contribuições. Qual seja, o tempo que fez jus antes de aposentar-se (+) mais o novo tempo de contribuição após a renúncia da aposentaria anterior. Nos dizeres de Ibrahim (2011, p. 35):

A desaposentação, portanto, como é conhecida no meio previdenciário, traduz-se na possibilidade de o segurado renunciar à aposentadoria com o propósito de obter benefício mais vantajoso, no Regime Geral de Previdência Social ou em Regime Próprio de Previdência Social, mediante utilização de seu tempo de contribuição. Ela é utilizada colimando a melhoria do status financeiro do aposentado.

Centenas de brasileiros trilharam este caminho por via judicial até outubro de 2016 quando o Supremo Tribunal Federal proibiu a aplicação do mecanismo da desaposentação. Por sete votos contra quatro o STF decidiu que não há mais a possibilidade de auferir este benefício na Justiça. Para quem já estava aposentado e voltou ao mercado de trabalho, a situação era extremamente desfavorável, uma vez que continuaria contribuindo obrigatoriamente sem nenhuma expectativa de usufruir das novas contribuições pagas.

Neste contexto, pretende-se demonstrar que os ministros do Supremo Tribunal Federal, ao proibirem o mecanismo da desaposentação, levaram em conta somente a incapacidade financeira do Estado para devolver ao contribuinte aquilo que lhe pertence por direito. É sabido que somente por meio de lei é possível fixar critérios para que os benefícios sejam recalculados com base no novo tempo de contribuição,

entretanto, não existe na legislação vigente vedação ou previsão do direito à desaposentação.

A Advocacia Geral da União admitiu que uma eventual decisão favorável agravaria ainda mais a já degradada situação econômica do Estado, gerando um impacto anual de R\$ 7,7 bilhões aos cofres públicos. A complexidade do tema é que levou a matéria ao plenário do Supremo Tribunal Federal. Ou seja, com fundamento no Princípio da Legalidade a maioria dos ministros entendeu que o recálculo do benefício não deveria prosperar pela falta de lei que regulamente a matéria.

## **2 DELINEAMENTO TEÓRICO NO TOCANTE À DESAPOSENTAÇÃO**

O instituto da desaposentação origina-se em uma construção doutrinária e jurisprudencial, pois, até o presente momento o Poder Legislativo não positivou tal instituto dentro do arcabouço forense.

Cabe salientar que a reforma previdenciária de 1998, com fulcro na Emenda Constitucional nº 20 trouxe algumas alterações no tocante à aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). No RGPS ocorreram mudanças significativas, inclusive alterando o termo benefício da aposentadoria por tempo de serviço para o de benefício por tempo de contribuição, por exemplo.

Com o advento destas alterações a monta do benefício recebido pela previdência social começou a ser apurada com base na média dos maiores vencimentos de contribuições, equivalente a 80%, dentro do lapso temporal que o segurado cooperou para a previdência social, incidindo desde julho de 1994 até o momento da sua aposentadoria, regulado pela condição previdenciária (CASTRO; LAZZARI, 2014, p. 53).

Nos últimos tempos o trabalhador brasileiro passou a aposentar-se cada vez mais cedo devido, principalmente, por ter iniciado seu labor com pouca idade. Com isso, muitas vezes o trabalhador opta por permanecer ou retornar ao mercado de trabalho, realizando as mesmas atividades ou outras distintas, apesar de já estar aposentado.

Ocorre que, por força da lei, mesmo estando aposentado o trabalhador deve continuar fazendo suas contribuições ao INSS.

O instituto da desaposentação se dá no momento em que o trabalhador-contribuinte do INSS percebe que poderia agregar suas novas contribuições, que são obrigatórias, às contribuições anteriores que culminaram na sua aposentadoria. Assim sendo, ele opta por abrir mão do seu direito adquirido inerente à aposentadoria atual, com o objetivo de alcançar uma aposentadoria mais onerosa futura, independentemente do seu regime, podendo ser (RPPS) ou ao (RGPS). (VIANNA, 2013).

Assim, para que a desaposentação ocorra, é necessário primeiramente que o indivíduo esteja aposentado e, posteriormente, manifeste-se pelo desfazimento do benefício, tendo em vista que continuará ou retornará ao mercado de trabalho novamente.

No momento em que o contribuinte retorna ao mercado de trabalho, começa a receber uma remuneração, na qualidade de salário pelo serviço executado, sob a qual incide um desconto periódico automático destinado à previdência social. Este desconto servirá como esteio para aproveitamento “do tempo de filiação em contagem para nova aposentadoria, no mesmo ou em outro regime previdenciário, em regra, por ter permanecido em atividade laboral (e contribuindo obrigatoriamente, portanto) após a concessão daquela primeira aposentadoria” (CASTRO; LAZZARI, 2014, p. 64).

Na visão de Martinez (2008, p. 28), o instituto da desaposentação advém de uma ação administrativa, manifestada pelo titular do direito da aposentadoria, na busca do desfazimento da continuidade da aposentação, o qual se define com o protocolo oficial desconstitutivo. Cabe enaltecer, que no momento que o indivíduo assina a declaração oficial, ocorre a desistência do benefício da previdência social, ou seja, correspondendo a revisão jurídica do deferimento da aposentadoria anteriormente outorgada ao segurado.

Nos dizeres de Masotti (2010), a desaposentação é matéria controversa, pois somente a doutrina e a jurisprudência se manifestaram acerca do tema. Não é incomum que o Poder Legislativo responda de forma paulatina a determinadas problemáticas

levantadas pela sociedade e como resultado deste descompasso, ou seja, como o Poder Legislativo ainda não criou Legislação para embasar e regulamentar o referido instituto, o que temos é a denegação pelo INSS às demandas feitas na seara administrativa. O requerente se vê obrigado a levar seus interesses para apreciação do Judiciário, na tentativa de ter sua demanda prosperada. Sendo que, a minoria dos tribunais denega o pleito em questão, e em sentido diverso, a maioria defere os benefícios.

De acordo com o posicionamento de Marina Vasques Duarte (2003), a desaposentação influencia o estado da aposentadoria do beneficiário e ocorre no momento em que se reintegra o tempo de atividade laboral antes utilizado. Ressalta que o Instituto da Previdência Social seria duas vezes onerado, caso não houvesse a possibilidade de devolução dos valores antes angariados, uma vez que a autarquia terá que conceder uma nova aposentadoria futuramente, ou por força do princípio da publicidade, a autarquia é coagida a expedir uma declaração informando o período de contribuição. De posse desse documento, o indivíduo poderá utilizar a certidão para solicitar a reintegração do benefício ou para aproveitar em outro benefício previdenciário.

É patente que, no momento em que a desaposentação fosse legitimada, traria grande benefício para a sociedade brasileira pois ampliaria o rol de benefícios da previdência social. Cabe esclarecer que a desaposentação não acarreta danos ao erário, visto que, o aumento do benefício se dará com base em sua contribuição periódica, ou seja, teríamos um novo benefício, mas em contrapartida teremos novas contribuições.

Não obstante, há que se atentar para o Princípio da Solidariedade, preceitos previstos nos artigos 194 e 195 da Constituição Federal, que prescrevem que o sistema é solidário, permitindo que alguns contribuam mais para que os necessitados possam se beneficiar. Assim, estabelece que a Seguridade Social será financiada por toda sociedade, de forma direta ou indireta. Ou seja, alguns contribuem mais em benefício da coletividade.

### 3 DESAPOSENTAÇÃO EM PAUTA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Corroborando o que foi dito alhures, Goes (2012, p. 50) destaca que toda pessoa que exerce atividade remunerada é obrigada a contribuir para o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Nesse aspecto, ela é sujeita passivo, ou seja, o Estado pode exigir dela as contribuições para a seguridade social. A partir do momento que ela preenche determinados requisitos, a relação se inverte e ela passa a ser sujeito ativo, de modo que pode exigir do Estado um benefício previdenciário.

A pessoa pode se aposentar e continuar trabalhando por razões diversas que vão desde a necessidade financeira à mão de obra qualificada indispensável. Ao permanecer no mercado de trabalho com carteira assinada, por obrigação legal deve-se continuar contribuindo para o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), no entanto, as novas contribuições (posteriores à aposentadoria) vão para a Seguridade Social e não são revertidas em favor do contribuinte. Esta distorção impulsionou centenas de aposentados a recorrerem à justiça, para verem suas novas contribuições revertidas em seu favor, na forma de uma aposentadoria com valor maior (SANTOS; LENZA, 2013).

Importa destacar que o instituto da Desaposentação foi considerado inviável pelo Supremo Tribunal Federal consoante ao julgamento do Recurso Extraordinário na Sessão da Plenária, o qual considerou a inviabilidade do recálculo de aposentadoria por desaposentação pela ausência de norma que regulamente tal matéria. Cabe ponderar a respeito deste recurso infra mencionado:

Direito Constitucional. Direito Previdenciário. Desaposentação. Revisão da aposentadoria. Constitucionalidade do § 2º do art. 18 da Lei nº 8.213/91. Rejeição da tese da interpretação conforme para admitir a revisão do valor da aposentadoria. Recurso extraordinário a que se nega provimento. 1. Recurso extraordinário interposto contra acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a qual rejeitou a pretensão dos recorrentes de que fossem recalculados seus proventos de aposentadoria com base nos 36 últimos salários de contribuição, com o conseqüente reconhecimento da inconstitucionalidade do § 2º do art. 18 da Lei nº 8.213/91. 2. Nosso regime previdenciário possui, já há algum tempo, feição nitidamente solidária e contributiva. 3. Não se vislumbra nenhuma inconstitucionalidade na aludida norma do art. 18, § 2º, da Lei nº 8.213/91, que veda aos aposentados que permaneçam em atividade, ou a essa retornem, o recebimento de qualquer prestação adicional em razão disso, exceto salário-família e reabilitação

profissional. 4. A Constituição Federal dispõe que ficam remetidas à legislação ordinária, as hipóteses em que as contribuições vertidas ao sistema previdenciário repercutem, de forma direta, na concessão dos benefícios. 5. Recurso extraordinário que é julgado em conjunto com o RE nº 827833 e o RE nº 66125. Aprovada pelo Plenário da Suprema Corte a seguinte tese de repercussão geral: “No âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), somente lei pode criar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão legal do direito à ‘desaposentação’, sendo constitucional a regra do art. 18, § 2º, da Lei nº 8213/91”. 6. Recurso extraordinário a que se nega provimento. (RE 381367, Relator (a): Min. MARCO AURÉLIO, Relator (a) p/ Acórdão: Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 26/10/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-250 DIVULG 30-10-2017 PUBLIC 31-10-2017)

A decisão do Supremo Tribunal Federal torna desfavorável a situação de quem já está aposentado e volta ao mercado de trabalho, uma vez que vai continuar contribuindo para a previdência social sem nenhuma expectativa de retorno dessas contribuições.

A desaposentação se mostra vantajosa para todas as pessoas que se aposentaram com a incidência do fator previdenciário e continuaram trabalhando. É também vantajosa para quem teve aposentadoria proporcional, já que o novo tempo trabalhado após a aposentadoria também contaria no recálculo. Não é vantajoso, normalmente, se a pessoa se aposentou anteriormente por uma regra melhor; ou se suas novas contribuições tiverem valores menores, como no caso de quem consegue um emprego que não tem o salário tão alto. Na sessão plenária do STF que julgou os RE de nº 381.367, 661.256 e 827.833, prevaleceu o entendimento do Ministro Dias Toffolide que embora não exista vedação constitucional expressa à desaposentação, também não há previsão para embasamento desse direito.

O Ministro Toffoli ressaltou que compete à legislação ordinária estabelecer as hipóteses em que as contribuições previdenciárias repercutem diretamente no valor dos benefícios, como é o caso da desaposentação – que possibilitaria a obtenção de benefício de maior valor, a partir de contribuições recolhidas após a concessão da aposentadoria. O ministro Teori Zavascki acompanhou a decisão (STF, 2016, online).

A Ministra Rosa Weber seguiu o entendimento do Ministro Barroso de que a legislação é omissa no que diz respeito à desaposentação. Na visão da Ministra, não existe proibição legal expressa a que um aposentado do Regime Geral de Previdência Social

(RGPS), que tenha continuado a trabalhar, obtenha novo benefício com base nas novas contribuições realizadas. A Ministra afirmou que a filiação à previdência social é um vínculo jurídico, que gera direitos e obrigações recíprocas, e as novas contribuições vertidas pelo aposentado, por sua continuidade ou retorno ao mercado de trabalho, devem ser consideradas para cálculo do novo benefício. “Não identifico no artigo 18, parágrafo 2º, da Lei 8.213/1991, vedação expressa à desaposentação, considerada a finalidade de, a partir do cômputo de novo período aquisitivo, obter mensalidade de aposentadoria de valor maior” afirmou (STF, 2016, online).

O Ministro Edson Fachin entendeu que o STF não pode ultrapassar a atuação legislativa na proteção aos riscos previdenciários. Em seu pronunciamento destacou que cabe ao legislador dispor sobre a possibilidade de revisão de cálculo de benefício de aposentadoria, já concedido, em razão de contribuições posteriores. Fachin destacou ainda que a Constituição Federal consagra o princípio da solidariedade e estabelece que, a Seguridade Social será financiada por toda sociedade, de forma direta e indireta. Destacou, ademais, que o legislador constitucional, ao tratar da previdência social, dispôs especificamente sobre os riscos que devem estar cobertos pelo RGPS, mas atribuiu ao legislador infraconstitucional a responsabilidade de fixar regras e critérios, a serem observados, para a concessão dos benefícios previdenciários.

O Ministro Luís Roberto Barroso considerou válido o instituto da desaposentação. Para ele o art. 18, § 2.º da Lei da Previdência viola o sistema constitucional contributivo e o Princípio da Isonomia, pois impõe dever de recolhimento de contribuições sem a fixação dos correlatos benefícios previdenciários. “O aposentado que volta a trabalhar com igualdade de regime jurídico contributivo em relação aos demais trabalhadores da iniciativa privada, volta também a recolher as contribuições previdenciárias, mas sem igualdade quanto aos **benefícios** que perceberá, pois a ele só serão devidos os benefícios do salário-maternidade e reabilitação profissional”.

Para o Ministro Luiz Fux, o instituto da desaposentação desvirtua a aposentadoria proporcional. Pois trata de expediente incompatível com a pretensão do constituinte reformador que deixou claro seu intento de incentivar a postergação das aposentadorias com a edição da Emenda Constitucional 20/1998. O Ministro ressaltou

que a contribuição de uma pessoa serve para ajudar toda a sociedade. Segundo ele, a obrigatoriedade, visa preservar o atual sistema da seguridade através do princípio da solidariedade.

O Ministro Ricardo Lewandowski acompanhou a corrente vencida que reconheceu o direito do segurado à desaposentação. Segundo ele, diante da crise econômica pela qual o país passa, não é raro que o segurado da previdência se veja obrigado a retornar ao mercado de trabalho para complementar sua renda. Para o ministro, é direito patrimonial, de caráter disponível ao segurado que retorna ao mercado de trabalho, renunciar à sua primeira aposentadoria, para obter uma nova aposentadoria mais vantajosa. Concluiu seu pensamento asseverando que a renúncia unilateral ao benefício não depende de anuência do Estado, no caso o INSS.

O Ministro Gilmar Mendes votou no sentido de negar o direito à desaposentação por entender que se o segurado se aposenta precocemente e retorna ao mercado de trabalho por ato voluntário, não pode pretender a revisão do benefício, impondo um ônus ao sistema previdenciário, custeado pela coletividade. Para o ministro, a matéria tratada no artigo 18, parágrafo 2º da Lei 8.213/1991, conforme consta no Recurso Extraordinário nº 661256/RS, o qual teve como Relator o Ministro Ayres Britto, possui repercussão geral (STF, 2016, online):

CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. § 2º DO ART. 18 DA LEI 8.213/91. DESAPOSENTAÇÃO. RENÚNCIA A BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO QUE FUNDAMENTOU A PRESTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ORIGINÁRIA. OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO. MATÉRIA EM DISCUSSÃO NO RE 381.367, DA RELATORIA DO MINISTRO MARÇO AURÉLIO. PRESENÇA DA REPERCUSSÃO GERAL DA QUESTÃO CONSTITUCIONAL DISCUTIDA. Possui repercussão geral a questão constitucional alusiva à possibilidade de renúncia a benefício de aposentadoria, com a utilização do tempo de serviço/contribuição que fundamentou a prestação previdenciária originária para a obtenção de benefício mais vantajoso. (RE 661256 RG, Relator (a): Min. AYRES BRITTO, julgado em 17/11/2011, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-081 DIVULG 25-04-2012 PUBLIC 26-04-2012)

Para o referido Ministro, o dispositivo é explícito ao restringir as prestações da Previdência Social, na hipótese dos autos, ao salário-família e à reabilitação profissional. Da mesma forma, segundo ele, o Decreto 3.048/99 deixa clara a irreversibilidade e a irrenunciabilidade da aposentadoria por tempo de contribuição.

Para ele, se a matéria deve ser revista, isso cabe ao Congresso Nacional, com base nos parâmetros que a Constituição Federal determina, e não ao Poder Judiciário. Em seu voto, em relação ao RE 381367, o Ministro Marco Aurélio manteve sua posição que já havia sido proferida como relator, ou seja, favorável à possibilidade de desaposentação. Assegurou ainda que o contribuinte tem direito ao recálculo dos proventos da aposentadoria, após o período de retorno à atividade.

O Ministro Celso de Mello lembrou em seu voto a afirmação do STF em seus julgados sobre o Regime Geral da Previdência Social, dos postulados da solidariedade, universalidade, equidade, do equilíbrio financeiro e orçamentário. Lembrou ainda que o parágrafo 5º do artigo 195 da Constituição estabelece a necessidade de existência de fonte de custeio para a criação ou ampliação de benefício. A alteração introduzida em 1997 na Lei 8.213/1991 previu explicitamente que o aposentado que permanecer em atividade, não faz jus a prestação da previdência, exceto salário família e reabilitação profissional. Isso revelou a intenção do legislador, que deixou de autorizar um direito que poderia ser entendido pelo beneficiário como estabelecido. A lacuna antes existente na legislação, quanto ao tema não implicaria, nesse caso, na existência do direito (STF, 2016, online).

Em seu voto, a então Presidente do STF, Ministra Carmen Lúcia declarou que não há fundamento na legislação que justifique o direito à desaposentação. “Me parece que não há ausência de lei, embora essa seja matéria que possa ser alterada e tratada devidamente pelo legislador”. A Lei 8.213/1991 trata da matéria e o tema já foi projeto de lei, portanto, para a Ministra, não houve ausência de tratamento da lei, apenas o tratamento não ocorreu na forma pretendida pelos beneficiários. Os preceitos legais adotados, por sua vez, são condizentes com os princípios da solidariedade e com a regra do equilíbrio atuarial.

O resultado final no Plenário, por maioria, negou provimento ao RE 381367. Destaca-se ainda o Recurso Extraordinário que foi pauta no dia 02 de outubro 2017 na sessão do plenário em relação ao § 2º do artigo 18 da Lei 8.213/91, que abordou sobre a temática em relação à desaposentação no tocante da renúncia ao anterior benefício de aposentaria:

CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. PARÁGRAFO 2º DO ART. 18 DA LEI 8.213/91. DESAPOSENTAÇÃO. RENÚNCIA A ANTERIOR BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO QUE FUNDAMENTOU A PRESTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ORIGINÁRIA. OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO. JULGAMENTO EM CONJUNTO DOS RE Nº 661.256/SC (EM QUE RECONHECIDA A REPERCUSSÃO GERAL) e 827.833/SC. Recursos extraordinários providos. 1. Nos RE nº 661.256 e 827.833, de relatoria do Ministro Luís Roberto Barroso, interpostos pelo INSS e pela União, pugna-se pela reforma dos julgados dos Tribunais de origem, que reconheceram o direito de segurados à renúncia à aposentadoria, para, aproveitando-se das contribuições vertidas após a concessão desse benefício pelo RGPS, obter junto ao INSS regime de benefício posterior, mais vantajoso. 2. A Constituição de 1988 desenhou um sistema previdenciário de teor solidário e distributivo. Inexistindo inconstitucionalidade na aludida norma do art. 18, § 2º, da Lei nº 8.213/91, a qual veda aos aposentados que permaneçam em atividade, ou a essa retornem, o recebimento de qualquer prestação adicional em razão disso, exceto salário-família e reabilitação profissional. 3. Fixada a seguinte tese de repercussão geral no RE nº 661.256/SC: “no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), somente lei pode criar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão legal do direito à ‘desaposentação’, sendo constitucional a regra do art. 18, § 2º, da Lei nº 8213/91”. 4. Providos ambos os recursos extraordinários (RE nºs 661.256/SC e 827.833/SC).

(RE 827833, Relator (a): Min. ROBERTO BARROSO, Relator (a) p/ Acórdão: Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 26/10/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-223 DIVULG 29-09-2017 PUBLIC 02-10-2017).

Conforme narrado nos três Recursos Extraordinários acima, o Supremo Tribunal Federal entendeu que o Instituto da Desaposentação é inaplicável. Conforme o entendimento cristalizado pela Suprema Corte, a desaposentação não poderá ser consentida judicial e extrajudicialmente, sem antes o legislador prover, em legislação complementar, o embasamento legal necessário.

Imperioso salientar que a decisão da Suprema Corte criou um verdadeiro entrave para os trabalhadores brasileiros. Antes da decisão, muitos brasileiros conseguiram obter a revisão do benefício. Embora não haja um levantamento oficial de quantos brasileiros conseguiram a desaposentação nos últimos anos, a dúvida maior é como ficam essas pessoas. Resta aguardar agora a decisão do STF acerca dos embargos de declaração opostos nos autos do processo Nº 381367 para saber se quem obteve êxito na desaposentação terá que devolver o benefício auferido.

Destaca-se que nos votos proferidos até o momento a tese que tende a prevalecer é a de que não será necessário a devolução dos valores percebidos por quem obteve o provimento jurisdicional antes do julgamento pela Suprema Corte.

#### **4 ASPECTOS TÉCNICOS DA DESAPOSENTAÇÃO**

A desaposentação não possui previsão legal expressa, entretanto, não contraria os preceitos constitucionais que visam à proteção individual. Mas, a ausência de previsão legal implica em verdadeira possibilidade de o indivíduo pleitear o desfazer de sua aposentadoria, permitindo assim adicionar o tempo de contribuição anterior com o novo tempo obtido após a concessão do benefício.

As diversas alegações manifestadas para versar a respeito da desaposentação na seara jurisprudencial são de peculiaridade, mais econômica e financeira, do que formalmente jurídicas. Portanto, as duas peculiaridades não têm incitamento suficiente, para afastar o direito de abdicação do sujeito aposentado, como estão elencados nos princípios fundamentais, como por exemplos, o delineamento da dignidade da pessoa humana, justiça social, bem-estar, liberdade e valor social do labor (LADENTHIN; MASOTTI, 2010).

Nesta esteira, a desaposentação é um direito do segurado pelo efetivo retorno à atividade remunerada. O objetivo finalístico do segurado não é anular a aposentadoria auferida, mas sim obter nova aposentadoria no mesmo ou em outro regime previdenciário com a contagem das novas contribuições, mais vantajosa, considerando sua contribuição à coletividade e ao sistema previdenciário.

Nesta toada, defende-se a necessidade de alteração do artigo 18, parágrafo 2º da lei n. 8.213 de 24 de julho de 1991 para excluir a vedação à renúncia do benefício de aposentadoria auferido, para os fins de viabilizar a desaposentação e a consequente aplicação de um benefício justo a quem permanece ou retorna ao mercado de trabalho, continuando a contribuir.

#### **5 REFLEXO SOCIAL DA DENEGATÓRIA DO INSTITUTO DA DESAPOSENTAÇÃO PELA SUPREMA CORTE BRASILEIRA**

Conforme se extrai do julgamento dos Recursos Extraordinários apreciados pelo Supremo Tribunal Federal, decidiu-se pela inaplicabilidade do instituto da

Desaposentação, considerando-se não haver dentro da órbita forense respaldo constitucional, muito menos, no texto legal.

Assim, tal decisão estabeleceu que a Administração Pública, na figura do INSS, somente poderá conceder algum benefício caso haja alguma lei embasando tal direito. Tal entendimento é extraído do artigo 37 da CRFB/88, o qual prevê o princípio da Legalidade estrita, que garante que os atos da Administração Pública só poderão ser praticados em virtude de lei, sob pena de sua ilegalidade. (BRASIL, 1988).

Cabe discutir a relação entre o princípio da legalidade estrita em consonância com o moderno delineamento da juridicidade, entendido como um princípio amplo, que se aplica não à uma norma específica, mas sim, ao sistema jurídico como um todo. Logo, compreende-se que a revolução do pensamento moderno se baseia na necessidade de substituir a concepção de legalidade pela concepção de juridicidade, de modo a incluir os princípios constitucionais à interpretação sistemática do ordenamento jurídico brasileiro.

Assim, quando a lei interditar ou vedar expressamente determinada coisa, não caberá ao intérprete do direito discutir a temática que a lei interditou com base na ótica administrativa. No entanto, quando a norma não se pronuncia sobre determinada matéria, como é a situação apresentada, é necessário primeiro verificar se houve uma taciturnidade eloquente, em que a lei deliberadamente não disse, por não querer dizer, ou se há uma omissão por parte do legislador (MAZZA, 2012, p. 85).

Destarte que, se o legislador não fixou regras e critérios, poderá ser interpretado como constitucional ou não, porém se há uma omissão, é necessário que seja sanada com base nos princípios do sistema. Portanto, ao aplicar o princípio do sistema jurídico, resultará no direito do indivíduo de angariar o benefício da desaposentação. Logo, conforme o caso em tela vislumbra-se que a sociedade brasileira não terá mais direito de pleitear tal benefício. Com base nesse entendimento do STF, levantam-se outros problemas sociais (RODRIGUES, 2017, p. 56).

A sessão plenária do julgamento dos recursos extraordinários tem caráter de repercussão geral, logo, a sentença proferida pela Suprema Corte simboliza um

antecedente vinculante, com esteio no artigo 927, inc. III, do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, todos os juízes e tribunais do Brasil terão que acatar tal entendimento (CPC, 2015).

À vista disso, a todos os processos que já foram ajuizados antes da sentença do dia 26 de outubro de 2017, com fulcro no artigo 1.040, inc. III, do Novo Código de Processo Civil, será aplicado o novo entendimento em relação à matéria. Os juízes e tribunais que concederam a desaposentação terão que utilizar do instituto da retratação em relação às suas decisões, com fundamento no artigo 1.040, inc. II, do Novo Código de Processo Civil. E, também fortuitas decisões em dissonância com o atual entendimento, tendem a ser cassadas ou reformadas, além das decisões monocráticas dos relatores do recurso ou da reclamação, a luz do artigo 932, V, 'b', e ao artigo 985, § 1º, do Novo Código de Processo Civil.

É patente, no entanto, que por mais que a matéria da desaposentação tenha chegado até a Suprema Corte, o assunto tratado não foi em relação à inconstitucionalidade de tal instituto, mas sim, ao direito do indivíduo de angariar tal benefício. Por fim, oxigenado com o artigo 525, § 15, e o artigo 535, § 8º, ambos do Novo Código de Processo Civil, não caberá ação rescisória contra as decisões de natureza definitiva em relação à procedência da concepção da desaposentação, com esteio na segurança jurídica.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Repisa-se que instituto da Desaposentação iniciou-se por meio de uma construção doutrinária e ganhou mais tarde o apoio da jurisprudência, embora todas as vezes que um indivíduo requisitava tal direito perante o INSS, tivesse sua pretensão negada. Com a negativa do INSS, dava-se o respaldo necessário para que o indivíduo recorresse perante o Poder Judiciário.

Em outubro de 2016, em sessão plenária, o Supremo Tribunal Federal levou a pauta os Recursos Extraordinários de números 381367, 661256 e 827833, que tratavam da Desaposentação. Por sete votos a quatro, o Supremo entendeu pela inviabilidade do

recálculo de aposentadoria pela via da desaposentação, sem embasamento em lei e pela ausência de fonte de custeio definida na legislação vigente.

Cabe salientar ainda, que a Suprema Corte não se manifestou em relação à inconstitucionalidade da desaposentação. Os ministros entenderam que embora não exista vedação constitucional expressa à desaposentação, também não há previsão desse direito.

O Supremo Tribunal Federal decidiu pelo indeferimento do recálculo da aposentadoria, ou seja, pelo indeferimento da desaposentação, obrigando a todo indivíduo que trabalhar após aposentar-se, a contribuir novamente para a previdência social, com base no princípio da solidariedade, mesmo sem a expectativa da possibilidade de recálculo.

Neste passo, grande prejuízo suportou a coletividade e contribuintes que retornaram ao trabalho após a aposentadoria e hoje não mais possuem direito aos benefícios concedidos pela autarquia previdenciária. Há que se considerar a flagrante necessidade de alteração do artigo 18, parágrafo 2º da lei n. 8.213 de 24 de julho de 1991 para excluir a vedação à renúncia do benefício de aposentadoria auferido, para os fins de viabilizar a desaposentação e a consequente aplicação de um benefício justo a quem permanece ou retorna ao mercado de trabalho, continuando a contribuir.

## 7 REFERÊNCIAS

ANDRADE, Flávia Cristina Moura de; LEITÃO, André STUDART. **Direito previdenciário I**. Coleção saberes do direito, 45. São Paulo: Saraiva, 2012;

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário**. 16 ed. 2014;

DUARTE, Marina Vasquez. **Temas atuais de direito previdenciário e assistência social**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003;

GOES, Hugo Medeiros. **Manual de Direito Previdenciário**. 10 ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2015;

IMBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário**. 11 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2008;

\_\_\_\_\_. **Desaposentação: o caminho para uma melhor aposentadoria.** 5 ed. Niterói, RJ: Impetus, 2011;

LADENTHIN, Adriane Bramante de Castro; MASOTTI, Viviane. **Desaposentação: teoria e prática.** 22. ed. Curitiba: Juruá, 2010;

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Desaposentação.** 6 ed. São Paulo: LTr, 2014;

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo.** 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2012;

RODRIGUES, Marco Antônio dos Santos. **Artigo: Neoconstitucionalismo e Legalidade Administrativa: A Juridicidade Administrativa e Sua Relação Com Os Direitos Fundamentais.** Disponível em: <<https://www.pge.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php>>. Acesso em: 21 de nov. 2017;

SANTOS, Marisa Ferreira dos. **Direito previdenciário.** Coleção sinopses jurídicas, 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2011;

SANTOS, Marisa Ferreira dos. **Direito previdenciário esquematizado / coord. Pedro Lenza.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2013;

SETTE, André Luiz Menezes Azevedo. **Direito Previdenciário Avançado.** 2ª Ed, Mandamentos. Belo Horizonte, 2005;

STF, Julgamento do. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal>>. Acesso em 21 de novembro de 2017;

VIANNA, João Ernesto Aragonez. **Curso de Direito Previdenciário.** 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2013;

\_\_\_\_\_. **BRASIL, Constituição Federal de 1988.** Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 30 out. 2017;

\_\_\_\_\_. **BRASIL, Lei nº 9.786, de 8 de Fevereiro de 1999.** Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9786.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9786.htm)>. Acessado em: 30 out. 2017;

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm)>. Acesso em: 21 de nov. 2017;

\_\_\_\_\_. **LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015.** Código de Processo Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20152018/2015/lei/l13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2015/lei/l13105.htm)>. Acesso em: 21 de nov. 2017;

\_\_\_\_\_. **RECURSO EXTRAORDINÁRIO 381367**, Relator (a): Min. MARCO AURÉLIO, Relator (a) p/ Acórdão: Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 26/10/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-250 DIVULG 30-10-2017 PUBLIC 31-10-2017. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp>>. Acesso em: 19 de jun. 2018;

\_\_\_\_\_. **RECURSO EXTRAORDINÁRIO 661256 RG**, Relator(a): Min. AYRES BRITTO, julgado em 17/11/2011, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-081 DIVULG 25-04-2012 PUBLIC 26-04-2012. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp>>. Acesso em: 19 de jun. 2018;

\_\_\_\_\_. **RECURSO EXTRAORDINÁRIO 827833**, Relator (a): Min. ROBERTO BARROSO, Relator (a) p/ Acórdão: Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 26/10/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-223 DIVULG 29-09-2017 PUBLIC 02-10-2017. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp>>. Acesso em: 19 de jun. 2018.